



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 87-2021

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

PROCESSO DCL 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA: 16/03/2021 ÀS 14:00 HORAS

PEGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001/21

PROCESSO/ANO: 87 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/01/2021 08:31:36
SÚMULA: OFICIO Nº 002/2021-SEGOV- ENCAMINHA PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS AS SOLICITAÇÕES , CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

002 A

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 002/2021 – SEGOV

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2021.

Prezados,

Por meio do presente, encaminhamos para providências cabíveis, a seguinte solicitação:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para fornecimento de Móveis visando atender o Gabinete da Prefeita.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de promover a adequação dos espaços físicos do gabinete da Prefeita.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- c) Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

J





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003 dh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira Executiva s/braço	UNI	14
2	Sofá couro ecológico 03 lugares	Uni	01

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade usou-se o projeto básico do gabinete.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os Procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para Aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a Utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou Satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GABINETE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GABINETE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Handwritten signature

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GABINETE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GABINETE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de móveis para o Gabinete da Prefeita

2) DA JUSTIFICATIVA

3) A Aquisição visa a adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeita.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

4) DO VALOR ESTIMADO

5)

6) A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

7) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cadeira Executiva s/braço	Uni	14
2	Sofá de couro ecológico 3 lugares	Uni	1

8) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

9) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

007 ds

SECRETARIA DE GOVERNO

10) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 30 (trinta dias) e a vigência do contrato é de 60 (sessenta dias)

11) LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega e instalação será o Gabinete da Prefeita Municipal.

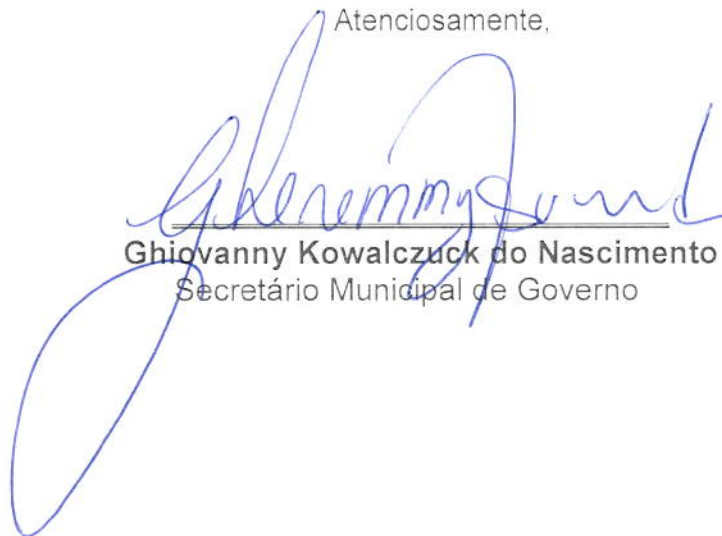
12) FISCAL DO CONTRATO

Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento : CPF 048.102.409-32

E ainda, em anexo encaminhamos os Orçamentos, com prazo de validade de 10 (dez) dias.

Sem mais, para momento, ao ensejo apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento
Secretário Municipal de Governo

Ao
Departamento de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL.

PROCESSO/ANO: 321 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/01/2021 08:40:44
SÚMULA: OFICIO Nº 013/2021-SEGOV - ENCAMINHA, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

009

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 013/2021 – SEGOV

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2021.

Prezados,

Por meio do presente, encaminhamos para providências cabíveis, a seguinte solicitação:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para fornecimento de divisórias e adequação das existentes, visando atender o Gabinete da Prefeita.

2. REFERÊNCIA Á OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de promover a adequação dos espaços físicos do Gabinete da Prefeita.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº. 8.666/1993;
- b) Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- c) Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Divisória Drywall 9mm	M	48



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

010 ds

SECRETARIA DE GOVERNO

2	Porta em Madeira completa	Uni	03
3	Rodapé em Madeira	MI	36
4	Pintura das Paredes com massa corrida	Uni	01
5	Vidro 4mm c/ jato	M2	7,2

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória devesa adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade usou-se o projeto básico do Gabinete.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa n.º. 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink.

SECRETARIA DE GOVERNO

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GABINETE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GABINETE	



Handwritten signature and stamp in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

012 J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GABINETE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GABINETE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

013

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de divisórias e adequação das divisórias existentes para o Gabinete da Prefeita.

2) DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição visa a adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeita.

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Divisória Drywall 9mm	M	48
2	Porta em Madeira completa	Uni	03
3	Rodapé em Madeira	MI	36
4	Pintura das Paredes com massa corrida	Uni	01
5	Vidro 4mm c/ jato	M2	7,2

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias e a vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

014

SECRETARIA DE GOVERNO

8) LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega e instalação será o Gabinete da Prefeita Municipal.

9) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato será o senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, mui digníssimo Secretário Municipal de Governo, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 048.02.409-32.

Para tanto, em anexo, encaminhamos Orçamentos para a composição de preços, com prazo de validade de 10 (dez) dias.

Sem mais, para momento, ao ensejo apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Ao
Departamento de Compras e Licitação
Nesta



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para fornecimento de Móveis visando atender o Gabinete da Prefeita.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de promover a adequação dos espaços físicos do gabinete da Prefeita.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993;
- Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da contratação é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira Executiva s/braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	UNI	14
2	Estofado 2 lugares 1,86m madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Assento: Fixo, espuma soft, espuma d30 soft, percinta, 100% couro na cor Caramelo.	Um	1
3	Estofado 3 lugares 2,44m madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Assento: Fixo, espuma soft, espuma d30 soft, percinta, 100% couro na cor Caramelo.	Um	1



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Ole J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

3.3. Imagem do sofá e poltrona



3.4. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.4.1. A adjudicatória deves adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.4.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.5. Das Soluções de Mercado

3.5.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade usou-se o projeto básico do gabinete.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

017 J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
- III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GABINETE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GABINETE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GABINETE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GABINETE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de móveis para o Gabinete da Prefeita

2) DA JUSTIFICATIVA

3) A Aquisição visa a adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeita.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

4) DO VALOR ESTIMADO

5) A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cadeira Executiva s/braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	Uni	14
2	Estofado 2 lugares 1,86m madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Assento: Fixo, espuma soft, espuma d30 soft, percinta, 100% couro na cor Caramelo	Um	1
3	Estofado 3 lugares 2,44m madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Assento: Fixo, espuma soft, espuma d30 soft, percinta, 100% couro na cor Caramelo	Um	1

7) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

8) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

021 of

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 30 (trinta dias) e a vigência do contrato é de 60 (sessenta dias)

10) LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega e instalação será o Gabinete da Prefeita Municipal.

11) FISCAL DO CONTRATO

Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento : CPF 048.102.409-32

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

022 dh



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico da Contratação para fornecimento de Divisórias e adequação das existentes visando atender o Gabinete da Prefeita.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de promover a adequação dos espaços físicos do gabinete da Prefeita.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- c) Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da contratação é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

Gabinete			
ITEM	DESCRIÇÃO - ANALÍTICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces	M	48
2	Porta em Madeira sarrafeada, 0,80 x 2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	Uni	3
3	Rodapé em Madeira de lei, H = 12cm e E = 18mm (foto em anexo)	MI	36
4	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	Uni	1
5	Vidro 4mm c/jato	M2	7,2
6	Aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso	M	48





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

023

Gabinete	
A	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ST, USO INTERNO, 2 FACES SIMPLES
Item	Descrição
1	PINO DE AÇO COM ARRUELA CÔNICA, ARRUELA Ø = 23MM, HASTE = 27MM
2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD, FREJÓ,
3	PERFIL GUIA U, AÇO ZINCADO,
4	PERFIL MONTANTE C, AÇO ZINCADO
5	FITA PAPEL MICROPERFURADO, 50X150MM, PARA TRATAMENTO DAS JUNTAS
6	FITA PAEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DOS CANTOS DE CHAPAS DE GESSO
7	MASSA DE REJUNTE EM PÓ PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTA
8	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA)
9	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB)
B	EMASAMENTO COM PASSA EPOXI (M²)
Item	Descrição
1	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, N120
2	MASSA EPOXI BICOMPONENTE
C	PORTA SARRAFEADA, COMPLETA, ACABAMENTO LAMIDADO FREIJÓ
1	KIT PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 0,80 X 2,10 M E= 3,5MM, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO LAMINADO PADRÃO FREIJÓ, INCLUSO MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE EMBUTIR
2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MÁQUINA 40MM, MAÇANETA EM METRAL CROMADO, SEGURANÇA MÉDIA, COMPLETA
D	APLICAÇÃO DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA COM LÃ DE ROCHA PARA PAREDES DE GESSO
Item	Descrição
1	FELTRO EM LÃ DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINAZADO, DENSIDADE = 32 KG/M ³ , E = 50MM

J

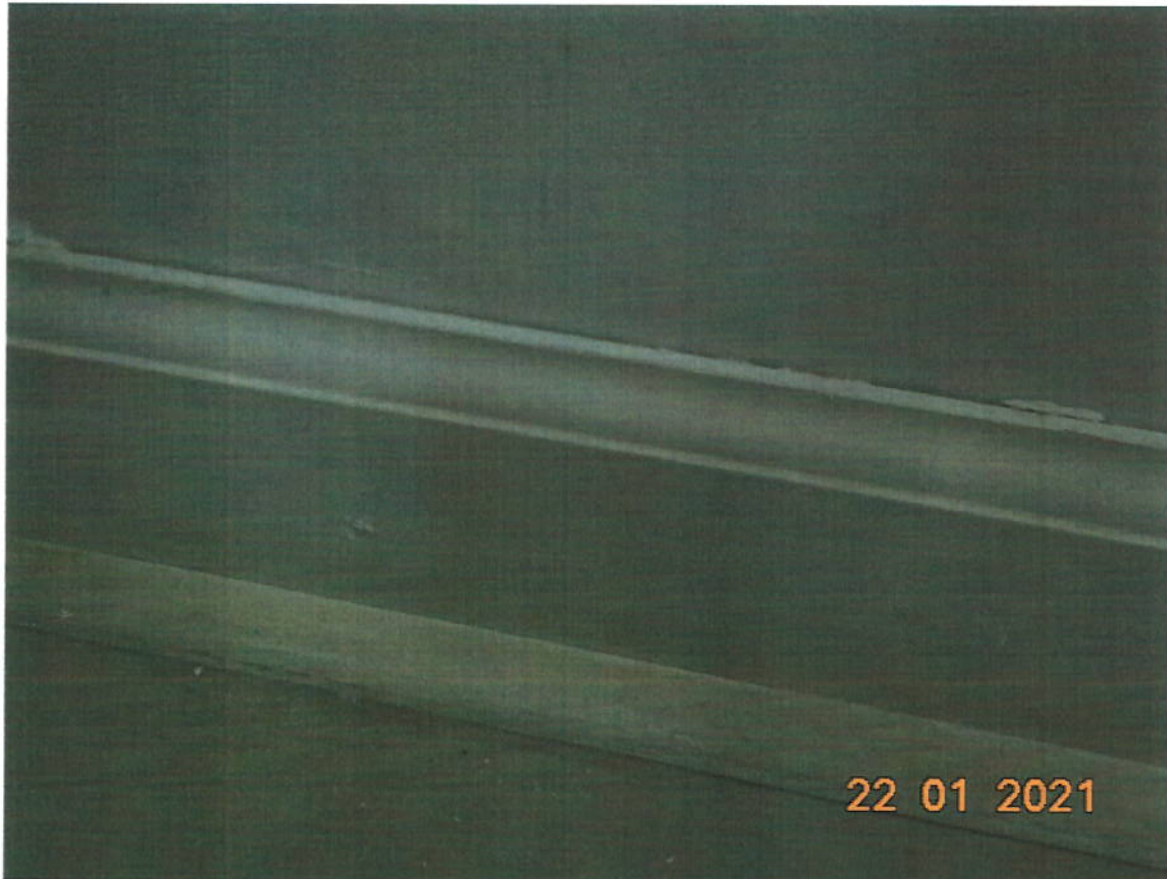


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

MODELO RODAPÉ



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória devesa adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade usou-se o projeto básico do gabinete.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478

027



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	GABINETE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	GABINETE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	GABINETE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	GABINETE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

028 f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Handwritten signature

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de divisórias e adequação das divisórias existentes para o Gabinete da Prefeita

2) DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição visa a adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeita.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Gabinete			
ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces	M	48
2	Porta em Madeira sarrafeada, 0,80 x 2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejó	Uni	03
3	Rodapé em Madeira	MI	36
4	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	Uni	01
5	Vidro 4mm c/jato	M2	7,2
6	Aplicação de atunuação acústica com lã de rocha para as paredes de gesso	M	48

Handwritten signature

030 J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Gabinete	
A	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ST, USO INTERNO, 2 FACES SIMPLES
Item	Descrição Analítica
1	PINO DE AÇO COM ARRUELA CÔNICA, ARRUELA Ø = 23MM, HASTE = 27MM
2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD, BRANCO,
3	PERFIL GUIA U, AÇO ZINCADO,
4	PERFIL MONTANTE C, AÇO ZINCADO
5	FITA PAPEL MICROPERFURADO, 50X150MM, PARA TRATAMENTO DAS JUNTAS
6	FITA PAEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DOS CANTOS DE CHAPAS DE GESSO
7	MASSA DE REJUNTE EM PÓ PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTA
8	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA)
9	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB)
B	EMASAMENTO COM PASSA EPOXI (M²)
Item	Descrição
1	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, N120
2	MASSA EPOXI BICOMPONENTE
C	PORTA SARRAFEADA, COMPLETA, ACABAMENTO LAMIDADO FREIJÓ
1	KIT PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 0,80 X 2,10 M E= 3,5MM, NUCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO LAMINADO PADRÃO FREIJÓ, INCLUSO MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE EMBUTIR
2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MÁQUINA 40MM, MAÇANETA EM METRAL CROMADO, SEGURANÇA MÉDIA, COMPLETA
D	APLICAÇÃO DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA COM LÃ DE ROCHA PARA PAREDES DE GESSO
Item	Descrição
1	FELTRO EM LÃ DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINAZADO, DENSIDADE = 32 KG/M³, E = 50MM



J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

031 ds

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

8) O prazo de entrega é de 30 (trinta dias) e a vigência do contrato é de 60 (sessenta dias)

9) LOCAL DE ENTREGA

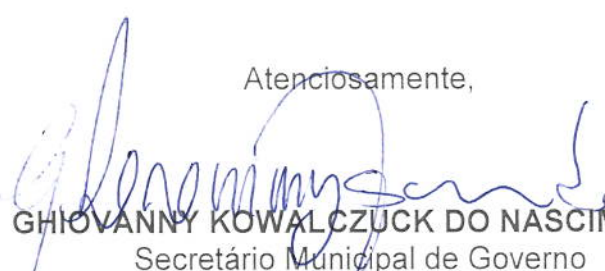
O local de entrega e instalação será o Gabinete da Prefeita Municipal.

10) FISCAL DO CONTRATO

Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento : CPF 048.102.409-32

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

032 f.



CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671-V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br

Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ORÇAMENTO N°:429

DATA:04 DE JANEIRO DE 2021 Prazo de entrega de 10 a 20 dias

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Valor Total
CADEIRA EXECUTIVA S/ BRAÇO	14	R\$ 560,00	R\$ 7.840,00
SOFÁ COURO ECOLOGICO 03 LUGARES	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700
		TOTAL	R\$ 12.540,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

CNPJ 07.007.516/0001-07

ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.260-000

JAGUARIAIVA - PR

Grazielle Batistel

033 J



CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671 - V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br

Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ORÇAMENTO N°:428

DATA:04 DE JANEIRO DE 2021 Prazo de entrega de 10 a 20 dias

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Valor Total
DIVISÓRIA DRYWALL 0,9 cm	48 M	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
PORTAS EM MADEIRA COMPLETAS	03	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00
RODAPÉ DE MADEIRA	36 ML	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
PINTURA DAS PAREDES C/ MASSA CORRIDA	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VIDRO 4 mm C/ JATO	7,2	R\$ 220,00	R\$ 1.584,00
		TOTAL	R\$ 17.400,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

CNPJ 07.007.516/0001-07

ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAIVA - PR

Quazille Batista



036 dh

GOLDEN MOVEIS

SHOW ROOM E VENDAS

RAZÃO SOCIAL: ELOIR FRANÇA DE OLIVEIRA
CNPJ: 10.343.205/0002-04
FONE: 42-32772079
VENDEDOR: ELOIR
E-mail: goldenmoveis10@gmail.com

ORÇAMENTO N° 00331
ORTIGUEIRA,04 DE JANEIRO DE 2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Descrição	QTD	Valor unitário	Valor total
DIVISORIA DRYWALL 0,9 mm	48 m	R\$ 128	R\$ 6.144,00
PORTAS EM MADEIRA COMPLETA	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
RODAPÉ DE MADEIRA	36 ml	R\$ 38,00	R\$ 1.368,00
PINTURA C/ MASSA CORRIDA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VIDRO 4 MM C/ JATO	7,2	R\$ 260,00	R\$ 1.872,00
		TOTAL	R\$ 18.624,00

OBS: ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS





035 f.

MÓVEIS DE AÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CIDADE: JAGUARIAIVA

04/01/2021

ITEM	MOD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		48 M	DIVISÓRIA DRYWALL 0,9 cm	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
2		3	PORTAS EM MADEIRA COMPLETA	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
3		36 ML	RODAPÉ DE MADEIRA	R\$ 38,00	R\$ 1.368,00
4		1	PINTURA C/ MASSA CORRIDA	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
5		7,2	VIDRO 4 MM C/ JATO	R\$ 280,00	R\$ 2.016,00
				TOTAL	
				C/ DESCONTO	R\$ 19.054,00

CNPJ 04 427 265 / 0001 -21 IE 902.372.53-95 CEP: 84070-340 PONTA GROSSA PR

TOPMOVEIS CONTATO ALBINO
RUA AUGUSTO SEVERO 123 BAIRRO NOVA RUSSIA TELEFONE (42) 3236-0660

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS





036 dh.

MÓVEIS DE AÇO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CIDADE: JAGUARIAIVA

04/01/2021

ITEM	MOD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		14	CADEIRA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 586,00	R\$ 8.204,00
2		1	SOFÁ COURO ECOLOGICO 03 LUGARES	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
				TOTAL	
				C/ DESCONTO	R\$ 13.104,00

CNPJ 04 427 265 / 0001 -21 IE 902.372.53-95 CEP: 84070-340 PONTA GROSSA PR

TOPMOVEIS CONTATO ALBINO
RUA AUGUSTO SEVERO 123 BAIRRO NOVA RUSSIA TELEFONE (42) 3236-0660

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

A/C: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Obra: Reforma

REF.: Orçamento de Parede de gesso acartonado.

Através desta, a Diviplus Acabamentos / Brasgips Distribuidor apresenta sua proposta referente ao fornecimento de materiais e serviços especificados na Planilha que segue:

A) Os preços unitários e totais dos serviços descritos como segue são de:

OPÇÃO 02 - PAREDE DE GESSO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Parede Placostil 95/70/600 em gesso acartonado, com espessura final de 95mm, estruturado com perfis em aço galvanizado de 70mm, espaçados a cada 600mm, sendo 01ST12,5mm x 01ST12,5mm. (Incluso massa e pintura)	m ²	48,00	225,00	10.800,00
2	Vidro 4mm de 70mm, sendo 01ST12,5mm.	m ²	7,20	242,00	1.742,40
3	Porta de madeira com todos os acessórios.	unid	3,00	1.782,00	5.346,00
TOTAL DO INVESTIMENTO:					17.888,40

(Dez mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos.)

Considerações

- 1 Validade da Proposta: 2 dias corridos
- 2 Prazo de pagamento: à vista.
- 3 Preço do material instalado.
- 4 Prazo de entrega do material: Imediato.
- 5 Prazo de entrega dos serviços: 3 dias trabalhados, considerando 100% das frentes de serviços liberadas. Neste prazo não está sendo considerado retrabalhos e serviços extras.
- 6 Não incluso: Instalações elétricas e hidráulicas.
- 7 Andaimes e caçambas para descarte de entulho por conta do cliente.
- 8 Transporte vertical do material na obra por conta do cliente.

Atenciosamente,

De acordo em ___/___/___

Assinatura e Carimbo:

10.448.904/0001-381
GUSTAVO G. DE CAMPOS - ME
Rua Bahia, 274
Centro - CEP 86026-020
LONDRINA - PR

Diviplus Acabamentos
Engº Gustavo Campos
(43) 99151-3045
gustavo@diviplus.com.br

038 

ESTOFADOS SÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

04/01/2021

MOD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	14	CADEIRA EXECUTIVA S/ BRAÇO	R\$ 575,00	R\$ 8.050,00
	1	SOFÁ COURO ECOLOGICO 03 LUGARES	R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00
			TOTAL C/ DESCONTO	R\$ 12.690,00
CNPJ 09.120.989/0001-41 CEP 84200-000				
RUA:CANGUÇU PRIMAVERA 3 S/ N°				
CONTATO MARCOS				
FONE:(43) 996385364				



Pra facilitar! Aproveita e compra a montagem de móveis também.

É só selecionar na próxima página >>>

🏠 > Móveis > Sala de Estar > Sofá > Conjunto de Sofá



Favoritar



Compartilhar

Jogo de Sofá 2 e 3 Lugares Calgary Pés Madeira Couro Tabaco Brilho - Gran Belo

★★★★★ (Cód:1477309831)

Descrição do Produto: Jogo de Sofá 2 e 3 Lugares Calgary Pés Madeira Couro Tabaco Brilho - Gran Belo perfeito para assistir um filme na TV, ler de forma relaxada, cochilar ou simplesmente descansar, pois é desenvolvido com matéria pri...

[Mais informações](#)



[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 14.744,95 ↓ 35%

R\$ 9.829,90

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e recebe R\$ 196,60 (2% de volta)

📱 **R\$ 9.829,90** em até 15x sem juros no **cartão Submarino** com Ame e recebe R\$ 196,60 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digit. o CPF

OK

🛒 Comprar

039 Ar.

o/m/d



“Compre sem sair de casa”
(43) 99847-8832

Jaguariaíva, 27/01/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,

Segue o orçamento solicitado

TEMDA Estofados

ESTOFADO CHANDON

Descrição do item.

Estrutura em madeira tratada de Eucalipto reflorestado e chapas de compensado Naval

Tecido 100% COURO na cor Caramelo.

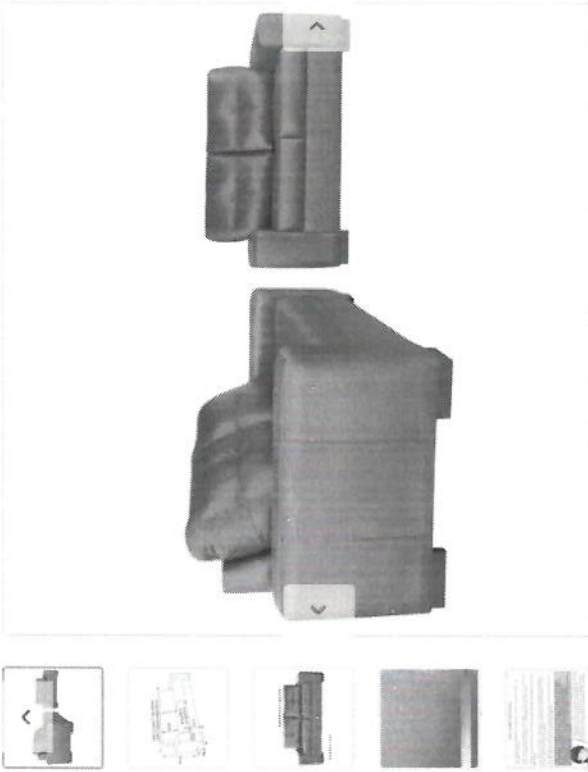
Estrutura em 3 e 2 assentos, sendo o de 3 lugares medindo 2,44m. No valor R\$ 6.990,00

Já o de 2 lugares, medindo 1,86m no valor R\$ 4.890,00.

Valor Final R\$ 11.880,00

LOJA DO ELVIS
E.C. DE AZEVEDO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
CNPJ 17.511.807/0001-91
EST 906.1979015

Elvis Cunha de Azevedo



Sofá 2 e 3 Lugares Turim Couro Caramelo - Gran

Belo

Vendido e entregue por GRAN BELO

ID 2580252

R\$ 10.364,85 ↓ 33%

R\$ 6.909,90 à vista no cartão

ou em até 12x de R\$ 575,82 sem juros

ou parcelar em até 24x no cartão*

Opções de pagamento

- 1 +

unidade(s)

Adicionar

Comprar

Frete e prazo

Inserir o CEP

Calcular

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Chat

CNPJ - 10.490.181/0001-35

Ok! f



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2021 até 02/02/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: <u>2724340 - Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma</u>									
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	14,000	560,0000	7840,0000	Sim ***
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	1	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA MOVEIS	-	14,000	575,0000	8050,0000	Não
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	1	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	14,000	586,0000	8204,0000	Não
						Preço Médio -->	573,6667	8031,3300	
Material: <u>2724378 - Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval.</u>									
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	2	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	-	1,000	6909,0000	6909,0000	Sim ***
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	2	E C DE AZEVEDO - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	-	1,000	11880,0000	11880,0000	Não
21/2021	01/02/2021	01/04/2021	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	9829,9000	9829,9000	Não
						Preço Médio -->	9539,6333	9539,6300	
						Preço Médio Total -->	10113,3000	17570,9600	

Carla

042 J



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/01/2021 até 21/01/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2724342 - Divisória Drywall 9mm									
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	48,000	120,0000	5760,0000	Sim ***
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	1	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	48,000	130,0000	6240,0000	Não
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	1	GUSTAVO G. DE CAMPOS	-	48,000	225,0000	10800,0000	Não
						Preço Médio -->	158,3300	7599,8400	
<u>Material:</u> 2724343 - Porta em madeira completa									
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	2	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	3,000	1620,0000	4860,0000	Sim ***
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	2	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	3,000	1760,0000	5280,0000	Não
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	2	GUSTAVO G. DE CAMPOS	-	3,000	1782,0000	5346,0000	Não
						Preço Médio -->	1720,6700	5162,0100	
<u>Material:</u> 2724344 - Rodapé em madeira									
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	3	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	36,000	36,0000	1296,0000	Sim ***
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	3	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	36,000	38,0000	1368,0000	Não
						Preço Médio -->	37,0000	1332,0000	
<u>Material:</u> 2724345 - Pintura das paredes com massa corrida									
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	4	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	1,000	3900,0000	3900,0000	Sim ***
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	4	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	1,000	4150,0000	4150,0000	Não
						Preço Médio -->	4025,0000	4025,0000	

043

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724346 - Vidro 4mm c/ jato									
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	5	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	7,200	220,0000	1584,0000	Sim ***
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	5	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	7,200	280,0000	2016,0000	Não
6/2021	14/01/2021	14/03/2021	5	GUSTAVO G. DE CAMPOS	-	7,200	242,0000	1742,4000	Não
						Preço Médio ->	247,3300	1780,7800	
						Preço Médio Total ->	6188,3300	19899,6300	

()



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

04/4/21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito por gentileza a realização de Bloqueio, para Aquisição de Aquisição de móveis, instalação de divisórias e adequações das existentes, visando atender o Gabinete da Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita

Material

Valor a ser bloqueado: R\$ 17.570,96

Serviços

Valor a ser bloqueado: R\$ 19.899,63

01/02/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/20
Data: 12/02/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 92155/2021
Data do Bloqueio: 20/01/2021

Órgão: 06.000 Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 73

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	20/01/2021		70.400,00	17.570,96	52.829,04

Protocolo 87/2021 Val referente a aquisição de mobiliário .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	17.570,96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 20/20
Data: 12/02/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 92158/2021
Data do Bloqueio: 20/01/2021

Órgão: 02.000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade: 02.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 9

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	20/01/2021		77.577,73	19.899,63	57.678,10

Protocolo 87/2021 Val referente a serviço de reparos e manutenção atendendo solicitação Gabinete.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	19.899,63



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

047 J

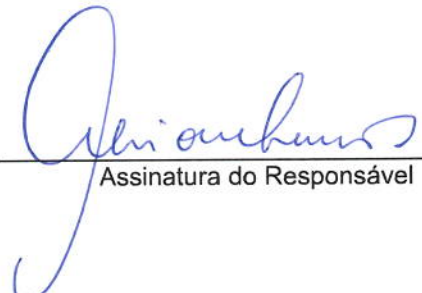
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

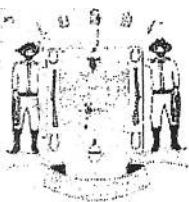
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 29/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 6
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Observações:
Convidados:

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14,000	UNI	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	R\$ 573,6667	R\$ 8.031,33
2	1,000	UNI	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	R\$ 9.539,6333	R\$ 9.539,63
3	48,000	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso.	R\$ 158,3333	R\$ 7.600,00
4	3,000	UNI	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	R\$ 1.720,6667	R\$ 5.162,00
5	36,000	ML	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	R\$ 37,0000	R\$ 1.332,00
6	1,000	UNI	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	R\$ 4.025,0000	R\$ 4.025,00
7	7,200	M²	Vidro 4mm c/ jato	R\$ 247,3333	R\$ 1.780,80
Valor total dos itens:					R\$ 37.470,76

Jaguariáiva, 17 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORMS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO n.º 011/2021

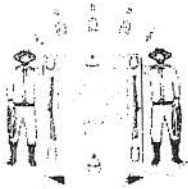
A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

CABINETE DO PREFEITO

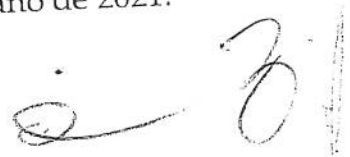
DECRETO nº. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

PROC: 29-2021

EMISSÃO: 17-02-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 04/03/2020 até as 13:30 do dia 16/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 16/03/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	14,0	UND.	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	R\$ 573,66	R\$ 8.031,33
2	1	1,0	UND.	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	R\$ 9.539,63	R\$ 9.539,63
3	1	48,0	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso.	R\$ 158,33	R\$ 7.600,00
3	2	3,0	UND.	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	R\$ 1.720,66	R\$ 5.162,00
3	3	36,0	ML.	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
3	4	1,0	UND.	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
3	5	7,20	M2	Vidro 4mm c/ jato	R\$ 247,33	R\$ 1.780,80
					TOTAL	R\$ 37.470,76

JUSTIFICATIVA: adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeitura.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DA SEGOV, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.490.52.00.00.00.00 (2.010) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9039.00.00.00.00 (2.004) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSH*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 17 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	14,0	UND.	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	R\$ 573,66	R\$ 8.031,33
2	1,0	UND.	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	R\$ 9.539,63	R\$ 9.539,63
3	48,0	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso.	R\$ 158,33	R\$ 7.600,00
4	3,0	UND.	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	R\$ 1.720,66	R\$ 5.162,00
5	36,0	ML.	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
6	1,0	UND.	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
7	7,20	M2	Vidro 4mm c/ jato	R\$ 247,33	R\$ 1.780,80
TOTAL					R\$ 37.470,76

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 37.470,76 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro - ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *063*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 20-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Otávio Baroni*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obt*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ola J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

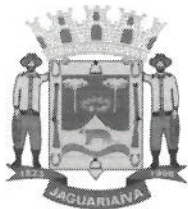
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 20-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, portadora da Cl. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *071 J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 072 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

074 ds.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 078
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2021.

Protocolo 872021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2021

Processo DCL 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

07/01/21

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29-2021 – P.E. Nº 20-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis e de Divisórias para o Gabinete do Prefeito.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Governo, segundo o solicitante a contratação de empresa para aquisição de móveis para adequação do Gabinete da Prefeita, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg. 01);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg. 02 a 05);
- c) Termo de Referência (pg. 06 a 31);
- d) Cotações de Preços (pg. 32 a 43);
- e) Previsão orçamentária (pg. 44 a 46);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg. 47);
- g) Decreto de designação da Comissão responsável (pg. 48 a 51);
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 52 a 74);

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Icabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

082 Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

024 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 18 de fevereiro de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações no edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

1 - Alterações no processamento e julgamento, passando a ser considerada a prioridade de contratação de ME/EPP local / regional, nos termos da LC 123/2006.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 03/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 12 de fevereiro de 2021.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

12130/2021

**MUNICÍPIO DE IRATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

O MUNICÍPIO de Irati - PR, torna público que às 09h00 horas do dia 05/03/2021, na bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	235.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio Carlos Mucham, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 31326162 - E-mail licitacaoirati@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro - Irati - PR, das 08h00 às 17h00 horas.

Irati, 18 de fevereiro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

12346/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 022/2020-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 900441/2020 - Operação 1070.586-36-Pavimentação-Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratada: BMJ Locação de Máquinas Eireli. CNPJ: 15.621.129/0001-94. Valor Contratual: R\$521.956,51 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 018/2021. Processo administrativo nº 043/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de bens imóveis (persianas, divisórias, vidros e materiais correlatos) Recebimento das propostas: Das 12h00min do dia 19/02/2021 as 13h00min do dia 04/03/2021.

Abertura das propostas: Das 13h01min as 13h59min do dia 04/03/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: A partir das 14h00min do dia 04/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 18 de fevereiro de 2021

**Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal**

12494/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 05 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12604/2021

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12345/2021

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, NO DIÁRIO Oficial da União do dia 12/02/2021, Edição 30, Página 213, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12607/2021

Janiópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na

086 dr.



EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 946/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2020. CONTRATADO: CHRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF XXX.XXX.199-48. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 19 de março de 2021 até 19 de junho de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 947/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 244/2019. CONTRATADO: ALINE BERRETO DA SILVA SOARES DE PAULA. CPF XXX.XXX.119-48. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 08 de março de 2021 até 08 de março de 2023.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 947/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2019. CONTRATADO: WILLIAN SOARES DE PAULA. CPF XXX.XXX.569-60. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 19 de março de 2021 até 19 de março de 2023.

PR - DE/TC-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATÓRIA Conselho NESTOR BAPTISTA

26/02/2021-PROCESSO Nº - 46019/17 ASSUNTO - ATO DE INATIVIDADE ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO - CENIRA PAES DE MIRANDA, HISSASHI UHETAU, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM, OSVALDO ALVES MENEZES, OTÉLIO RENATO BARONI (FALECIDO(A) EM 2013), TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDIR FERREIRA PROCURADOR - RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO NELLO GUIMARÃES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 19/21 EMENTA: Ato de inativação. Registro. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 37, III, 300 e 426, do Regulamento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE: 1. determinar o registro do Decreto 301/20, da Prefeitura de Jaguariava, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade de 13/11/20, referente à nomeação por invalidez de CENIRA PAES DE MIRANDA, no cargo de Técnico, com tempo de contribuição de 26 anos, 02 meses e 13 dias, no valor mensal de R\$ 576,11 (assegurada a percepção de um salário mínimo mensal), com fundamento no art. 300, do Regulamento Interno, considerando os requisitos uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público do Paraná (Papas 52/53), teorizados no registro do Ato 2, determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão no registro competente e o encerramento do processo. GOFAMC em 21 de janeiro de 2021. FERNANDO AUGUSTO NELLO GUIMARÃES Relator

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº432/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 19/02/2019 até 05/02/2021 em nome da contratada ROBIELE LUCIA KULESZA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nºXXX.XXX.979-52, residente e domiciliada na Rua José Carrer, 51, Capivari, Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº407/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/03/2019 até 03/02/2021 em nome da contratada VERISSIMA CALAZANI ALVES, brasileira, portadora do RG nº xxx.xxx.557-43/SS/PR e CPF nºxxx.xxx.779-27, residente e domiciliada na Rua Saij Yousef Aboud, 64, Centro, Wenceslau Braz/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 005/2021

Em cumprimento as determinações da Senhora ALCIONE LEMOS - Prefeita do Município de Jaguariava - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso I da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal de nº 180/2021, considerando a publicação do Edital 004/2021, resolve:

PUBLICAR A PRESENTE ERRATA:

Corrigir o nome da candidata TAIS CORDEIRO BATISTA, fazendo constar seu nome correto na relação de inscritos para o PSS 001/2021, no cargo de Técnico em Enfermagem:

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NOME, CPF. Row 016: TAIS CORDEIRO BATISTA, XXX.XXX.729-58

Ficam inalterados todos os demais dados e informações contidas no Edital 004/2021.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Presidente da Comissão Especial de PSS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.proergs.com.br/verificadordweb/



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariava, 17 de fevereiro de 2020.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariava Departamento de Compras e Licitação ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, NO DIÁRIO Oficial da União do dia 12/02/2021, Edição 30, Página 213, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Jaguariava, 18 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER À MUNICIPALIDADE. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021 | VIGÊNCIA: 02 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.620/2021 CONTRATADA: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 05.091.450/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.000,28

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 objetando a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. ALBANIR BRONGUEL, CPF: 340.269.169-87, Valor: R\$6.195,00; ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA, CPF: 771.539.689-20, Valor: R\$4.850,00; ANTONIO CARLOS HOFMANN, CPF: 051.856.788-80, Valor: R\$12.205,00; CARMEN LUCIA DE MIRANDA JORGE, CPF: 067.039.979-50, Valor: R\$4.845,00; CLAUDIO CEZAR DE LIMA, CPF: 825.260.369-48, Valor: R\$18.850,00; ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, CPF: 059.687.309-99, Valor: R\$18.600,00; ENI SILVA MELEK, CPF: 771.623.669-53, Valor: R\$3.275,00; ERIDY CRUZ, CPF: 088.598.859-03, Valor: R\$6.466,00; FELIPE MATEUS DE ALMEIDA, CPF: 098.215.149-78, Valor: R\$16.150,00; FRANCISCO KONAGSKI JUNIOR, CPF: 000.553.298-06, Valor: R\$17.650,00; IVETE BUTURE GONCALVES, CPF: 018.609.499-89, Valor: R\$18.505,00; IZAIAS MOREIRA, CPF: 267.626.149-91, Valor: R\$15.371,00; JAIME MARTINS DE SOUZA, 730.005.329-15, Valor: R\$18.850,00; JOSÉ SILVANO SEGALA, CPF: 198.189.968-07, Valor: R\$16.327,50; LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS, CPF: 072.393.888-05, Valor: R\$5.765,00; LUIZ CARLOS GIRO, CPF: 368.846.739-72, Valor: R\$19.975,00; MARCELO CONDE, CPF: 688.413.769-45, Valor: R\$19.710,00; MARCOLELIO LUIZ OTTO, CPF: 021.667.489-02, Valor: R\$13.390,00; MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTO, CPF: 027.315.269-63, Valor: R\$19.165,00; MARIANO SOVINSKI, CPF: 214.257.789-72, Valor: R\$8.150,00; MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS, CPF: 964.958.639-34, Valor: R\$5.125,00; MAURO PRESTES, CPF: 722.743.449-49, Valor: R\$4.990,00; NELSON DONIZETE GONCALVES, CPF: 434.857.869-91, Valor: R\$11.055,00; HELENA POZZA DE OLIVEIRA, CPF: 008.296.238-77, Valor: R\$19.678,00; OSNI CARNEIRO, CPF: 046.226.238-07, Valor: R\$19.460,00; OSORIO PINTO MENDES NETO, CPF: 441.696.879-00, Valor: R\$9.680,00; RONEL JOSÉ MICHALCZSKI, CPF: 044.404.589-80, Valor: R\$19.660,00; RUBENSNIR DE ALMEIDA, CPF: 549.658.589-34, Valor: R\$16.170,00; VALDECIR CONDE, CPF: 028.375.729-93, Valor: R\$17.650,00; VANIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 074.994.079-42, Valor: R\$17.790,00; ZEILA GONCALVES, CPF: 410.867.199-53, R\$19.615,00. Data de Homologação: 17 de fevereiro de 2021.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 617/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JOSÉ CARLOS DISTEFANO, portador do RG nº X.XXX.241-1 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.369-72, no cargo de

provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 001/GAB.2021, protocolo sob nº 09-2021, datado de 07/01/2021, indicando-o para assessorar o Vereador William Abdiel da Silva, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariava, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ANA PAULA MIRANDA, portadora do RG nº XX.XXX.122-3 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.689-30, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 010/2021, protocolo sob nº 70-2021, datado de 03/02/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Gilmar da Costa Passos, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariava, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

MARIA LUCIA ERTEL, portadora do RG nº X.XXX.675-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.208-38, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 09/2021, protocolo sob nº 71-2021, datado de 03/02/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Divael da Silva Melo, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariava, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de Março de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de Março de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de Março de 2021; oferecimento de lances a partir das 9h00min do dia 05 de Março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 15 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de Março de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de estrutura para fins de deck em concreto e muro de divisa. Valor Máximo: R\$ 51.669,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 16 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br). Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Adm. nº. 08/2021 / Prot. nº 4305/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); FAMADER

FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); O item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/03/2021, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 18 de fevereiro de 2021
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de inexigibilidade - Edital nº 005/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Credenciamento: A partir do dia 19 de Fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 18 de Fevereiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 30 em 12/02/2021, Página 213, ONDE SE LÊ: Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. LEIA-SE: Abertura dia 05 de Março de 2021, ÀS 09:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o departamento de odontologia.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 08/01/2021 e que o edital completo retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. NOVA DA DATA SESSÃO: 04 de março de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro



ASSA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

PROC: 29-2021

EMISSÃO: 17-02-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: **MENOR PREÇO** – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 04/03/2020 até as 13:30 do dia 16/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 16/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 16/03/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	14,0	UND.	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	R\$ 573,66	R\$ 8.031,33
2	1	1,0	UND.	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	R\$ 9.539,63	R\$ 9.539,63
3	1	48,0	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso.	R\$ 158,33	R\$ 7.600,00
3	2	3,0	UND.	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	R\$ 1.720,66	R\$ 5.162,00
3	3	36,0	ML.	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
3	4	1,0	UND.	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
3	5	7,20	M2	Vidro 4mm c/ jato	R\$ 247,33	R\$ 1.780,80
TOTAL						R\$ 37.470,76

JUSTIFICATIVA: adequação do espaço físico do Gabinete da Prefeitura.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DA SEGOV, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.490.52.00.00.00.00 (2.010) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9039.00.00.00.00 (2.004) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguaraiava(Pr.), 02 de Março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

09x/df

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	14,0	UND.	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	R\$ 573,66	R\$ 8.031,33
2	1	1,0	UND.	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	R\$ 9.539,63	R\$ 9.539,63
3	1	48,0	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso.	R\$ 158,33	R\$ 7.600,00
3	2	3,0	UND.	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	R\$ 1.720,66	R\$ 5.162,00
3	3	36,0	ML.	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
3	4	1,0	UND.	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
3	5	7,20	M2	Vidro 4mm c/ jato	R\$ 247,33	R\$ 1.780,80
					TOTAL	R\$ 37.470,76

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 37.470,76 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto a habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1000

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 20-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

01 fr



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

102 f

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

103

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

104 fr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 20-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

109 A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



1109

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1320/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 03/03/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA ALcione Lemos CONTRATANTE CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 01 a 09 de março de 2021, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos Filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position of Health Agent.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de 01 a 09 de março de 2021, apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Lists candidates for the position of Nursing Technician.

CARGO: ENFERMEIRA

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Lists candidates for the position of Nurse.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de março de 2021

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araujo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 16 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.

Jaguariáiva, 02 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- 1. Prorrogar até a data de 12/03/2021, o prazo do chamamento público dos Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações para comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados no Programa Feira Verde, durante os meses de março de 2021 a março de 2022, conforme disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, publicado em data de 17/02/2021, na edição 402 do Diário Oficial do Município.
2. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no depósito da 'FEIRA VERDE' no Município de Jaguariáiva, localizado no Espaço Feira Verde da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, situado à Rua Metaduro, s/n, Barro Jardim São Roque.
3. Re-afirma o edital de chamamento em apreço, nos termos do presente termo.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, 02 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.



SAMAE

PORTARIA 05/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariáiva/PR, por intermédio de seu Presidente PEDRO LEODÁDIO DELGADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da autarquia que

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infecciosas COVID-19, causada pelo 'Novo Coronavírus' e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariáiva;

Considerando a tentativa de se prevenir o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariáiva;

Considerando o Decreto Estadual nº 6083/2021 que dispõe sobre medidas mais restritivas de circulação de pessoas e o fechamento de atividades não essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 250/2021 que suspende os prazos de Processos Disciplinares, Sindicacionais e Processos Administrativos em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam suspensas por tempo indeterminado todas as prazos dos Processos Disciplinares e Sindicacionais, assim como, os demais prazos relativos a Processos Administrativos em geral;

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariáiva, 1º de março de 2021.

PEDRO LEODÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE de Jaguariáiva/PR



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MARIA LUCIA ERTEL, portadora do RG nº 5.257.675-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 143.636.208-38, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 01/03/2021, em atendimento ao pedido formulado no GE. 017/2021, sob Protocolo nº 173/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de março de 2021.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

RENAN CARDOSO CORREA, portador do RG nº XX.XXX.347-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.019-62, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 019/2021, protocolo sob nº 194-2021, datado de 01/03/2021, indicando-o para assessorar o Vereador Dival da Silva Melo, tendo como data de nomeação em 02/03/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 02 de março de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16/03/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, com recursos de tecnologia da informação – Inspecificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRazo
CAMINHÃO PLATAFORMA	01	R\$ 564.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3667-8000, (42) 3667-8005 e (42) 3667-8011 - E-mail licitações.inaciomartins@gmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins/PR, 01 de Março de 2021.
Eliane P. F. de Oliveira - Pregoeira Oficial

28062/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
150164421

Documento emitido em 18/03/2021 11:40:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10883 | 03/03/2021 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

1 - Nova data de abertura a ser designada e publicada nos veículos oficiais de publicação do município.

Irati, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MUCHAM
PREGOEIRO

26996/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 023/2021. Processo administrativo nº 056/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia pulmonar para pacientes recuperados de COVID-19.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 15/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 15/03/2021.

Local de acesso e participação: www.blcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 024/2021. Processo administrativo nº 057/2021. Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo hatch, com recursos do Incentivo Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde (Programa Transporte Sanitário), Resolução 596/2020 - SESA-PR.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 16/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 16/03/2021.

Local de acesso e participação: www.comprasbr.com.br

Pregão, na forma eletrônica nº 025/2021. Processo administrativo nº 058/2021. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ações de Vigilância em Saúde pelo setor de Epidemiologia, Centro de Testagem e Aconselhamento e Pronto Atendimento Municipal.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/03/2021, até as 08h00min do dia 17/03/2021.

Abertura do pregão e disputa de preços (modo aberto): As 09h00min do dia 17/03/2021.

Local de acesso e participação: www.blcompras.com

Irati, 01 de março de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

26713/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃOPregão, na forma presencial nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto Estadual (PR) nº 6.983/2021, relativo a medidas de restrição de circulação visando o enfrentamento da pandemia de COVID 19, informa a SUSPENSÃO do processo licitatório em epigrafe, devendo desde já ser consideradas as seguintes informações:

1 - O pregão será realizado na forma eletrônica, conforme regulamentação e novas condições de participação descritas em nova versão do instrumento convocatório.

2 - Nova data de abertura e recebimento das propostas:

Cadastro das propostas: Das 08h00min do dia 02/03/2021, até as 13h00min do dia 16/03/2021.

Abertura das propostas e início da sessão: As 14h00min do dia 16/03/2021.

Local de acesso e participação: www.blcompras.com

28224/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

27925/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27931/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 16 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 02 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-27 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-20. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30/01/2021, conforme solicitação do Parecer Técnico de Engenharia nº 009/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, devido à erro de digitação se faz necessária a Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê: Abertura dia 04 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 16 de Março de 2021, às 14:00 Horas

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA PARA ATENDER A SEMUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/03/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 04/03/2021, até às 08:30 do dia 16/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 16 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de março de 2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 22 de fevereiro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de gateway telefônico, e demais equipamentos e mão de obra para instalação na secretaria municipal de obras e urbanismo e gateway telefônico para a secretaria municipal de assistência social e segurança da família, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de fevereiro de 2021
MÁRIA TEREZINHA SNOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO Nº. 52/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão de uma creche municipal - Proinfância Tipo 1 localizada no Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguauçu. Encerramento: 22/03/2021 às 09:00 horas; Abertura: 22/03/2021 às 09:00 horas. O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguauçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguauçu, 25 de fevereiro de 2021
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE/UNITÁRIO, Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo 4x4 e um Arado Subsolador, oriundos do convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 892224/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com

o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.

Conforme especificações mínimas presentes no Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2021, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. Local da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br/> Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 24 de fevereiro de 2021.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisições futuras de combustíveis (Gasolina, Etanol, e Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel 5500) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: R\$ 1.031.400,00. Abertura: 09h00min do dia 17/03/2021. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças-PR, 2 de março de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 17/03/2021. Início do Pregão: Dia 17/03/2021, às 14h00min. Preço máximo: R\$ 38.299,04 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 2 de março de 2021
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20 para aquisição de produtos de higiene, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para enfrentamento ao COVID 19 para início das aulas do ano letivo de 2021, no valor de R\$18.028,00 (dezoito mil e vinte e oito reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Perobal, 26 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 16/2021

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC N°123/2006 aletrada pela LC N° 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 16/03/2020, propostas para aquisição de 04 (quatro) filtros combinados 3820 A1P2 para máscara facial full face Absolute, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@phl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 2 de março de 2021
MAYARA ALMENDANHA MOTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.492/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Concorrência nº 01/2021 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, fica SUSPENSADA, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 1º de março de 2021.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações



PROTOCOLO 87-2021

EM 18/03/2021.-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo DCL 29-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE
DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

DISPUTA E VENCEDORES

114
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
Processo Administrativo Nº 29-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 19/02/2021 09:18:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UND. Val. Ref.: 573,66

Descrição: Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	Cavaletti	570,00
PARTICIPANTE 024	BLM	573,66
PARTICIPANTE 083	REIFLEX / RX12	573,66
PARTICIPANTE 090	plaxmetal / plax metal	570,00
PARTICIPANTE 038	MELANNINOS / EXECUTIVA	573,66
PARTICIPANTE 098	qualita / Q20 EXECUTIVA GIRATORIA	573,00
PARTICIPANTE 007	P.M. / OPERATIVA	573,66
PARTICIPANTE 035	PRÓPRIA / CECR55	573,66
PARTICIPANTE 037	BLM / CADEIRA EXECUTIVA	573,66
PARTICIPANTE 064	PG FLEX / GIR EXEC	573,66
PARTICIPANTE 074	VECTOR / PARMA	570,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND. Val. Ref.: 9.539,63

Descrição: Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTICIPANTE 007	marca propia	9.539,00
PARTICIPANTE 098	vlisa / valisa	9.500,00
PARTICIPANTE 069	JMA / SOFA	9.539,63
PARTICIPANTE 039	kirey / melissa	12.000,00
PARTICIPANTE 065	PIRAMIDE / D441	9.539,63
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / ETF23	9.539,63
PARTICIPANTE 010	COMBINARE	9.539,63

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 48 Unidade: MT. Val. Ref.: 158,33

Descrição: Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	marca propia	158,32
PARTICIPANTE 007	KNAUF / DRYWALL	158,33
PARTICIPANTE 022	PLACO DO BRASIL	158,33

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: UND.

115
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	marca propia	1.720,65
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / PADRÃO	1.720,66
PARTICIPANTE 022	EUCATEX	1.720,66

Item: 3 Quant.: 36 Unidade: ML.

Descrição: Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo), ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	marca propia	37,00
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / MADEIRA	37,00
PARTICIPANTE 022	DURATEX	37,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UND.

Descrição: Emassamento com massa epóxi, 1 demão, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	marca propia	4.025,00
PARTICIPANTE 007	GRAFFTEX / REVESTIMENTO	4.025,00
PARTICIPANTE 022	SUVINIL	4.025,00

Item: 5 Quant.: 7,2 Unidade: M2

Descrição: Vidro 4mm c/ jato, ver Termo Referência

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	marca propia	247,32
PARTICIPANTE 007	UNOGLASS / VIDRO PELÍCULA JATEADA	247,33
PARTICIPANTE 022	INTERBOX	247,33

116
Sh

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
Processo Administrativo Nº 29-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 19/02/2021 09:18:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/03/2021 10:57:41	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Readequação dos lotes .		
02/03/2021 11:26:55	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
02/03/2021 15:47:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
quando irá abrir para registro de proposta?		
02/03/2021 17:00:46	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
A data de publicação é 03/03/2021, e as propostas poderão ser anexas à partir de 04/03/2021.		
05/03/2021 04:13:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
08/03/2021 13:20:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA
11/03/2021 16:45:34	CADASTRO DE PROPOSTA	M.P.BECK & CIA LTDA
11/03/2021 16:50:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.P.BECK & CIA LTDA
11/03/2021 17:23:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA
12/03/2021 16:53:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
14/03/2021 20:43:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA
15/03/2021 11:05:29	CADASTRO DE PROPOSTA	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15/03/2021 11:07:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO
15/03/2021 11:23:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
15/03/2021 14:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ALCI N. BECKER & CIA LTDA
15/03/2021 15:16:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
15/03/2021 15:17:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15/03/2021 15:24:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALCI N. BECKER & CIA LTDA
15/03/2021 15:53:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15/03/2021 16:05:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15/03/2021 16:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WMJ LICITAÇÕES LTDA
15/03/2021 16:32:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
15/03/2021 16:56:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
15/03/2021 17:27:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WMJ LICITAÇÕES LTDA
15/03/2021 20:12:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES COELHO
15/03/2021 21:07:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA
16/03/2021 11:07:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES COELHO
16/03/2021 12:19:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: VECTOR	Modelo: PARMA
Descrição: Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, ver Termo Referência			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 4.186,00	

CLASSIFICAÇÃO

117


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS	074	32.158.543/0001-28	7.980,00	4.186,00	Sim
2 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	083	34.832.381/0001-97	8.031,24	4.200,00	Sim
3 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	098	25.325.301/0001-16	8.022,00	4.689,00	Sim
4 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	007	07.052.779/0001-38	8.031,24	4.899,00	Sim
5 MATHEUS ALVES COELHO	037	32.604.161/0001-80	8.031,24	5.498,00	Sim
6 PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA	090	11.266.197/0001-21	7.980,00	6.099,00	Sim
7 ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	024	07.007.516/0001-07	8.031,24	6.790,00	Não
8 MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE	035	29.125.166/0001-16	8.031,24	7.696,00	Sim
9 M.P.BECK & CIA LTDA	009	33.226.517/0001-52	7.980,00	7.980,00	Sim
10 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	038	11.943.540/0001-25	8.031,24	8.031,24	Sim
11 WMJ LICITAÇÕES LTDA	064	32.089.288/0001-09	8.031,24	8.031,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2021 09:18:39	PUBLICADO				
04/03/2021 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2021 14:00:08	DISPUTA				
16/03/2021 14:00:08	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)			7.980,00
16/03/2021 14:00:08	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 009)			7.980,00
16/03/2021 14:00:08	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)			8.022,00
16/03/2021 14:00:08	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 038)			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	WMJ LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 064)			8.031,24
16/03/2021 14:00:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			7.980,00
16/03/2021 14:02:37	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)			569,00
16/03/2021 14:02:44	MENSAGEM	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 569,00.					
16/03/2021 14:03:04	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO			568,00
16/03/2021 14:03:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 569,00 foi cancelado.					
16/03/2021 14:03:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 035 no valor de 568,00 foi cancelado.					
16/03/2021 14:03:39	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)			560,00
16/03/2021 14:03:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 007 no valor de 560,00 foi cancelado.					
16/03/2021 14:04:01	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)			7.966,00
16/03/2021 14:04:16	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE			7.960,00

118
Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

16/03/2021 14:05:06	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.955,00
16/03/2021 14:05:18	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	7.954,00
16/03/2021 14:05:53	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.900,00
16/03/2021 14:06:28	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	7.882,00
16/03/2021 14:06:37	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	7.880,00
16/03/2021 14:07:13	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.875,00
16/03/2021 14:07:24	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	7.874,00
16/03/2021 14:07:31	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	7.873,00
16/03/2021 14:07:39	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.870,00
16/03/2021 14:07:56	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	7.860,00
16/03/2021 14:08:19	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.799,00
16/03/2021 14:08:38	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	7.800,00
16/03/2021 14:08:50	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.790,00
16/03/2021 14:09:02	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.750,00
16/03/2021 14:09:15	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	7.742,00
16/03/2021 14:09:27	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.699,00
16/03/2021 14:09:52	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO	7.696,00
16/03/2021 14:10:03	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	7.672,00
16/03/2021 14:10:07	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.598,00
16/03/2021 14:10:19	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.595,00
16/03/2021 14:10:24	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.399,00
16/03/2021 14:10:37	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.395,00
16/03/2021 14:10:44	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.198,00
16/03/2021 14:11:01	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	7.630,00
16/03/2021 14:11:12	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	7.182,00
16/03/2021 14:11:26	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.990,00
16/03/2021 14:11:32	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.989,00
16/03/2021 14:11:39	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	6.980,00
16/03/2021 14:11:44	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.798,00
16/03/2021 14:11:51	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	6.790,00
16/03/2021 14:11:57	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.598,00
16/03/2021 14:12:43	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.597,00
16/03/2021 14:12:51	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.590,00
16/03/2021 14:12:56	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	6.580,00
16/03/2021 14:12:59	MENSAGEM	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 024)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6.790,00.			
16/03/2021 14:13:03	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.555,00
16/03/2021 14:13:27	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.500,00
16/03/2021 14:13:45	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	6.499,90
16/03/2021 14:13:47	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.499,00
16/03/2021 14:14:18	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	6.480,00
16/03/2021 14:14:28	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	6.479,98
16/03/2021 14:14:33	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.455,00
16/03/2021 14:14:58	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	6.440,00

119
Ar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

16/03/2021 14:15:04	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.439,99
16/03/2021 14:15:08	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2021 14:15:08	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.429,00
16/03/2021 14:15:11	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	6.400,00
16/03/2021 14:15:16	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	6.399,00
16/03/2021 14:15:21	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.300,00
16/03/2021 14:15:23	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	6.398,00
16/03/2021 14:15:27	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.250,00
16/03/2021 14:15:35	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.200,00
16/03/2021 14:15:43	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	6.199,99
16/03/2021 14:15:46	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	6.190,00
16/03/2021 14:15:47	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.150,00
16/03/2021 14:15:48	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	6.120,00
16/03/2021 14:15:53	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6.100,00
16/03/2021 14:16:01	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.999,00
16/03/2021 14:16:09	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.990,00
16/03/2021 14:16:14	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.899,00
16/03/2021 14:16:19	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	5.898,00
16/03/2021 14:16:25	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.799,00
16/03/2021 14:16:32	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.700,00
16/03/2021 14:16:33	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	5.798,00
16/03/2021 14:16:37	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.599,00
16/03/2021 14:16:44	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.590,00
16/03/2021 14:16:45	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	5.598,00
16/03/2021 14:16:49	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.555,00
16/03/2021 14:16:55	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	5.554,00
16/03/2021 14:16:58	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	5.550,00
16/03/2021 14:17:01	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.499,00
16/03/2021 14:17:07	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 037)	5.498,00
16/03/2021 14:17:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.400,00
16/03/2021 14:17:12	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.320,00
16/03/2021 14:17:17	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	6.099,00
16/03/2021 14:17:17	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.200,00
16/03/2021 14:17:24	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.190,00
16/03/2021 14:17:28	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.180,00
16/03/2021 14:17:32	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	5.099,00
16/03/2021 14:17:41	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5.090,00
16/03/2021 14:17:45	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	4.999,00
16/03/2021 14:18:00	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.950,00
16/03/2021 14:18:05	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.949,00
16/03/2021 14:18:11	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	4.940,00
16/03/2021 14:18:16	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4.939,00
16/03/2021 14:18:17	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.900,00
16/03/2021 14:18:30	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.800,00

120
fr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

16/03/2021 14:18:43	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.780,00
16/03/2021 14:19:02	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.779,00
16/03/2021 14:19:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.775,00
16/03/2021 14:19:17	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.774,00
16/03/2021 14:19:29	MENSAGEM	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 090)	
Boa tarde senhor pregoeiro, vejo que os preços ofertados estão bem abaixo, do oferecido no mercado sendo assim venho solicitar que apos o termino do processo que se possa ser feito um acompanhamento na entrega do item e tambem um normativo que comprove a qualidade e exigencias pedidas no referente edital			
16/03/2021 14:19:51	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.770,00
16/03/2021 14:20:00	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.769,00
16/03/2021 14:20:08	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.750,00
16/03/2021 14:20:19	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.749,00
16/03/2021 14:20:52	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.700,00
16/03/2021 14:21:00	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.699,00
16/03/2021 14:21:05	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.690,00
16/03/2021 14:21:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074			
16/03/2021 14:21:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 007			
16/03/2021 14:21:09	FECHADO 1		
16/03/2021 14:21:17	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 098)	4.689,00
16/03/2021 14:21:43	LANCE	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.186,00
16/03/2021 14:21:51	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	4.899,00
16/03/2021 14:22:23	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	4.200,00
16/03/2021 14:26:10	HABILITAÇÃO		
16/03/2021 14:26:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			
16/03/2021 14:28:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
estofado**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: COMBINARE	Modelo:
Descrição: Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto, ver Termo Referência			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.899,00	Valor Total: 3.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	010	07.007.516/0001-07	9.539,63	3.899,00	Não
2 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	065	07.052.779/0001-38	9.539,63	4.277,00	Sim
3 FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	069	11.943.540/0001-25	9.539,63	4.800,00	Sim
4 PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA	098	11.266.197/0001-21	9.500,00	6.250,00	Sim
5 MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE	060	29.125.166/0001-16	9.539,63	8.099,00	Sim
6 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	007	29.495.115/0001-86	9.539,00	9.490,00	Sim
7 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	039	25.325.301/0001-16	12.000,00	12.000,00	Sim

121
 dh

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2021 09:18:39	PUBLICADO			
04/03/2021 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/03/2021 14:00:09	DISPUTA			
16/03/2021 14:00:09	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)		9.539,00
16/03/2021 14:00:09	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 098)		9.500,00
16/03/2021 14:00:09	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		9.539,63
16/03/2021 14:00:09	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)		9.539,63
16/03/2021 14:00:09	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)		12.000,00
16/03/2021 14:00:09	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		9.539,63
16/03/2021 14:00:09	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		9.539,63
16/03/2021 14:03:16	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		9.499,00
16/03/2021 14:03:44	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		9.450,00
16/03/2021 14:04:57	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		9.400,00
16/03/2021 14:05:25	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		9.399,00
16/03/2021 14:06:02	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		9.300,00
16/03/2021 14:06:16	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		9.299,00
16/03/2021 14:06:52	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)		9.250,00
16/03/2021 14:07:57	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		9.220,00
16/03/2021 14:08:08	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		9.000,00
16/03/2021 14:08:25	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		8.899,99
16/03/2021 14:08:39	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		8.800,00
16/03/2021 14:08:55	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)		8.801,00
16/03/2021 14:08:58	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		8.700,00
16/03/2021 14:09:06	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		8.550,00
16/03/2021 14:09:19	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		8.400,00
16/03/2021 14:09:33	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		8.299,00
16/03/2021 14:09:48	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		8.100,00
16/03/2021 14:09:52	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)		8.101,00
16/03/2021 14:09:56	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		7.998,00
16/03/2021 14:09:59	LANCE	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO		8.099,00
16/03/2021 14:10:09	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		7.990,00
16/03/2021 14:10:18	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		7.599,00
16/03/2021 14:10:29	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		7.499,99
16/03/2021 14:10:37	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		7.299,00
16/03/2021 14:10:37	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)		7.499,00
16/03/2021 14:10:50	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)		7.199,00
16/03/2021 14:10:57	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)		6.997,00

122
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

16/03/2021 14:11:11	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.999,00
16/03/2021 14:11:18	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.900,00
16/03/2021 14:11:32	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.799,00
16/03/2021 14:11:33	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.901,00
16/03/2021 14:11:45	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.600,00
16/03/2021 14:11:51	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.488,00
16/03/2021 14:12:11	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	9.490,00
16/03/2021 14:12:16	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.500,00
16/03/2021 14:13:01	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.400,00
16/03/2021 14:13:07	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.399,00
16/03/2021 14:13:20	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.300,00
16/03/2021 14:13:20	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.401,00
16/03/2021 14:13:46	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.301,00
16/03/2021 14:13:54	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.299,00
16/03/2021 14:14:09	LANCE	PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA (PARTICIPANTE 098)	6.250,00
16/03/2021 14:14:15	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.251,00
16/03/2021 14:14:22	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.200,00
16/03/2021 14:14:41	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.179,00
16/03/2021 14:14:48	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.201,00
16/03/2021 14:14:58	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	6.000,00
16/03/2021 14:15:06	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	6.001,00
16/03/2021 14:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2021 14:15:16	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.925,00
16/03/2021 14:15:23	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.900,00
16/03/2021 14:15:28	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.924,00
16/03/2021 14:15:35	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.899,00
16/03/2021 14:15:39	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.850,00
16/03/2021 14:15:45	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.870,00
16/03/2021 14:15:51	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.849,00
16/03/2021 14:15:57	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.822,00
16/03/2021 14:15:58	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.800,00
16/03/2021 14:16:06	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.777,00
16/03/2021 14:16:10	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.776,00
16/03/2021 14:16:14	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.770,00
16/03/2021 14:16:23	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.699,00
16/03/2021 14:16:24	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.769,00
16/03/2021 14:16:31	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.698,00
16/03/2021 14:16:37	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.600,00
16/03/2021 14:16:41	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.580,00
16/03/2021 14:16:46	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.579,00
16/03/2021 14:16:51	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.500,00
16/03/2021 14:16:52	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.555,00
16/03/2021 14:16:56	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.429,00
16/03/2021 14:16:59	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.499,00

123
dh

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

16/03/2021 14:17:07	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.400,00
16/03/2021 14:17:13	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.399,00
16/03/2021 14:17:17	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.299,00
16/03/2021 14:17:28	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.298,00
16/03/2021 14:17:31	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.200,00
16/03/2021 14:17:37	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.188,00
16/03/2021 14:17:44	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.187,00
16/03/2021 14:17:48	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.099,00
16/03/2021 14:17:53	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	5.000,00
16/03/2021 14:17:59	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	5.001,00
16/03/2021 14:17:59	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	4.990,00
16/03/2021 14:18:14	LANCE	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.800,00
16/03/2021 14:18:21	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	4.750,00
16/03/2021 14:18:23	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	4.801,00
16/03/2021 14:18:42	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	4.755,00
16/03/2021 14:22:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 069			
16/03/2021 14:22:09	FECHADO	1	
16/03/2021 14:23:01	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 010)	3.899,00
16/03/2021 14:23:12	LANCE	ALCI N. BECKER & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	4.277,00
16/03/2021 14:27:09	HABILITAÇÃO		
16/03/2021 14:27:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA			
16/03/2021 14:28:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
divisoria**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT.	Marca: KNAUF	Modelo: DRYWALL
Descrição: Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces, ver Termo Referência			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 131,90		Valor Total: 6.331,20
Item: 2	Unidade: UND.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PADRÃO
Descrição: Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, ver Termo Referência			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.433,60		Valor Total: 4.300,80
Item: 3	Unidade: ML.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MADEIRA
Descrição: Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo), ver Termo Referência			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 30,80		Valor Total: 1.108,80
Item: 4	Unidade: UND.	Marca: GRAFFTEX	Modelo: REVESTIMENTO
Descrição: Emassamento com massa epóxi, 1 demão, ver Termo Referência			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.356,00		Valor Total: 3.356,00
Item: 5	Unidade: M2	Marca: UNOGLASS	Modelo: VIDRO PELÍCULA JATEADA
Descrição: Vidro 4mm c/ jato, ver Termo Referência			
Quantidade: 7,2	Valor Unit.: 206,00		Valor Total: 1.483,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS ALVES COELHO	007 32.604.161/0001-80	19.899,596	16.580,00	Sim

926
sh.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

2 ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	022	07.007.516/0001-07	19.899,596	16.589,00	Não
3 LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	015	29.495.115/0001-86	19.899,014	19.801,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2021 09:18:39	PUBLICADO			
04/03/2021 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/03/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/03/2021 14:00:09	DISPUTA			
16/03/2021 14:00:09	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)		19.899,014
16/03/2021 14:00:09	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.899,596
16/03/2021 14:00:09	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.899,596
16/03/2021 14:03:14	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.899,00
16/03/2021 14:06:00	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)		19.898,00
16/03/2021 14:06:56	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.897,00
16/03/2021 14:07:04	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.800,00
16/03/2021 14:07:51	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.790,00
16/03/2021 14:09:45	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.791,00
16/03/2021 14:13:33	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.789,00
16/03/2021 14:13:40	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.788,00
16/03/2021 14:15:09	TEMPO RANDÔMICO			
16/03/2021 14:15:53	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.780,00
16/03/2021 14:16:02	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.779,00
16/03/2021 14:16:10	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.778,00
16/03/2021 14:16:11	LANCE	LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 015)		19.801,00
16/03/2021 14:19:30	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.700,00
16/03/2021 14:19:42	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		19.699,00
16/03/2021 14:19:47	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.698,00
16/03/2021 14:20:13	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		16.697,00
16/03/2021 14:20:18	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		19.696,00
16/03/2021 14:20:31	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		16.696,00
16/03/2021 14:22:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 015				
16/03/2021 14:22:09	FECHADO 1			
16/03/2021 14:22:47	LANCE	ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 022)		16.589,00
16/03/2021 14:22:50	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		16.650,00
16/03/2021 14:27:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 007 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
16/03/2021 14:27:09	DESEMPATE			
16/03/2021 14:27:18	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 007)		16.580,00
16/03/2021 14:32:09	HABILITAÇÃO			

125
Ar,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

16/03/2021 14:32:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MATHEUS ALVES COELHO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

126
An

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
Processo Administrativo Nº 29-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 19/02/2021 09:18:39

				TOTAL DO PROCESSO: 24.665,00
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			32.158.543/0001-28	4.186,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	4.186,00	Total: 4.186,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: VECTOR	Modelo: PARMA	
Descrição: Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, ver Termo Referência				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 299,00			Total Item: 4.186,00
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA			07.007.516/0001-07	3.899,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	3.899,00	Total: 3.899,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: COMBINARE	Modelo:	
Descrição: Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto, ver Termo Referência				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.899,00			Total Item: 3.899,00
MATHEUS ALVES COELHO			32.604.161/0001-80	16.580,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 007	16.580,00	Total: 16.580,00
Item: 1	Unidade: MT.	Marca: KNAUF	Modelo: DRYWALL	
Descrição: Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces, ver Termo Referência				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 131,90			Total Item: 6.331,20
Item: 2	Unidade: UND.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PADRÃO	
Descrição: Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, ver Termo Referência				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.433,60			Total Item: 4.300,80
Item: 3	Unidade: ML.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MADEIRA	
Descrição: Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo), ver Termo Referência				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 30,80			Total Item: 1.108,80
Item: 4	Unidade: UND.	Marca: GRAFFTEX	Modelo: REVESTIMENTO	
Descrição: Emassamento com massa epóxi, 1 demão, ver Termo Referência				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.356,00			Total Item: 3.356,00
Item: 5	Unidade: M2	Marca: UNOGLASS	Modelo: VIDRO PELÍCULA JATEADA	
Descrição: Vidro 4mm c/ jato, ver Termo Referência				
Quantidade: 7,2	Valor Unit.: 206,00			Total Item: 1.483,20

127
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Processo Administrativo Nº 29-2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 19/02/2021 09:18:39

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 37.470,466	Desconto médio: 27,21%	Total economizado: 12.805,466		
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%): 47,88%	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, ver Termo Referência	14	573,66	299,00	47,88%	3.845,24	
LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 9.539,63	Média lote (%): 59,13%	Econ. lote: 5.640,63		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto, ver Termo Referência	1	9.539,63	3.899,00	59,13%	5.640,63	
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 19.899,596	Média lote (%): 16,69%	Econ. lote: 3.319,596		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces, ver Termo Referência	48	158,33	131,90	16,69%	1.268,64	
2	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, ver Termo Referência	3	1.720,66	1.433,60	16,68%	861,18	
3	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo), ver Termo Referência	36	37,00	30,80	16,76%	223,20	
4	Emassamento com massa epóxi, 1 demão, ver Termo Referência	1	4.025,00	3.356,00	16,62%	669,00	
5	Vidro 4mm c/ jato, ver Termo Referência	7,2	247,33	206,00	16,71%	297,576	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

430
Ar

PROCOLO 87-2021

EM 18/03/2021.-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo DCL 29-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE
DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

**DOCUMENTAÇÃO EMPRESA
VENCEDORA ITEM 3 OBJETO
DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

131
Ar

PROCESSO/ANO: 2459 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	MATHEUS ALVES COELHO		
ENDEREÇO:	Nº , ,		
TELEFONE:	(42) 9956-9552	CELULAR:	
EMAIL:	ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM		
CNPJ:	32.604.161/0001-80	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/03/2021 11:08:23		
SÚMULA:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021, DE MATHEUS ALVES COELHO.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Responsável pelo Processo

MATHEUS ALVES COELHO

CNPJ: 32.604.161/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

932
F



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

**ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20 / 2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme o Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
3	1	48	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lã de rocha para as paredes de gesso.	KNAUF	R\$ 158,33	R\$ 7.600,00
3	2	3	UND.	Porta em madeira serrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô.	PRÓPRIA	R\$ 1.720,66	R\$ 5.162,00
3	3	36	ML.	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm.	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
3	4	1	UND.	Emassamento com massa epóxi, 1 demão.	GRAFFTEX	R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00
3	5	7,2	M2	Vidro 4mm c/ jato.	UNOGLASS	R\$ 120,00	R\$ 864,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).

133
R

Impressão



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva / PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Arapoti / PR, em 16 de março de 2021.



MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR

CPF: 081.662.369-40

Fone: (43) 3557 1051 ou (42) 9 9956 9552

E-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com



MATHEUS ALVES COELHO
Fone (42) 99956-9552

CNPJ: 32.604.161/0001-80

INSCR. EST. 90.82916-01


Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP:84.990-000 - ARAPOTI/PR



134




935 *[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MATHEUS ALVES COELHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) GILSON ALVES COELHO	(mãe) JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 110728654	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(numero) 081.662.369-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ILINEU POSSATO			NÚMERO 647	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICÍPIO Arapoti			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MATHEUS ALVES COELHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIZ PINHEIRO			NÚMERO 1239	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005784 - Arapoti	
MUNICÍPIO Arapoti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) artflexarapoti.nfe@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3329501, 4330405, 4743100, 4753900, 4754702, 4759801	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO NA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Matheus Alves Coelho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002332836		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900406333. NIRE: 41108547942.
MATHEUS ALVES COELHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

136
A

CERTIFICADO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE - AUTORIZADA
RG 8.923.713-0 / SESS-PR



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 7215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo tNncw.bk7uF.4AuuA-wuQju.DKGcy
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por VERDADEIRA a Firma de MATHEUS
ALVES COELHO (32610) Dou fe
Arapoti-Paraná, 23 de janeiro de 2019

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 10:21 SOB Nº 41108547942.
PROTOCOLO: 190669764 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900406333. NIRE: 41108547942.
MATHEUS ALVES COELHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A

937
A.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MATHEUS ALVES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 11072865-4 SESP PR

CPF: 081.662.369-40 DATA NASCIMENTO: 03/07/1993

FILIAÇÃO: GILSON ALVES COELHO
JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05376831551 VALIDADE: 04/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 14/12/2011

OBSERVAÇÕES

Matheus Alves Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO: 05/08/2016

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

41881124821
PR911251868

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326208007

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326208007

Confere com Original

em 17/03/21

[Assinatura]
licitações

[Assinatura]

138
df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.604.161/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL MATHEUS ALVES COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTFLEX DECORACOES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
NOME EMPRESARIAL AV LUIZ PINHEIRO	UF 1239	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9956-9552
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO NEGATIVA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 15/03/2021 às 13:25:31 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

139
A1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90802916-01

Inscrição CNPJ

32.604.161/0001-80

Início das Atividades

01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MATHEUS ALVES COELHO

Título do Estabelecimento ARTFLEX DECORACOES

Endereço do Estabelecimento AV LUIZ PINHEIRO, 1239 - CENTRO - CEP 84990-000
FONE: (42) 9956-9552

Município de Instalação ARAPOTI - PR, DESDE 01/2019

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.662.369-40	MATHEUS ALVES COELHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90802916-01

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2021 8:05:14Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:17 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021

Código de controle da certidão: **F187.5A1B.8E84.8EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

141
987

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023753124-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.604.161/0001-80**
Nome: **MATHEUS ALVES COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31

142
Ar.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 316 / 2021
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 72513 MATHEUS ALVES COELHO

CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80

Endereço: AVENIDA LUIZ PINHEIRO

Bairro: CENTRO

CEP: 84990000

RG/IE:

Nº: 1239

Compl:

Cidade: ARAPOTI

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 13:32:31 de 15/03/2021

Válida até 14/04/2021

Código de verificação: SUBP-SXBG

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ar.

143
ch.

Certificado de Regularidade do FGTS - CREF

Inscrição: 32.634.184/0001-80
Razão Social: MATHEUS ALVES COELHO
Endereço: AV. LUIZ PINHEIRO 1239 / CENTRO / ARAUCÁRI - PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

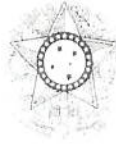
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021022800583395193330

Informação obtida em 15/03/2021 13:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS ALVES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.604.161/0001-80

Certidão nº: 9257506/2021

Expedição: 15/03/2021, às 13:26:57

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS ALVES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.604.161/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

944
ah.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 75.658.377/0001-31

SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ Nº 5826/2021

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9464	CPF/CNPJ 32.604.161/0001-80	DATA DE ABERTURA 21/03/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL MATHEUS ALVES COELHO		NOME FANTASIA ARTFLEX DECORACOES	
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ PINHEIRO		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		CIDADE ARAPOTI	UF CEP PR 84990000

CNAE(s)

Principal: 47-54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Secundária: 33-29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
Secundária: 43-30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
Secundária: 47-43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Secundária: 47-53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Secundária: 47-54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
Secundária: 47-59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Lista de Serviços

07-06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço
14-01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
14-06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido

Observações

Alvará Liberado Conforme Lei Federal 13.979, Memo Circ. 41/2020 - Renovação de Licença Sanitária situação de pandemia da Covid-19



Walton Jose do Nascimento

Chefe de Seção de Tributação

Data: 25/02/2021

Vencimento: 25/05/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**Confere com Original**

Data: 17/03/21

Dep. Compras e Licitações

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários**, que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **MATHEUS ALVES COELHO**, situada na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239, Centro - Arapoti/PR, com CNPJ nº 32.604.161.0001-80.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 15 de Março de 2021.

Mayara K. do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Certidão - R\$ 33,66

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000

Fone: (43) 3557-1114

Confere com Original

Data 17/03/21

Dept.º Contas e Licitações

147
M.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS ALVES COELHO

Período da Escrituração: 30/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 32.604.161/0001-80

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 145.848,09
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 145.848,09
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 51.425,89
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 51.425,89
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 51.425,89
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (249,50)
(-) ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (249,50)
(-) ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (249,50)
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 94.671,70
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 94.671,70
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ 94.671,70
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 145.848,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 692,97
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 692,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 982,81
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 982,81
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 483,27
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 254,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 228,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.926,89
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.926,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 145.155,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 145.155,12
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 130.155,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 130.155,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.18.C3.20.D6.D7.F8.41.4C.CF E7.B0.11.05.E9.A5.22.1E.02 4E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

RECIBO DE E-REGA DE ESCRITURAÇÃO CO. HÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
CNPJ 32.604.161/0001-80

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS ALVES COELHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
NATUREZA DO LIVRO 30/01/2019 a 31/12/2019
Escrituração do livro diário NUMERO DO LIVRO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1
3F.18.C3.20.D6.D7.F8.41.4C.CF.E7.B0.11.05.E9.A5.22.1E.02.4E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	44713533904	IDEGUARTRUIR PACHE DE ALMEIDA,44713533904	275651965787897248 2	02/07/2020 a 02/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32604161000180	MATHEUS ALVES COELHO,32604161000180	275651964027906728 4	19/02/2020 a 18/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3F.18.C3.20.D6.D7.F8.41.4C.CF.E7.B0.
11.05.E9.A5.22.1E.02.4E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/02/2021 às 20:38:20

5B.A4.4F.E9.71.D4.91.26
0A.62.F7.7F.FF.7B.61.70

140
Ar

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MATHEUS ALVES COELHO
Período da Escrituração: 30/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 32.604.161/0001-80
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MATHEUS ALVES COELHO
NIRE
CNPJ 32.604.161/0001-80
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Escrituração do livro diário
Município Arapoti
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/01/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MATHEUS ALVES COELHO
Natureza do Livro Escrituração do livro diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1331
Data de início 30/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.18.C3.20.D6.D7.F8.41.4C.CF.E7.B0.11.05.E9.A5.22.1E.02.4E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

150
A1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS ALVES COELHO
Período da Escrituração: 30/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 32.604.161/0001-80
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 0,00	R\$ 193.472,92
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 193.472,92
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 193.472,92
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 168.671,72
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 24.801,20
(-) Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (6.371,08)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (6.371,08)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS		R\$ 0,00	R\$ (6.675,75)
(-) SIMPLES S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (6.675,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 304,67
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 304,67
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 187.101,84
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (42.751,30)
(-) CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (42.751,30)
= LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 144.350,54
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (13.129,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (13.129,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (11.082,27)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (10.253,00)
(-) FGTS FUNDO DE GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (829,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.047,48)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.356,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (600,00)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ 0,00	R\$ (1,78)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (89,70)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.065,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.065,67)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (1.065,67)
= RESULTADO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 130.155,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.18.C3.20.D6.D7.F8.41.4C.CF.E7.B0.11.05.E9.A5.22.1E.02.4E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

154
ch

Nome Empresarial	MATHEUS ALVES COELHO		
CNPJ	32.604.161/0001-80	Nire	SCP
Período da Escrituração	30/01/2019 a 31/12/2019		
Forma de Escrituração Contábil	Livro Diário		
Natureza do Livro	Escrituração do livro diário		
Identificação do arquivo(hash)	3F 18 C3 20 D6 D7 F8 41 4C CF E7 B0 11 05 E9 A5 22 1E 02 4E-		

Consulta Realizada em 10/02/2021 18:42:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED

Atualização Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

154
ch

152
M.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

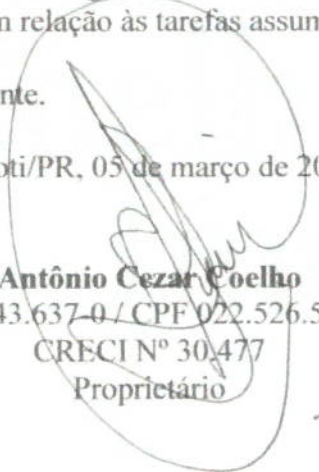
ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **ARTFLEX DECORAÇÕES** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **32.604.161/0001-80**, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro, CEP 84990-000, em Arapoti – Paraná, prestou a esta empresa **COELHO IMÓVEIS** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.857/0001-44, com sede na Rua Telêmaco Carneiro, nº 1060, Sala 05 – Centro, CEP 84990-000, em Arapoti – Paraná, os seguintes serviços com fornecimento de material:

- Parede Divisória Drywall incluindo revestimento de superfície com massa, colocação de porta e rodapés em madeira no tamanho padrão e vidro jateado.

ATESTAMOS ainda que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti/PR, 05 de março de 2021.


Antônio Cezar Coelho
RG 7.043.637-0 / CPF 022.526.559-17
CRECI Nº 30.477
Proprietário

Antônio Cezar Coelho
CPF: 022.526.559-17
CRECI - F - 30477

Confere com Original

Data 17/03/21


Dept.º Compras e Licitação





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

153
97

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 / 2021

EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL Nº 20 / 2021.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Arapoti / PR, em 16 de março de 2021.



MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR

Fone: (43) 3557 1051 ou (42) 9 9956 9552

E-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com

 **MATHEUS ALVES COELHO**
Fone (42) 99956-9552
CNPJ: 32.604.161/0001-80
INSCR. EST 90.82916-01
Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP: 84.990-000 - ARAPOTI/PR.





MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

MSA
Ar.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE ME / EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 / 2021**

MATHEUS ALVES COELHO, inscrita no CNPJ nº 32.604.161/0001-80, sediada à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro, CEP 84990-000, em Arapoti – Paraná:

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Arapoti / PR, em 16 de março de 2021.

Matheus Alves Coelho

MATHEUS ALVES COELHO

RG: 11.072.865-4 SESP / PR

Fone: (43) 3557 1051 ou (42) 9 9956 9552

E-mail: artflexdecoracoes@hotmail.com

ARTFLEX MATHEUS ALVES COELHO
DECORAÇÕES Fone (42) 99956-9552
CNPJ: 32.604.161/0001-80
INSCR. EST 90.82916-01
Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP: 84.990-000 - ARAPOTI/PR

MSA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



155
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS ALVES COELHO			Protocolo: PRC2105747464
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108547942	CNPJ 32.604.161/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/01/2019	Início de Atividade 24/01/2019
Endereço Completo Avenida LUIZ PINHEIRO, N° 1239, CENTRO, Arapoti/PR, CEP:84990-000			
Objeto Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de optoeletrônica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/01/2019	Numero 20190669764	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATHEUS ALVES COELHO		CPF 081.662.369-40	Regime de bens NÃO INFORMADO
Identidade: 110728554		Estado civil SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 10:45:04, (Luiz de Bessa).
Se empresa, verificar sua autenticidade em: <https://www.empresafacil.pr.gov.br/cadastros/validarOKATTICI?>



PRC2105747464

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

156
fr.

PROTOCOLO 87-2021

EM 18/03/2021.-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo DCL 29-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE
DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

RECURSO

157
fr.

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA – PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PARA JULGAMENTO DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ**

Ref. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

A empresa **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.007.516/0001-07, com sede à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 671, na cidade de Jaguariaíva/PR, Bairro Vila Pinheiro, CEP: 84.200-000, detentora do endereço eletrônico ef.centerpisos@bol.com.br, telefone (43) 3535-3535, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante legal a senhora **Eliane França de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 6.852.903-4. e do CPF nº 022.192.449-38, requerer, com fulcro no artigo 44 §1º do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e disposições subsidiárias contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a fim de interpor o que se segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão proferida pelo Ilustre Pregoeiro em habilitar a empresa **MATHEUS ALVES COELHO**, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

I – PRELIMINARES

Tempestividade

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da Recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela, o Decreto nº 10.024/2019, que dispõe em seu artigo 44, caput, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será

Eliane FO

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões recursais, conforme disposição que se segue em seu §1º.

Verifica-se, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita, sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para apresentação de suas razões por escrito.

Nesse passo, o Pregoeiro abriu prazo para apresentação das razões recursais no dia 16/03/2021, de modo que, iniciou o prazo no dia 17/03/2021, encerrando o prazo recursal no dia 19/03/2021, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 3 (três) dias indicados no item 10.4 do edital, assim, inteira e claramente demonstrada à tempestividade do Recurso.

II – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Município de Jaguariaíva, através do Departamento de Compras e Licitação, publicou o Edital de Licitação Nº 20/2021, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Aquisição de móveis e de divisórias para o Gabinete da Prefeitura Municipal.

Ocorre que o presente recurso é interposto em decorrência de falhas constatadas na condução dos trabalhos quando da desconsideração da condição de Microempresa da Recorrente e de decisão proferida pelo Ilustre Pregoeiro em data de 16 de Março de 2021, que, após decorrida a sessão de disputa para oferecimento de lances, resolveu sagrar vencedora do certame, para o item 3o proponente MATHEUS ALVES COELHO.

III- DA PRETENSÃO DA RECORRENTE

a) Concessão de benefício de Microempresa

Conforme registros consignados na sessão de julgamento, a Recorrente infelizmente não teve a oportunidade de ter sua proposta julgada em conformidade à condição de Microempresa da qual se privilegia, e que facilmente constatável do que se depreende de seus documentos de habilitação jurídica:

Eliane F O

159
A

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME			Protocolo: PRC2105786857
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
BASE (Base) 41199587183	CNPJ 07.007.516/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/10/2003	Início da Atividade 02/12/2003
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 671, VILA PINHEIRO, Jaguariaíva/PR, CEP:64200-000			
Objeto VENDA DE TAPETES, CORTINAS E PERJANAS, VENDA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA, VENDA DE COLCHÕES E TRAVESSIEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS DE USO DOMESTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPARAÇÃO DE PISOS, CARPETES, VIDROS, AZULEJOS, TACOS, GRANITO, MARMORE E CARPETES DE MADEIRA, E REVESTIMENTOS DE PAREDE EXTERNA E INTERNA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/10/2012	Número 20426632553	Atalhos 002 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA Identidade: 486239334 Estado civil: SOLTEIRA		CPF: 022.150.449-38 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 09:58:26 (horário de Brasília).
 Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresadocil.pr.gov.br> com o código SREGOPRS.

210 x 297 mm

De pronto, a recorrida manifestou sua irrisignação pelo fato em questão, o que posteriormente foi rejeitado pelo Ilustre Pregoeiro, conforme excerto abaixo:

26/02/2021 13:47:13

RECURSO MANIFESTADO

ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA

Manifesto recuso pelo fato de minha empresa ser ME e a outra empresa ter a vantagem de ser Ltda, desta forma solicito que o Pregoeiro arquivando a documentação tanto a compreensão de recuso, visando a empresa Eliane para Fome no concurso.

16/05/2021 14:48:56

DEFERIMENTO DE RECURSOS

Em resposta a plataforma BSI, fui informado de que a responsabilidade de informar a BSI de se trata de ME e toda da empresa, no ato de se cadastrar, assim também deve ser atualiza de esse cadastro, motivo pelo qual a BSI entem de se tratar de empresa LTDA, desta forma fu a concluído o presente recurso para se dar o seu arquivamento.

26/03/2021 15:36:00

MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA

PREGOEIRO

Ocorre que a concessão de tal beneficiotrará à Administração maiorpossibilidade de se realizar uma contratação mais econômica, em benefício do interesse público, sendo inaceitável que o excesso de formalidade se sobreponha aos

Eliane SO

160
fr.

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br

interesses da administração pública, ferindo de maneira grave a vinculação ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, e também da competitividade, já que a formalidade a que se refere à Lei 8.666/93, não tem o intuito de restringir a participação de quem quer que seja como bem leciona Marçal Justen Filho:

"O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na ~~seleção da proposta mais vantajosa~~.
(grifo nosso)."

É possível entender pelas palavras do doutrinador que os meios não podem se sobrepor aos fins, caso contrário estaríamos ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem estar contidos no ato de julgamento, atendendo aos critérios racionais a que se destinam uma licitação, evitando o culto às formas e evitando que elas se transformem em *finis in seipsum*.

Além do mais, a Administração deve consubstanciar seus atos e decisões de forma a atender o interesse da coletividade, ou seja, em observância ao interesse público e não se pregar aos formalismos austeramente, José dos Santos Carvalho Filho, de forma fulgurosa assim delimita tal postulado:

"As atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público. E se, como visto, não estiver presente esse objetivo, a atuação estará inquitada de desvio de finalidade."

Com efeito, é imprescindível que a Administração Pública zele pelo bom andamento do certame, sob pena de ampla violação ao princípio da isonomia e da competitividade, colocando em risco o interesse público, além de cercear direitos e garantias que venham prejudicar o seu interesse, estando em desconformidade com a finalidade dos preceitos legais.

Nesse sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal (STF):

Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora que não atendeu a formalidade prevista no edital

Eliane S O

164
M

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfriscocontabilidade.com.br

licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da administração pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio ao interesse público escopo da atividade administrativa. (RO em MS 23.714 DF, rel. Ministro Sepúlveda Pertence, DJ13.10.00), (grifo nosso).

Diante da ausência de prejuízo aos envolvidos no procedimento licitatório em questão, lesar agora recorrente em detrimento do próprio interesse público seria um antagonismo.

Conclui-se, contudo que a empresa ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME, dispõe de enquadramento compatível a um julgamento mais justo da proposta, além de condições habilitatórias comprovadas, devendo acima de tudo lhe ser concedida o benefício definido na Lei Complementar nº 123/06, para manter a essência que objetiva a licitação, vinculando-a ao Interesse Público.

b) Inabilitação da proponente MATHEUS ALVES COELHO

A empresa MATHEUS ALVES COELHO, foi declarada habilitada, decisão que merece ser revista pelos seguintes motivos:

No presente caso, a referida empresa não atendeu à regra entabulada no instrumento convocatório ao deixar de apresentar documento habilitatório, forma que passo a discorrer sobre os pontos.

Dentre os requisitos de habilitação se encontrava a exigência de apresentação de inscrição estadual ou documento equivalente, conforme denotação transcrita abaixo:

b) Inscrição Estadual, CIGAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

Eliane FO

162
A

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfriscocontabilidade.com.br

Todavia, realizada a análise de todos os documentos de habilitação submetidos pela referida proponente, ficou constatada a ausência do mesmo.

A licitação como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à Lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores.

Ora, a regra editalícia é clara quando dita no item 9 do Anexo II, integrante do edital quanto à exigência de apresentação de prova de Inscrição Estadual; e mais, na Lei Federal nº 8.666/93, art. 41, nos ensina: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Neste contexto, leciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., Dialética, 2010, p. 565).

Conforme afirma HELY LOPES MEIRELLES, citado por JOSE DOSSANTOS CARVALHO FILHO:

"O edital traduz uma verdadeira Lei porque subordina administradores administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo,

Eliane SO

163
A.

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br

oedital é ato vinculado e nao pode ser desrespeitado por seus agentes”.

(CARVALHOFILHO, Jose dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 14a ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 226).

A Comissão de licitações, por sua vez deverá julgar em estrita observância aos princípios norteadores da licitação, descritos no artigo 3º da Lei 8666/93, que diz:

Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhe são correlatos. (grifo nosso).

Não se pode confundir o caso em questão quanto à incompreensão da proposta ofertada como enquadramento de Microempresa com a ausência de um documento de habilitação, cuja desconsideração acarretaria em prejuízo acertame.

Desta forma não se configura prudente a condução do deslinde do processo em declará-la habilitada à adjudicação do objeto em lide, portanto, se trata-se de inequívoco descumprimento dos termos do Edital devendo culminar com a inabilitação da empresa MATHEUS ALVES COELHO.

IV- DO PEDIDO

Diante do exposto pugnamos ao Ilmo. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, que:

Em virtude dos fatos supracitados, respeitosamente pede a Recorrente que receba e conheço presente recurso, para que então reconsidere os critérios adotados para o julgamento, e conceda benefício definido na Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, diante da plena comprovação de descumprimento do edital pela

164
fr.

CENTERPISOS
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.007.516/0001-07
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº671 – VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA - PR.
Telefone: (43) 3535-3535
E-mail: contato@jfrisancocontabilidade.com.br

empresa MATHEUS ALVES COELHO requer, o recebimento do presente recurso e, ao final julgar totalmente PROCEDENTE, para fins de rever a decisão que declarou-a habilitada.

Na eventualidade de não haver a reconsideração da decisão recorrida, requer-se que o presente recurso seja submetido à apreciação da Autoridade Superior, na forma prevista no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que seja dada uma nova e justa decisão nos estritos termos de seu pedido.

Nestes termos, pede deferimento.

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.

Eliane Franca de Oliveira

ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - ME
RESPONSÁVEL: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA
RG: 6.852.903-4
CPF: 022.192.449-38

CNPJ 07.007.516/0001-07
ELIANE FRANÇA DE
OLIVEIRA
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671
Vila Pinheiro - CEP 84.200-000
JAGUARIAÍVA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

165 d, 1

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de março de 2021.

Protocolo 87-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
Processo DCL 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, tendo em vista a interposição de RECURSO, de folhas 156/164.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

166
gr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 29-2021.

Pregão Eletrônico nº 20-2021.

Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual de móveis e de divisórias para o gabinete da Prefeitura Municipal.

A empresa Eliane França de Oliveira ME, ingressou com recurso administrativo questionando sua desclassificação, bem como requerente a inabilitação da empresa Matheus Alves Coelho ME.

Nesse passo, antes de exarar parecer jurídico, faz-se necessário que haja o contraditório e ampla defesa da empresa Matheus Alves Coelho ME.

Sendo assim, que o senhor pregoeiro encaminhe o presente recurso para que o vencedor do certame, caso queira, apresente suas contrarrazões.

Jaguariaíva-Pr, 22 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

167 A
Prefeitura Municipal

Rua Isabel Branco 142

Cidade Alta - CX de

Cep. 84200-000

Jaguariaíva PR

Setor Licitações e Contratos

Meios Eletrônicos 20/2021

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Razão Social: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28 I.E: 187.060.492.110
Telefone: (19) 3827-3639 e-mail: gelmedmoveis@gmail.com
Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE EMPRESA: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II
Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022
CNPJ: 32.158.543/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 187.060.492.110
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Nome: Marlete Adriana de Moraes Garcia
CPF: 141.467.868-19
RG: 25.000.552-9
Cargo: Proprietária
Telefone: (19) 3827-3639
Email: gelmedmoveis@gmail.com

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	VECTOR/ PARMA	299,00	4186,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de entrega: O prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 meses contra defeitos de fabricação, quando não estipulado no descritivo do item.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Marlete Adriana de Moraes Garcia

Estado civil: Casada

Profissão: Empresária

CPF: 141.467.868-19

RG: 25.000.552-9

Endereço: Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II
Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022

Endereço eletrônico pessoal: gelmedmoveis@gmail.com

Endereço eletrônico institucional: gelmedmoveis@gmail.com

Telefone: (19) 3827-3639

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas deste Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

169
M

DECLARO que todos os produtos acima são de procedência nacional.

Informamos os dados de nossa conta bancária:

- . Nome do banco: Caixa Econômica Federal
- . Número da Agência: 2909
- . Número da conta: 003 1706-1
- . Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI

Jaguariaiva/PR, 16 de Março de 2021.



Marlete Adriana de Moraes Garcia
Proprietária
CPF nº 141.467.868-19



170
8/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25.000.552-9 2 via 03/04/2018

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

ORMINDO DE MORAES
MARIA LUCIA DE MORAES
ARTUR NOGUEIRA - SP

31/07/1971

MOGI MIRIM-SP ARTUR NOGUEIRA CC-LV B28 /FLS.24 /Nº02404

141467868/19

12198232423

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

NÃO PLASTIFICAR

8282-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO SUBSTITUTO DA DPVANT



53477661

Marlete A. de Moraes Garcia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Av. Francisco Estácio Faria, 1145 - Bairro São Estácio - Jd. Pinheiro 799 - CEP 05054-010 - www.azevedobastos.sp.br - Tel. (011) 5042.6644 - Fax: (011) 5044.6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108862607191537030517-1; Data: 26/07/2019 15:54:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03311-IMIV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ms.

171
M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/08/2020 14:45:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108862607191537030517-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf7082883bae4f64ebedfd3f5060ce29d7b4344657fd2e70436cf929813e96ce0c5f2a13eeae490ef805070086405e26087



M.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



172
M

PROCURAÇÃO

A empresa Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ n.º 32.158.543/0001-28, com sede à Rua Jose Amazilio Teresani, 118, Bairro: Cidade Jardim II, neste ato representada pelo titular o Sr. Marlete Adriana de Moraes Garcia, inscrito no RG 25.000.552-9 e CPF 141.467.868-19, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Rua Gustavo Beck, n° 339, no bairro Parque Paineiras, na cidade de Artur Nogueira, estado São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, **NOMEIA E CONSTITUI**, seu(s) Procurador(as) o Senhor (as):

GELCIO MOISES GARCIA, inscrito no RG 25.000.830-0 e CPF 154.625.438-24, representante comercial, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Gustavo Beck, n° 339, no bairro Parque Paineiras, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, estado SÃO PAULO;

FILIFE MOISES GARCIA, inscrita no RG 41.124.646-X e CPF 403.533.398-06, representante comercial, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Gustavo Beck, n° 339, no bairro Parque Paineiras, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, estado SÃO PAULO;

NILSON HONORATO DA SILVA JUNIOR, inscrita no RG 43.831.549-X 9 e CPF 424.216.228-67, representante comercial, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Acrisio Arrivabene, n° 164, no bairro Jardim Arrivabene, na cidade de ARTUR NOGUEIRA, estado SÃO PAULO;

Com poderes para apresentar Envelopes Proposta, Documentos de Habilitação e Credenciamento, formular ofertas e lances de preços na sessão publica, apresentar impugnações, interpor recursos, assinar atas e contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Data da emissão 02/07/2019

Esta PROCURAÇÃO tem a validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Artur Nogueira, 02 de Julho de 2019.

Marlete Garcia

Marlete Adriana de Moraes Garcia
RG n° 25.000.552-9
CPF: 141.467.868-19

CARTÓRIO
ARTUR NOGUEIRA - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CUI 08 3723
R. Aracati, 100 - Jd. Primavera, CEP 13130-000 - Artur Nogueira, SP
Cód. Autenticação: 109862607191537030435-1; Data: 26/07/2019 15:54:59

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V al. 11 e 12 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03306-DVYR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Walter Assaf de Almeida Castiglioni
Tutor

REGISTRO CIVIL e TABELionato de Notas - Artur Nogueira - SP
Tel: (19) 3877-1176 - cartorio.an@gmail.com
Viniçius Moreira Martins - Oficial e Tabelião Int.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA. *[Assinatura]*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 6,19. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE.

VINIÇIUS MOREIRA MARTINS
02/07/2019 13:23

S1: AA-159225

118358
FIRMA 1
S10071AA0159225

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 15:34:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108862607191537030435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f46211e5d7ec32d99b2e35aef6fee42b1461bd444d234b94a6ab7bf83325fd0bb256f2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



174
Ar

ATO CONSTITUTIVO

DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI"



**JUCESP PROTOCOLO
2.193.480/18-7**



Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr^a. **MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA**, brasileira, nascida em 31/07/1971, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.000.552-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF (MF) sob nº 141.467.868-19, residente e domiciliada na Rua Gustavo Beck, n.º 339 – Complemento Quadra P, Lote 05, Bairro Pq. das Paineiras, no município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, CEP 13.160-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

1ª CLÁUSULA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** girará sob o nome empresarial de **"GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI"**.

2ª CLÁUSULA – DA SEDE E RAMO DE ATIVIDADE:- A empresa terá sua sede na Rua José Amazílio Teresani, n.º 118 – Complemento Lote 23, Quadra B, Bairro Cidade Jardim II, no município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, CEP 13.160-000, e explora o ramo de:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108862607191537030805-5; Data: 26/07/2019 15:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03318-8LF8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

175
A

1 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS – CNAE 4664-8/00;

2 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 4751-2/01;

3 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 4753-9/00;

4 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 4754-7/01.

3ª CLÁUSULA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:- O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada será por tempo indeterminado.

4ª CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa, inteiramente realizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

=====

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA.....R\$ 95.400,00

=====

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

5ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO:- A administração da empresa caberá a **MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA**, já qualificada, assinando **ISOLADAMENTE**, a qual terá poderes plenos e gerais e ilimitados para representá-la ativa e passivamente tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e em todas as transações comerciais e trabalhistas, com terceiros tais como: outorgar procuração com ou sem poderes específicos mesmo nas cláusulas "Ad-Judicia" e "Ad-Negotia", aceitar e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55040-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 344-3434 - Fax: (51) 3244-3434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108862607191537030805-4; Data: 26/07/2019 15:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03319-WH14;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

emitir e endossar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinar recibos ou demitir empregados, nomear preposto para a solução de relações trabalhistas, praticar enfim todos os atos e ações administrativas necessárias e de interesse da empresa individual de responsabilidade limitada **INCLUSIVE**, em transações ou atos que envolvam responsabilidades financeiras da empresa tais como abrir e encerrar contas bancárias e mercantis, com ou sem garantias fiduciárias ou eliminatórias.

6ª CLÁUSULA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

7ª CLÁUSULA - DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO:- No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

8ª CLÁUSULA - DA RESPONSABILIDADE / IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:- A titular, Sr^a. **MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



176
Ar.

9ª CLÁUSULA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS:- A empresa poderá criar filiais em qualquer parte do território nacional.

10ª CLÁUSULA - DO FORO- Fica eleito o Foro da comarca a que pertence o município da sede do estabelecimento, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem quanto ao presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

"OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO REGIDOS PELAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DA LEI EM VIGOR".

ACORDO FINAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Ato Constitutivo, em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas para fins de direito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do São Paulo, para os efeitos legais.

Artur Nogueira - SP, 31 de Outubro de 2018.

Marlete Garcia
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

Marcos Daniel Capelini
ADVOGADO
OAB/SP 165.322
CPF (MF) 088.341.008-75

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]*
REGINA CÉLIA TERESANI
RG:18.457.775-5 (SSP/SP)
CPF: 119.300.748-83

2ª *[Assinatura]*
Leien Cristina Souza de Camargo
RG: 33.065.463-4 (SSP/SP)
CPF: 336.997.336-67

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - Jd. Piratininga - SP - CEP 05525-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3244-5444 - Fax: (11) 3244-5443

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108862607191537030805-2; Data: 26/07/2019 15:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03321-3950;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

177
A

M.

178
A

JUCESP
3 0 NOV 2018
ASSIMPLIA DE DESPACHOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
NIRE EIREL
FLAVIA R BRITTO MACIEL
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO J

3560238028-5



JUCESP

M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.819-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1140 - Bairro Da Estância - João Pessoa/PB - CEP 50035-005 @ www.governospb.com.br - Tel. (35) 324-5464 - Fax: (35) 3244-5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108862607191537030805-1; Data: 26/07/2019 15:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW03322-Y8GT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura da Miranda Condicionada
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

179
07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 15:32:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108862607191537030805-1 108862607191537030805-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462e57ab2dcd9bd9954546d8d2fcf1bb7f262d49eb38dc6d2c0f7fe6e4815cf0357f2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data da consulta: 05/01/2021 15:16:51

180
02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.158.543/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

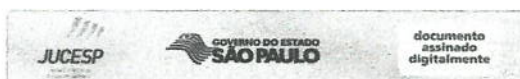
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602380285		30/11/2018	31/10/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.158.543/0001-28		RUA JOSE AMAZILIO TERESANI		118	LT 23, QD B		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CIDADE JARDIM II		ARTUR NOGUEIRA		SP	13160-000	R\$	95.400,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUSTAVO BECK				339	QD P, LOTE 05		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PQ DAS PAINEIRAS		ARTUR NOGUEIRA		SP	13160-000	250005529	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
141.467.868-19		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/11/2018	786.173/18-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602380285 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148371811, segunda-feira, 8 de março de 2021 às 18:31:59.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

182
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.158.543/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELMED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE AMAZILIO TERESANI	NÚMERO 118	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRAB
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 13.165-022	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM II	MUNICÍPIO ARTUR NOGUEIRA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSCAPELINI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (19) 3877-2923
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **15:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fu

DECA MUNICIPAL

Inscrição Municipal: 79665 183

Código de Atividade Municipal: ***

Enquadramento do ISS (AP): ***

CNAE Fiscal: 46.64-8-00

Início de Atividade: 30/11/2018

Nº do protocolo: 8732-0/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

ARTUR NOGUEIRA - SP
Secretaria de Finanças
Setor: Tributação e Lançamentos

Data: 01/04/2019

Declaração nº 217/2019

Declaração anterior nº ***

01

Contribuinte: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PORTE ME)

Nome Fantasia: GELMED

Atividade: 46.64-8-00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. 47.51-2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. 47.54-7-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CPF/CNPJ: 32.158.543/0001-28 RG/I.E.:187.060.492.110 Endereço: R JOSÉ AMAZILIO TERESANI Nº 118

Bairro: CIDADE JARDIM 2 Cidade: ARTUR NOGUEIRA Estado: SP CEP: 13.165-022

Telefone: (19) 3877-2923 e-mail: marcoscapelini@yahoo.com.br

02

Declaração destinada a informar/solicitar: (X) Abertura a partir de : 30/11/2018 () Saída de Sócio: _____ (X) Licença de Funcionamento : 30/11/2018 () Alteração de Atividade: _____ () Alteração do tipo jurídico: _____ () Alteração de Endereço dentro do município : _____ () Alteração de Razão Social: _____ () Alteração de capital social: _____ () Transferência: _____ () Mudança do Resp. p? Contabilidade: _____ () Outros: _____

Solicitação Instruída com o(s) seguinte(s) documentos: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CARTÃO CNPJ, COPIA RG E CPF DO PROPRIETÁRIO, COPIA CARNE IPTU, CERTIDÃO CONTABIL.

03 Resumo da Ocorrência: ABERTURA A PARTIR DE :

30/11/2018.

04 A(s) atividade(s) do estabelecimento esta(a) seguinte(s) e alíquota(s) e enquadramen

05

Dados Relativos à Pessoa do Titular, dos Sócios ou Diretores

Nome: MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

RG:25.000.552-9 Órgão Exp.: SSP/SP

CPF/CNPJ: 141.467.868-19

Endereço: GUSTAVO BECK Nº 339

Bairro: PQ. DAS PAINEIRAS

Cidade: ARTUR NOGUEIRA

Estado: SP

CEP: 13.167-180



06 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	Dias Úteis:	Sábados:	Domingos:	Feriados:
Abertura:	08:00	**	* *	**
Fechamento:	18:00	**	* *	**

Área Construída do Estabelecimento (M²) = M² 235,00

07 N° de Funcionários: 181 Jr.

08 **FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL**

Dias Úteis: Sábados: Domingos: Feriados:

Abertura: _____

Fechamento: _____

Ambulante: Tributado Conforme: _____

09 **RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE**

Razão Social ou Nome: CONTABILIDADE BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI

CNPJ ou CPF: 08.727.568/0001-10 RG: 16.968.174-9 Órgão Exp: SSP/SP

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO N° 422

Bairro: JD WADA Cidade: ARTUR NOGUEIRA Estado SP CEP: 13167-142

C.R.C.: SP-025025/O-0 Inscr. Municipal: 1420 Fone: 3877-2923 Fax: 3877-2923 E-Mail: marcoscapelini@yahoo.com.br

(Juntar Prova de Registro junto ao Conselho e Procuração)

10 **Endereço para correspondência (do Estabelecimento – Quadro 1)**

O mesmo

11 O estabelecimento possui meio publicitário afixado no município? () Sim (X) Não. Se positivo, descrevê-lo conforme disposição dos artigos 150, 152, § único e anexo V da lei _____. N° do Protocolo de Autorização _____

12 **Informações adicionais (inclusive número de Registro da Junta Comercial)**

NIRE 35602380 28-5

12.1 **Se o estabelecimento possui Mesa(s) de Jogo(s) Eletrônico(s), descrevê-lo(s), indicando Quantidade:**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Nome: MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

CPF: 141.467.868-19 RG: 25.000.552-9 Órgão Exp.: SSP/SP

Endereço: R GUSTAVO BECK N° 339

Bairro: PQ. DAS PAINEIRAS Cidade: ARTUR NOGUEIRA

Estado: SP CEP: 13.167-180 Fone: (19) 3877-2923

Esta declaração corresponde a Exceção da Verdade:

Local: ARTUR NOGUEIRA Data: 25/03/2019.

Marlete Garcia

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

Mencionar livros e documentos fiscais de uso obrigatório do estabelecimento

Para uso da Repartição

D. Ap. C. Carlsben

CHEFE SETOR TRIBUT. E LANÇAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 9º inc. I, 11º e 12º da Lei nº 8.724/2008 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizamos a impressão de documentos em meio eletrônico, desde que o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108862607191537030706-2; Data: 26/07/2019 15:54:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W03316-ZLWV; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Obs.: Os campos que não comportarem inserção de dados, deverão ser preenchidos com as

185
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 10:47:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108862607191537030706-1 a 108862607191537030706-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303ebe8f990b3508a9401fc3f0e8c29ffc71425d0af1e7127d75d04ff7a4511d90bf2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 187.060.492.110
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Nome Empresarial: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/12/2018
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data Início da Atividade: 03/12/2018
CNPJ da Matriz: 32.158.543/0001-28

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 95.400,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data Início do regime: 03/12/2018
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
141.467.868-19	MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	03/12/2018

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: GELMED
CNPJ: 32.158.543/0001-28
IE: 187.060.492.110
NIRE: 35.6.0238028-5

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data da Inscrição no Estado: 03/12/2018
Data Início da IE: 03/12/2018
Data Início da Situação: 03/12/2018
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

CNAE Principal: 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Secundários: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Desde: 03/12/2018
Data Início da CPR: 03/12/2018
Data Início do CNAE Prin.: 03/12/2018
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2018
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2018
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2018
Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA

Contabilista

CRC: 1SP147393/O-9
Nome: MARCOS DANIEL CAPELINI
CPF/CNPJ: 088.341.008-75

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 03/12/2018

Situação Cadastral: ATIVO

187h

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 422

CEP: 13.160-000

Município: ARTUR NOGUEIRA

Telefone: (19)3877-2923

e-mail: marcoscapelini@yahoo.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM WADA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 422

CEP: 13.160-000

Município: ARTUR NOGUEIRA

Telefone: (19)3827-1534

e-mail: marcoscapelini@yahoo.com.br

Complemento: SOBRELLOJA

Bairro: JARDIM WADA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE AMAZILIO TERESANI

Nº: 118

CEP: 13.165-022

Município: ARTUR NOGUEIRA

Referência: PROXIMO AO CEMITERIO MUNICIPAL.

Data de Início do Endereço: 24/12/2019

Complemento: LOTE 23 QUADRAB

Bairro: CIDADE JARDIM II

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (00)0000-0000

Fax:

Telefone 2:

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE AMAZILIO TERESANI

Nº: 118

CEP: 13.160-000

Município: ARTUR NOGUEIRA

Referência: PROXIMO AO CEMITERIO MUNICIPAL.

Complemento: LOTE 23 QUADRAB

Bairro: CIDADE JARDIM II

UF: SP

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

188
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:21 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **EF41.9586.2D39.36AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

189
M



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.158.543

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28819980
Data e hora da emissão 08/03/2021 16:13:31
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

100
df.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.158.543/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010141378-32
Data e hora da emissão 17/01/2021 18:15:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO Nº. 0059/2021

Angela Maria Perin Todero, Fiscal Tributario da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e na forma da Lei:

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, à vista do protocolado sob nº. 165-5 de 13/01/2021, que revendo documentação existente nesta Prefeitura Municipal, dela verificou constar que a Empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 32.158.543/0001-28, localizada a Rua Jose Amazilio Teresani, sob nº. 118, Bairro Cidade Jardim II, inscrição municipal código 79665, NADA DEVE aos cofres públicos municipais até a presente data referente a Tributos Municipais Mobiliários.

RESSALVADO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da contribuinte acima que vier a ser apurada nos Termos do Artigo 252 da LC 255/2001 de 28/12/2001.

O referido é verdade e dou fé,-

Artur Nogueira, SP 15 de Janeiro de 2021.

Prazo de validade de (90) noventa dias.


Angela M. P. Todero
Fiscal Tributário
RG. 7.388.952

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108862201214966851118>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108862201214966851118-1
Data: 22/01/2021 19:19:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36325-WEBY;



CNPJ: 08.970-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJJPB

191
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 00:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 08:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108862201214966851118-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874aa20e496be8f2c3426ef946e7e70b2f93938fcd6a693f5f55824457bf05cbcd86f2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO N°. 0060/2021

Angela Maria Perin Todero, Fiscal Tributario da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e na forma da Lei:

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, à vista do protocolado sob nº. 165-5 de 13/01/2021, que revendo documentação existente nesta Prefeitura Municipal, dela verificou constar que a Empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 32.158.543/0001-28, localizada a Rua Jose Amazilio Teresani, sob nº. 118, Bairro Cidade Jardim II, inscrição municipal código 79665, NADA DEVE aos cofres públicos municipais até a presente data referente a Tributos Municipais Imobiliários.

RESSALVADO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade da contribuinte acima que vier a ser apurada nos Termos do Artigo 252 da LC 255/2001 de 28/12/2001.

O referido é verdade e dou fé,-

Artur Nogueira, SP 15 de Janeiro de 2021.

Prazo de validade de (90) noventa dias.


Angela M. D. Todero
Fiscal Tributário
RG. 7.28.932

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108862201214747017018>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108862201214747017018-1
Data: 22/01/2021 19:19:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36324-85NW;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1013
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 23 de janeiro de 2021 00:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10/14
ofn

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 08:41:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

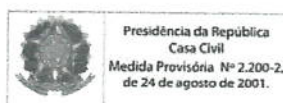
¹Código de Autenticação Digital: 108862201214747017018-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848c3805bc3a87cd64e7a86e4b9b874a7c27d60485322857b91d16e7fcd5d4e3fce3bbe15330b6532fa072210ac07323f2a13eeae490ef805070086405e26087



[Handwritten signature]

10/5
af

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.158.543/0001-28

Razão Social: GELMED MOVEIS EQUIP HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA JOSE AMAZILIO TERESANI 118 / CIDADE JARDIM II / ARTUR
NOGUEIRA / SP / 13160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022800464929492560

Informação obtida em 08/03/2021 16:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Certidão n°: 28468486/2020

Expedição: 03/11/2020, às 19:07:00

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.158.543/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/03/2021

0006510400

107
M.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7349145**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.158.543/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 1

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 Período: 01/2019 a 12/2019

CNPJ: 32.158.543/0001-28

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{6.856,10}{126.112,50} = 0,05$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{126.112,50}{6.856,10} = 18,39$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{6.856,10}{6.856,10} = 1,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{119.256,40}{6.856,10} = 17,39$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{0,00}{119.256,40} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{0,00}{126.112,50} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{119.256,40}{126.112,50} = 0,95$$

II - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{120.428,29}{126.112,50} = 0,95$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{5.684,21}{126.112,50} = 0,05$$

Participação do ativo circulante

$$PAC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{126.112,50}{126.112,50} = 1,00$$

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

CONT BUREAU MARCOS CAPELLINI EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sefodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108861305203846019905



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108861305203846019905-1
 Data: 13/05/2020 14:33:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal G: AKB07738-IQC3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (53) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TIPB



Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 2

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Período: 01/2019 a 12/2019

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Participação de credores

PC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	PC =	$\frac{3.956,25}{126.112,50}$	PC =	0,03
------	---	------	-------------------------------	------	------

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}}$	VRP =	$\frac{119.256,40}{95.400,00}$	VRP =	1,25
-------	--	-------	--------------------------------	-------	------

Índice de débito

ID =	$\frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}}$	ID =	$\frac{6.856,10}{126.112,50}$	ID =	0,05
------	--	------	-------------------------------	------	------

Índice de participação do ELP

PELP =	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}}$	PELP =	$\frac{119.256,40}{0,00}$	PELP =	0,00
--------	---	--------	---------------------------	--------	------

Índice de participação de exigível total

PET =	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}}$	PET =	$\frac{119.256,40}{6.856,10}$	PET =	17,39
-------	---	-------	-------------------------------	-------	-------

Índice de participação do passivo

PP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	PP =	$\frac{119.256,40}{126.112,50}$	PP =	0,95
------	--	------	---------------------------------	------	------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG =	$\frac{126.112,50}{6.856,10}$	LG =	18,39
------	---	------	-------------------------------	------	-------

Liquidez imediata

LI =	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}}$	LI =	$\frac{120.428,29}{6.856,10}$	LI =	17,57
------	---	------	-------------------------------	------	-------

Liquidez Seca

LS =	$\frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	LS =	$\frac{120.428,29}{6.856,10}$	LS =	17,57
------	--	------	-------------------------------	------	-------

Liquidez Corrente

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC =	$\frac{126.112,50}{6.856,10}$	LC =	18,39
------	---	------	-------------------------------	------	-------

III - Índices de rentabilidade

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861305203846019905-2
Data: 13/05/2020 14:33:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB07739-SK6L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/108861305203846019905>

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 3

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Período: 01/2019 a 12/2019

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Índice de giro do ativo

IGA	=	Receita de venda	IGA	=	321.716,74	IGA	=	2,55
		Ativo			126.112,50			

Margem operacional

MO	=	Lucro/prejuízo operacional	MO	=	23.856,40	MO	=	0,08
		Receitas			308.266,89			

Rentabilidade do ativo

RA	=	Lucro/prejuízo do exercício	RA	=	123.856,40	RA	=	0,98
		Ativo			126.112,50			

Rentabilidade do patrimônio líquido

RPL	=	Lucro/prejuízo do exercício	RPL	=	123.856,40	RPL	=	1,04
		Patrimônio líquido			119.256,40			

Índice receita sobre despesas

IRD	=	Receitas	IRD	=	308.266,89	IRD	=	1,67
		Despesas			184.410,49			

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

VRACP	=	Capital de giro	VRACP	=	120.428,29	VRACP	=	0,95
		Ativo circulante			126.112,50			

Liquidez dos recursos próprios

LRP	=	Capital de Giro	LRP	=	120.428,29	LRP	=	1,01
		Patrimônio Líquido			119.256,40			

ARTUR NOGUEIRA, 04 de maio de 2020.

Marlete Garcia

PROPRIETARIA

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
CPF: 141.467.868-19

Marcos Daniel Capelini

CONTADOR
MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: ISP147393/O-9

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.nol.br/documento/108861305203846019905>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861305203846019905-3
Data: 13/05/2020 14:33:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB07740-2M8M;



CHU: 05.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2020 14:55:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108861305203846019905-1 108861305203846019905-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e15a6adb75fa9deeebfa4d2cde48709126ba413b61cfb112b27cb29284ec
a39b6f2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 45 folhas numeradas do nº 1 ao nº 45 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Município: ARTUR NOGUEIRA

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35602380285

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/11/2018

CNPJ: 32.158.543/0001-28

ARTUR NOGUEIRA, 01 de janeiro de 2019.

Morlete Garcia

PROPRIETARIA

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
RG:25.000.552-9 - CPF:141.467.868-19

Marcos Daniel Capelini

CONTADOR

MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: ISP147393/D-9 - CPF:088.341.008-75

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Artur Nogueira (SP)
Rua Sete de Setembro nº 1590 - Centro

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta livro por mim autenticados.

Autenticação nº 591

Artur Nogueira, 01/01/2019

Daniela Cristiani Danin Conservani
Autenticador

Daniela Cristiani Danin Conservani
Substituta do Oficial e Tabelião

Autenticação feita nos termos
do Prov. nº 41/2012 - CGJ
esp. XVII, Item 242 das NSCGJ/SP
151

Selo Digital Tipo Normal C: AKB15988-8GUN;

202

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://scodigital.fpb.ju.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-1
Data: 18/05/2020 17:19:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15988-8GUN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Sel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



203
21

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Folha: 2

CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	95.400,00D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	95.400,00D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
1.1.1	DISPONIVEL	95.400,00D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
1.1.1.01	CAIXA	95.400,00D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	95.400,00D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
2	Passivo	95.400,00C	17.237,52	12.928,14	91.090,62 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	95.400,00C	12.928,14	8.618,76	91.090,62 C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	95.400,00C	0,00	0,00	95.400,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C	0,00	0,00	95.400,00 C
2.4.1.01.00001	CAPITAL INTEGRALIZADO	95.400,00C	0,00	0,00	95.400,00 C
2.4.2	RESERVAS	0,00	12.928,14	8.618,76	4.309,38 D
2.4.2.04	PREJUIZO/LUCRO ACUMULADO	0,00	12.928,14	8.618,76	4.309,38 D
2.4.2.04.00002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	8.618,76	4.309,38	4.309,38 D
2.4.2.04.00003	PREJUIZO JANEIRO A NOVEMBRO REF 2019	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
2.9	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
2.9.1	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
2.9.1.01	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
2.9.1.01.00001	CONTAS DE ENCERRAMENTO	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
4	Despesa	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
4.2.2	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
4.2.2.10	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
4.2.2.10.00009	AGUA E ESGOTO	0,00	56,32	56,32	0,00
4.2.2.10.00029	CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	1.301,41	1.301,41	0,00
4.2.2.10.00002	CONTA TELEFONICA	0,00	671,41	671,41	0,00
4.2.2.10.00023	DESPESAS C/ COMBUSTIVEL	0,00	1.365,10	1.365,10	0,00
4.2.2.10.00001	ENERGIA ELETRICA	0,00	365,14	365,14	0,00
4.2.2.10.00022	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	550,00	550,00	0,00
ATIVO		95.400,00 D	0,00	4.309,38	91.090,62 D
PASSIVO		95.400,00 C	17.237,52	12.928,14	91.090,62 C
RECEITA		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA		0,00	4.309,38	4.309,38	0,00
CUSTO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (13877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-2
Data: 18/05/2020 17:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15989-JM03;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
Titular

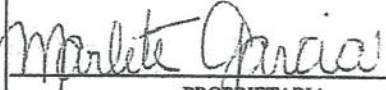
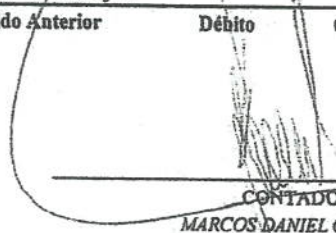


204
fr

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019

Folha: 3

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	ARTUR NOGUEIRA, 31 de Janeiro de 2019.				
 PROPRIETARIA MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA CPF: 141.467.868-19		 CONTADOR MARCOS DANIEL CAPELINI CT CRC: 15P147393/O-9			

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sibcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-3
Data: 18/05/2020 17:19:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15990-YJF4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Ret. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



205
ch

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Folha: 26

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIAS		264.822,24 C
		Total: 264.822,24 C
(-) Deduções		
SIMPLES INCORRIDO		10.659,78 D
		Total: 10.659,78 D
= Receita Líquida		254.162,46 C
(-) Custos		
COMPRA DE MERCADORIAS		105.474,86 D
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		9.412,58 C
		Total: 96.062,28 D
= Lucro Bruto		158.100,18 C
(-) Despesas Administrativas		
PRO LABORE		1.996,00 D
HONORARIOS CONTABEIS PJ		540,00 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		6.250,00 D
DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		21.841,85 D
CONSERVACAO E MANUTENCAO		14.471,01 D
		Total: 45.098,86 D
(-) Despesas Gerais		
ENERGIA ELETRICA		4.172,86 D
CONTA TELEFONICA		7.620,19 D
AGUA E ESGOTO		633,97 D
		Total: 12.427,02 D
= Lucro Operacional		100.574,30 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		100.574,30 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		100.574,30 C
= Lucro		100.574,30 C
= Lucro Líquido do Período		100.574,30 C

ARTUR NOGUEIRA, 30 de novembro de 2019.

Marlete Garcia

PROPRIETARIA
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
CPF: 141.467.868-19

Margos Daniel Capelini

CONTADOR
MARGOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: 1SP147393/O-9

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: 03677-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azvedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-4
Data: 18/05/2020 17:19:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Seio Digital Tipo Normal C: AKB15891-TROB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azvedobastos.net.br
https://azvedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



206
87

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Folha: 27

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	95.400,00	203.112,59
DISPONIVEL	95.400,00	203.112,59
CAIXA	95.400,00	193.700,00
CAIXA GERAL	95.400,00	193.700,00
CREDITOS	95.400,00	193.700,00
ESTOQUES	0,00	9.412,59
ESTOQUE FINAL	0,00	9.412,59
PASSIVO		
Passivo		
PASSIVO CIRCULANTE	95.400,00	203.112,59
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	7.138,29
FORNECEDORES	0,00	7.138,29
BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	0,00	4.689,10
MICHIBEL IND. E COM. DE MOVEIS - EIRELI	0,00	2.621,69
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	2.067,49
INSS A RECOLHER	0,00	109,79
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	109,79
SIMPLES A PAGAR	0,00	2.339,40
PATRIMONIO LIQUIDO	95.400,00	2.339,40
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	195.974,30
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00	95.400,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	95.400,00	95.400,00
RESERVAS	95.400,00	95.400,00
PREJUIZO/ LUCRO ACUMULADO	0,00	100.574,30
RESERVAS DE LUCROS	0,00	100.574,30
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	172.797,09
		(72.222,78)

ARTUR NOGUEIRA, 30 de novembro de 2019.

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE SEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE

Marlete Adriana de Moraes Garcia
PROPRIETARIA
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
CPF: 141.467.565-19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 203.112,59 (duzentos e tres mil, cento e doze Reais e cinquenta e nove Centavos)

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (13)877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.net.br/documento/108861805206964355172>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-5
Data: 18/05/2020 17:19:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15992-NU5C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Balanco Patrimonial

CONTADOR
MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: ISP147393/O-9

total
2,59
2,59
1,01
1,01
.01
.58
58

total
59
29
29
11
16
15
8
8
0
0
0
0
1
1

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (13)877-2923

207
S

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seindigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedoabastos.net.br/documento/108861805209964355172



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108861805209964355172-6
Data: 18/05/2020 17:19:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15993-M1RF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 32.158.543/0001-28
 Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Folha: 30

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO		2019
		VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	152.695,16
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00
	Reservas de Contingência	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício	0,00
(-)	Transferências para Reservas	52.120,86
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	100.574,30

ARTUR NOGUEIRA, 30 de novembro de 2019.

Marlete Adriana de Moraes Garcia

PROPRIETARIA
 MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
 CPF: 141.467.868-19

Marcos Daniel Capelini

CONTADOR
 MARCOS DANIEL CAPELINI
 CT CRC: ISP147393/O-9

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

209
 AN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.jpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-8
 Data: 18/05/2020 17:19:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15995-RLH8;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo dos Miranda Cavalcanti
 TJPB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Folha: 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIAS		56.894,50 C
(-) Deduções		Total: 56.894,50 C
SIMPLES INCORRIDO		2.790,07 D
= Receita Líquida		Total: 2.790,07 D
(-) Custos		54.104,43 C
COMPRA DE MERCADORIAS		20.526,69 D
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		9.412,58 C
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		5.684,21 C
= Lucro Bruto		Total: 24.255,06 D
(-) Despesas Administrativas		29.849,37 C
PRO LABORE		998,00 C
HONORARIOS CONTABEIS PJ		108,00 C
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		590,00 C
DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		2.335,85 C
CONSERVACAO E MANUTENCAO		1.361,23 D
(-) Despesas Gerais		Total: 5.983,08 D
ENERGIA ELETRICA		403,65 D
CONTA TELEFONICA		711,33 C
AGUA E ESGOTO		59,21 C
= Lucro Operacional		Total: 1.174,19 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		23.282,10 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		23.282,10 C
= Lucro		23.282,10 C
= Lucro Líquido do Período		23.282,10 C

ARTUR NOGUEIRA, 31 de dezembro de 2019.

PROPRIETARIA
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
CPF: 141.467.868-19

CONTADOR
MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: SP147393/O-9

GONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108661805206964355172



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108661805206964355172-9
Data: 18/05/2020 17:19:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15896-N748;



CNPJ: 08.578-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - contato@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 32.158.543/0001-28
 Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Folha: 37

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	203.112,59	126.112,50
CAIXA	203.112,59	126.112,50
CAIXA GERAL	193.700,01	120.428,29
CREDITOS	193.700,01	120.428,29
ESTOQUES	9.412,58	120.428,29
ESTOQUE FINAL	9.412,58	5.684,21
	9.412,58	5.684,21

PASSIVO

Passivo	Saldo Anterior	Saldo Atual
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	203.112,59	126.112,50
FORNECEDORES	7.138,29	6.856,10
BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	7.138,29	6.856,10
MICHIBEL IND. E COM. DE MOVEIS - EIRELI	4.689,11	3.956,25
OBRIGACOES SOCIAIS	2.621,66	0,00
INSS A RECOLHER	2.057,45	3.956,25
OBRIGACOES FISCAIS - SIMPLES A PAGAR	109,78	109,78
SIMPLES A PAGAR	109,78	109,78
PATRIMONIO LIQUIDO	2.339,40	2.790,07
CAPITAL SOCIAL	2.339,40	2.790,07
CAPITAL SUBSCRITO	199.574,30	119.256,40
CAPITAL INTEGRALIZADO	95.400,00	95.400,00
RESERVAS	95.400,00	95.400,00
PREJUIZO/ LUCRO ACUMULADO	95.400,00	95.400,00
RESERVAS DE LUCROS	100.574,30	23.856,40
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	100.574,30	23.856,40
	172.797,08	96.079,18
	(72.222,78)	(72.222,78)

ARTUR NOGUEIRA, 31 de dezembro de 2019.

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

Marlete Adriana de Moraes Garcia

PROPRIETARIA
 MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
 CPF: 141.467.865-19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 126.112,50 (cento e vinte e seis mil, cento e doze Reais e cinquenta Centavos)

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI

RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, re produção fiel do documento apresentado e confírio neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-11
 Data: 18/05/2020 17:19:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB15998-M2PU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPE



219 A

37
10
10
9
9
9
1
1
1
1
0
0
0
5
3
3
3
1
1
1

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Folha: 33

Balanco Patrimonial

CONTADOR
MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: ISP147393-0-9

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (13)877-2923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://ecodigital.fpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-12
Data: 18/05/2020 17:19:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15993-WHNP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bol. Wálber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 32.158.543/0001-28
 Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Folha: 39

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	203.112,59	126.112,50
ATIVO CIRCULANTE	203.112,59	126.112,50
DISPONIVEL	193.700,01	120.428,29
CAIXA	193.700,01	120.428,29
CREDITOS	9.412,58	5.684,21
ESTOQUES	9.412,58	5.684,21
PASSIVO	203.112,59	126.112,50
PASSIVO	203.112,59	126.112,50
PASSIVO CIRCULANTE	7.138,29	6.856,10
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	7.138,29	6.856,10
FORNECEDORES	4.689,11	3.956,25
OBRIGACOES SOCIAIS	109,78	109,78
OBRIGACOES FISCAIS	2.339,40	2.790,07
PATRIMONIO LIQUIDO	195.974,30	119.256,40
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00	95.400,00
RESERVAS	100.574,30	23.856,40
PREJUIZO/ LUCRO ACUMULADO	100.574,30	23.856,40

ARTUR NOGUEIRA, 31 de dezembro de 2019.

RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

Marlete Garcia

PROPRIETARIA
 MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
 CPF: 141.467.868-19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 126.112,50 (cento e vinte e seis mil, cento e doze Reais e cinquenta Centavos)

Marcos Daniel Capelini
 CONTADOR
 MARCOS DANIEL CAPELINI
 CT-CRC: TSP147393/O-9

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
 RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (03877-2923

214

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do site em: https://eodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-13
 Data: 18/05/2020 17:19:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS16000-BSEQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (033) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Folha: 40

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO	2019	
	VALOR	
(+) Saldo Inicial do Exercício	Lucro	100.574,30
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+) Reversões de Reservas		0,00
Reservas de Contingência		0,00
Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	Lucro	23.282,10
(-) Transferências para Reservas		0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		100.000,00
= Lucro acumulado	Lucro	23.856,40

ARTUR NOGUEIRA, 31 de dezembro de 2019.



PROPRIETARIA
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
CPF: 141.467.868-19



CONTADOR
MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: 1SP147393/O-9

CONT BUREAU MARCOS CAPELINI EIRELI
RUA MONTEIRO LOBATO - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13167-142 - Fone: (13)877-2923

215

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-14
Data: 18/05/2020 17:19:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB16001-ZUCK;



CNPJ: 08.87004

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



2168

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 45 folhas numeradas do nº 1 ao nº 45 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

ARTUR NOGUEIRA, 31 de dezembro de 2019.

Marlete Adriana

PROPRIETARIA

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
RG: 25.000.552-9 - CPF: 141.467.868-19

Marcos Daniel Capelini

CONTADOR

MARCOS DANIEL CAPELINI
CT CRC: ISP1473930-9 - CPF: 088.341.008-75

CERTIDÃO

Certo é que se procedeu e realizou-se o presente livro nº 01, de 45 páginas, apresentado, escrituração de 01/01/2019 a 31/12/2019, de acordo com o rol de páginas numeradas em anexo.

Ass: 18/05/2020

Regist. Of. (1) de 18/05/2020 (SP)

Daniela Cristina de Lima Conservani
Substituta do Oficial e Tabelião



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861805206964355172-15
Data: 18/05/2020 17:19:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKB16002-1068;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Det. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tabelião

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/108861805206964355172>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 13:33:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

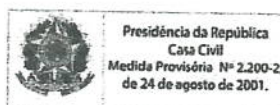
¹Código de Autenticação Digital: 108861805206964355172-1 a 108861805206964355172-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290116bf67c79cdf8153153603dc4badf02c9adddf4e2a65a303a67a0b474ede3ef2a13eeae490ef805070086405e26087





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



218
Ar

Prefeitura do Município de Artur
Nogueira

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030343435	23/04/2020	12/03/2019	30/10/2020

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

32.158.543/0001-28

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 QUADRAB

CIDADE JARDIM II, Artur Nogueira - SP CEP: 13165022

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 235.10

ÁREA DO IMÓVEL 300.79

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 06/04/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0320706300

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
10/07/2019	350380201-466-000001-1-6	30/10/2020	4664-8/00

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/03/2019	CLCB 0000449064	12/03/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	0000000251677	23/04/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4664-8/00-002 - Equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-003 - Equipamentos de mamografia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-004 - Equipamentos de monitoração; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-005 - Equipamentos de raios x; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-006 - Equipamentos de ultra som; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-008 - Equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-009 - Equipamentos para fisioterapia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-010 - Fisioterapia, equipamentos, aparelhos para; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-011 - Máquinas de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-012 - Máquinas de ultra som; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-013 - Máquinas e equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-014 - Máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de

320
M

- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4751-2/01-001 - Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-003 - Cartões memória; comércio varejista
- » 4751-2/01-004 - Computadores de pequeno porte; comércio varejista
- » 4751-2/01-005 - Drives, pen-drives, mouse; comércio varejista
- » 4751-2/01-006 - Equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4753-9/00-003 - Aparelho de ar refrigerado doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-009 - Aparelhos de uso doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-012 - Aquecedor elétrico; comércio varejista
- » 4753-9/00-013 - Aspirador de pó doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-016 - Eletrodomésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-018 - Equipamentos eletrônicos domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-019 - Fogão; comércio varejista
- » 4753-9/00-022 - Geladeira; comércio varejista
- » 4753-9/00-026 - Máquina de lavar e secar domésticas; comércio varejista
- » 4753-9/00-028 - Máquinas de uso doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-031 - Purificadores de água elétricos; comércio varejista
- » 4753-9/00-032 - Refrigeradores domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-033 - Televisões; comércio varejista
- » 4753-9/00-034 - Ventilador; comércio varejista
- » 4754-7/01-001 - Cadeiras; comércio varejista
- » 4754-7/01-003 - Loja de moveis novos; comércio varejista
- » 4754-7/01-004 - Mesas e cadeiras; comércio varejista
- » 4754-7/01-005 - Moveis estofados; comércio varejista
- » 4754-7/01-006 - Moveis novos de qualquer material; comércio varejista
- » 4754-7/01-007 - Moveis novos para escritório; comércio varejista
- » 4754-7/01-008 - Moveis novos para residências; comércio varejista
- » 4754-7/01-009 - Poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-010 - CAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4753-9/00-036 - APARELHOS DE BLU-RAY; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4753-9/00-037 - APARELHOS DE DVD; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

M

- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

4664-8/00

4753-9/00

4754-7/01

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Artur Nogueira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

4754-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

Prefeitura de Artur Nogueira

222



23/04/2020

SPM2030343435

23/04/2021





PREFEITURA DE TABATINGA/SP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia
Associação Infância

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GELMED MOVEIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.543/0001-28, estabelecida na Rua José Amázilio Teresani, Nº 118, Cidade Jardim II, CEP 13.165-022, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, estado de São Paulo, CNPJ nº 71.989.685/0001-99, de fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nos entregando os seguintes itens, conforme Contrato nº 034/2020 – Processo Licitatório nº 029/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Descrição do Item	Unid.	Qtd.
BEBEDOURO DE COLUNA P/ GARRAFAO Marca: KARINA/K10	UN	2
CADEIRA FIXA PARA REFEITORIO Marca: MOGIFLEX/PRATIC	UN	8
POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRETOR / EXECUTIVA - Marca: PLAXMETAL / BRIZZA TELA PRESIDENTE	UN	85

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Tabatinga/SP, 08 de maio de 2020.

Peterson Barleta
Peterson Barleta
Diretor de Administração



Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108861105200303948583-1
Data: 11/05/2020 15:58:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77931-U1JJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



223/1

224 Jh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2020 16:08:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108861105200303948583-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc8acbf5fa7317666fdfa4c2508a9acf43e0f5424d23d8e0c3077a63d38543e13ef2a13eeae490ef805070086405e26087



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Jh

225
SH

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Razão Social: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28 I.E: 187.060.492.110
Telefone: (19) 3827-3639 e-mail: gelmedmoveis@gmail.com
Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 20-2021

A Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ / MF nº 32.158.543/0001-28, sediada Rua José Amazilio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Jaguariaiva/PR, 16 de Março de 2021.



Marlete Adriana de Moraes Garcia
Proprietária
CPF nº 141.467.868-19



226
An.

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Razão Social: Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 32.158.543/0001-28 I.E: 187.060.492.110
Telefone: (19) 3827-3639 e-mail: gelmedmoveis@gmail.com
Rua José Amazílio Teresani, nº 118 – Cidade Jardim II – Artur Nogueira/SP – CEP: 13165-022

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

**EDITAL DE: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL. Nº 20/2021.**

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Jaguariaíva/PR, 16 de Março de 2021.



Marlete Adriana de Moraes Garcia
Proprietária
CPF nº 141.467.868-19

An.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

227
M

PROCESSO/ANO: 2688 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: MATHEUS ALVES COELHO
ENDEREÇO: N° , ,
TELEFONE: (42) 9956-9552 CELULAR:
EMAIL: ARTFLEXARAPOTI.NFE@GMAIL.COM
CNPJ: 32.604.161/0001-80 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/03/2021 16:24:47
SÚMULA: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2021, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

228

fr



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

229
M

Ao Ilustríssimo senhor DENEVAL PEREIRA BUENO, Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 20 / 2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

A empresa MATHEUS ALVES COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.161/0001-80, com sede à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro, na cidade de Arapoti – PR, que daqui por diante será referenciada apenas como MATHEUS, por seu representante legal, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente suas,

CONTRARRAZÕES

Ao recurso administrativo petitionado pela concorrente ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.007.516/0001-07, que daqui por diante será referenciada apenas como ELIANE, Vossa Senhoria irá observar nas razões de fato e de direito a expor “inferius”, demonstrará que o recurso petitionado pela licitante Recorrente ELIANE não tem esboço de prosperar.

I) DA LEGITIMIDADE

Considerando que de acordo com o Artigo 44, § 2º do Decreto nº 10.024 / 2019, o prazo para contrarrazões ao Recurso Administrativo é de 03 (três) dias contados da data final do prazo da Recorrente, encontra-se tempestiva a medida ora apresentada.

II) DOS FATOS

Da diligência realizada pelo Pregoeiro junto a plataforma de licitações BLL COMPRAS, o mesmo foi informado que a recorrente ELIANE é quem teria a responsabilidade de informar à BLL que se trata de Microempresa no ato do seu credenciamento, motivo pelo qual tal manifestação já foi indeferida na data de 16 de março de 2021, conforme pode verificar-se nos registros da sessão do lote. Portanto, fundamentação inoportuna e argumento já superado, tendo em vista que a empresa Recorrente ELIANE descumpriu um requisito cadastral.

Matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

230
of

A empresa Recorrente ELIANE, inconformada com a aceitação da proposta e habilitação da empresa Recorrida MATHEUS, insurge ainda com outra alegação, de forma frágil e infundada, quanto ao suposto não atendimento ao instrumento convocatório, no entanto é concreto que tal alegação não merece prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa Recorrente ELIANE em apresentar suas considerações a respeito da decisão deste Pregoeiro, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e em declarar que a documentação apresentada pela Recorrida MATHEUS não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

III) DAS CONTRARRAZÕES

a) Concessão de benefício de Microempresa

É sabido que o Pregão na forma eletrônica é a modalidade mais célere e eficaz para contratações públicas, em razão da maior abrangência e transparência, possibilitando maior economia para a Administração Pública, deste modo, ao utilizar a plataforma de licitações BLL COMPRAS para efetuar esse processo licitatório a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva age de forma assertiva.

Sabe-se também que o Pregão funciona de forma diferente das demais modalidades de licitação, enquanto nas modalidades clássicas ocorre primeiro a habilitação e depois a proposta, o Pregão é o inverso, primeiro os participantes oferecem as propostas, para ao final, serem requisitados os documentos de habilitação apenas do vencedor. Assim sendo, para que uma empresa utilize dos benefícios da Lei Complementar nº 123 / 2006 ela deve comprovar sua condição antes da fase de lances, no caso do Pregão Presencial normalmente esta condição é comprovada no credenciamento físico da empresa participante e no caso em tela, Pregão Eletrônico nº 20 / 2021 a empresa deveria ter comprovado sua condição de ME/EPP quando realizou o seu credenciamento na plataforma BLL, sendo que este é de responsabilidade de cada empresa, senão vejamos o que diz o Artigo 9º do Decreto nº 10.024 / 2019:

Matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

231
M.

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

(...)

Vejamos também o que diz o Edital com relação as empresas que pretendem utilizar dos benefícios previstos na LC 123 / 2006:

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

(...)

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) **sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate**, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Ora, se há de se falar em falha, esta ocorreu no momento em que a empresa Recorrente ELIANE realizou o seu credenciamento junto a plataforma de licitações BLL COMPRAS e não anexou documentação que comprovasse o seu enquadramento como ME/EPP, credenciamento que implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. Inclusive, mister ressaltar que na data de 23 de março de 2021 entramos em contato com a BLL através do número de telefone (41) 3097 4600 e foi confirmado que é de responsabilidade da empresa no momento do seu credenciamento informar sua condição, ou seja, se não foi informado que se trata de ME/EPP não pode utilizar dos benefícios da LC 123 / 2006, a regra é clara.

Pois bem, tendo em vista a inversão de fases no Pregão, o Pregoeiro precisa ter conhecimento ou o sistema precisa identificar previamente qual empresa é ME/EPP quando os lances estiverem encerrados e as propostas classificadas na ordem do menor preço para o maior preço, a empresa que não comprova seu enquadramento vai competir

Matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

232
OK

de igual para igual a uma empresa normal sem as prerrogativas da LC 123/ 2006, dentre as quais o seguinte critério de desempate:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º **Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.**

Assim sendo, na data de 16 de março de 2021, encerrada a fase de lances pelo sistema, o próprio sistema notificou a empresa Recorrida MATHEUS da abertura de nova oportunidade de lance em virtude do empate ficto, pois a empresa Recorrente ELIANE apresentou o último lance no valor de R\$ 16.589,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais) e a empresa Recorrida MATHEUS apresentou o último lance no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais), que estava dentro do intervalo de 5% superior ao melhor preço ofertado pela empresa Recorrente ELIANE que **não comprovou a sua condição de ME/EPP.**

Momento em que a empresa Recorrida MATHEUS, usufruindo da sua **condição comprovada de ME/EPP** perante a plataforma de licitações BLL COMPRAS e do seu direito previsto em Lei, ofertou novo lance no valor de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais), sendo este lance claramente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e que foi declarada vencedora pelo sistema e conseqüentemente pelo Pregoeiro. Inclusive, na data da supracitada licitação, o Pregoeiro já indeferiu a manifestação de recurso da empresa Recorrente ELIANE após ter promovido diligência junto a plataforma BLL destinada a esclarecer se a empresa Recorrente ELIANE havia comprovado a sua condição de ME/EPP, sendo informado que não houve tal comprovação no ato do credenciamento, conforme decisão que ficou registrada na sessão do lote no sistema.

Conforme demonstrado, não pairam dúvidas que a empresa Recorrida MATHEUS tinha o direito de reformular sua proposta para então “cobrir” o menor preço ofertado, do contrário, aí sim, estaria o Pregoeiro descumprindo o princípio básico da Vinculação ao Instrumento Convocatório, uma vez que estava previsto no Edital o tratamento

Problema



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

239
M

diferenciado à ME/EPP e esta condição foi comprovada no ato de credenciamento junto a plataforma de licitações BLL COMPRAS. Não se vislumbra ainda, qualquer excesso de formalidade sobreposto aos interesses da Administração Pública neste caso, pelo contrário, vislumbra-se a obtenção da seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e o respeito a outros princípios básicos, tais como o da Legalidade, o do Julgamento Objetivo e da Segurança Jurídica.

b) Inabilitação da proponente MATHEUS ALVES COELHO

A empresa Recorrente ELIANE, inconformada com o resultado, questiona ainda a habilitação da empresa Recorrida MATHEUS alegando que realizou a análise de todos os documentos de habilitação submetidos e faltou um documento, ora, a Recorrente está a se contradizer, pois **se realizou a análise de todos os documentos submetidos pôde comprovar que foi submetida sim toda a documentação de habilitação exigida.**

Porém, para que não restem dúvidas, atenhamo-nos aos fatos, na manhã do dia 16 de março de 2021 entramos em contato através do número de telefone (43) 3535 9400 com o senhor Deneval Pereira Bueno, Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 20 / 2021, informamos que não tinha sido disponibilizado o campo para inclusão do documento Inscrição Estadual CICAD na plataforma de licitações BLL COMPRAS e questionamos como deveríamos proceder. Ainda no período da manhã da mesma data, o senhor Deneval retornou à ligação e orientou a empresa Recorrida MATHEUS que o documento Inscrição Estadual CICAD poderia ser enviado posteriormente caso fosse declarada vencedora em algum lote. Cabe destacar que esta Recorrida cumpriu rigorosamente todas as outras exigências do Edital, não deixando de apresentar nenhum dos documentos exigidos, como a própria empresa Recorrente ELIANE teve a oportunidade de comprovar.

Ademais, a Inscrição Estadual CICAD da empresa Recorrida MATHEUS foi emitida no dia 16 de março de 2021 às 08h05, portanto, emitida antes do fim do prazo para o recebimento das propostas e documentação de habilitação que era até às 13h30 do dia 16 de março de 2021, comprovando que tal documentação não foi anexada por não haver campo disponível para tal, o que com certeza é da ciência da empresa

matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

234
M.

Recorrente ELIANE e de outras empresas que participaram do Pregão Eletrônico em questão.

Neste caso específico, acertou o Pregoeiro em não agir com excesso de formalismo e ao mesmo tempo agir vinculado ao Edital, pois o referido prevê o seguinte:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

(...)

Ora, se fosse orientado à empresa Recorrida MATHEUS anexar tal documento no campo de outro documento na plataforma BLL assim seria feito, mas **resolveu e orientou o Pregoeiro, discricionária e antecipadamente**, que tal documento fosse enviado após a fase de lances, o que de fato ocorreu e que também está assegurado no Edital:

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

(...)

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (...), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

(...)

Tal documento foi remetido via e-mail às 16h10 do dia 16 de março de 2021, dentro do prazo máximo de duas horas, e entregue fisicamente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva às 11h08m23s do dia 17 de março de 2021, dentro do prazo máximo de três

Matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

235
01

dias úteis. Evidenciando assim que longe está de representar descumprimento aos termos do Edital, senão o cumprimento estrito das normas editalícias e julgamento conforme os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, discricionariamente, sem deixar de atender a celeridade e eficácia que a modalidade do Pregão na sua forma eletrônica proporciona. E, ao nos depararmos com o princípio da razoabilidade, dentre os diversos princípios vitais para a garantia da ordem pública, Antônio José Calhau de Resende define da seguinte forma:

"A razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. **Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes**, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato".

(RESENDE, Antônio José Calhau. O princípio da Razoabilidade dos Atos do Poder Público. Revista do Legislativo. Abril, 2009).

Aliás, sobre ato discricionário muito bem nos dá a definição a autora Maria Sylvia Zanella di Pietro, que diz:

"São os que a Administração pratica com certa margem de liberdade de avaliação ou decisão segundo critérios de conveniência e oportunidade formulados por ela mesma, ainda que adstrita à lei reguladora da expedição deles. A discricionariedade ocorre com maior frequência no motivo e no objeto do ato. O motivo são as razões de fato e de direito que resultaram na prática de um determinado ato, ou seja, o motivo antecede o ato".

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo. Atlas, 2003).

Enfim, não pode um erro tão simplório no momento em que foram selecionados na plataforma BLL os campos para inclusão dos documentos exigidos para habilitação que deveriam estar de acordo com os exigidos no Edital, se sobrepor ao interesse da coletividade, atentando contra a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e penalizando a empresa Recorrida MATHEUS, pois aí sim haveria de se falar em excesso de formalidade e inequívoco descumprimento dos termos do Edital.

E, não se pode confundir em hipótese alguma o caso em questão, que não foi uma falha da licitante Recorrida MATHEUS, pois como foi fartamente demonstrado não

Matheus



MATHEUS ALVES COELHO CNPJ: 32.604.161/0001-80
Avenida Luiz Pinheiro, nº 1239 – Centro
CEP 84990-000 Arapoti / PR

236
AM

havia campo no sistema para inclusão do documento Inscrição Estadual CICAD, com o caso anteriormente discutido, que se trata, este sim, nitidamente de uma falha da licitante Recorrente ELIANE que no momento de seu credenciamento junto a plataforma de licitações BLL COMPRAS não comprovou a sua condição de ME/EPP. Caso ainda assim permaneçam dúvidas, sugerimos que a BLL seja instada a se manifestar a respeito das duas situações ocorridas e, se necessário, seja realizada perícia no sistema para comprovação do relatado.

IV) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se ao Ilustríssimo senhor Pregoeiro Deneval Pereira Bueno, que seja completamente indeferido o Recurso Administrativo proposto pela empresa Recorrente ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA e que seja mantida a decisão que declarou a empresa Recorrida MATHEUS ALVES COELHO vencedora do Pregão Eletrônico nº 20 / 2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, dando prosseguimento as demais fases do mesmo.

Na certeza de poder confiar na sensatez já demonstrada desse Pregoeiro, assim como, no bom senso de sua Autoridade Superior, é que se interpõe estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Arapoti / PR, em 24 de março de 2021.



MATHEUS ALVES COELHO

Representante Legal

RG: 11.072.865-4 SESP / PR

CPF: 081.662.369-40

 **MATHEUS ALVES COELHO**
Fone (42) 99956-9552

CNPJ: 32.604.161/0001-80

INSCR. EST 90.82916-01

Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP:84.990-000 - ARAPOTI/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

231d

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 29-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 20-2021
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2021, o qual visa o registro de preço para aquisição de móveis e de divisórias para o Gabinete da Prefeitura Municipal, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

Aberto o prazo para manifestação de recurso, a empresa Eliane França de Oliveira-Me manifestou intenção de recorrer no tocante a desconsideração da condição de microempresa da Recorrente e de decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro em data de 16 de março de 2021 que sagrou vencedora a empresa MATHEUS ALVES COELHO.

Eis os argumentos expostos na intenção de recurso apresentado pela Recorrente:

“Afirma que não teve a oportunidade de ter sua proposta julgada em conformidade à condição de microempresa da qual se privilegia e que facilmente constatável do que se depreende de seus documentos de habilitação jurídica – Junta aos autos – Certidão Simplificada, afirma também que a Administração Pública irá se beneficiar por ter a possibilidade de ter uma proposta mais econômica e vantajosa.

Por fim, requer a inabilitação da empresa MATHEUS ALVES COELHO, haja vista que a referida empresa não atendeu à regra entabulando instrumento convocatório ao deixar de apresentar



238 de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documento habilitatório. Dentre os requisitos de habilitação se encontrava a exigência de apresentação de inscrição estadual ou documento equivalente. Todavia, realizada a análise de todos os documentos de habilitação submetidos pela referida proponente, ficou constatada a ausência do mesmo, ferindo assim o EDITAL”.

Em resposta ao Recurso Administrativo Interposto, a empresa MATHES ALVES COELHO vencedora do certame, assim rebate:

“Sabe-se que o Pregão funciona de forma diferente das demais modalidades de licitação, enquanto nas modalidades clássicas ocorre primeiro a habilitação e depois a proposta, o Pregão é o inverso, primeiro os participantes oferecem as propostas, para ao final, serem requisitados os documentos de habilitação apenas do vencedor. Assim, sendo, para que uma empresa utilize dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 ela deve comprovar sua condição antes da fase de lances, no caso do Pregão Presencial normalmente esta condição é comprovada no credenciamento físico da empresa participante e no caso em tela, Pregão Eletrônico n. 20-2021 a empresa deveria ter comprovado sua condição de ME/EPP quando realizou seu credenciamento na plataforma BLL sendo que este é de responsabilidade de casa empresa. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO Credenciamento Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

Afirma que se houve falha, esta ocorreu no momento em que a empresa Recorrente Eliane realizou o seu credenciamento junto a plataforma da BLL COMPRAS e não anexou documentação que comprovasse o seu enquadramento como ME/EPP, credenciamento que implica na responsabilidade legal dos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

239
df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inclusive, mister ressaltar que na data de 23 de março de 2021 entramos em contato com a BLL através do número (41) 3097-4600 e foi confirmado que é de responsabilidade da empresa no momento de seu credenciamento informar sua condição, ou seja, se não foi informado que se trata de ME/EPP não pode utilizar os benefícios da LC 123/2006, a regra é clara.

Em relação a inabilitação da empresa MATHEUS afirma que a Recorrente esta sendo contraditória haja vista que toda documentação foi comprovada e submetida toda documentação de habilitação exigida.

Afirma que no sistema da BLL COMPRAS não estava disponível o campo para inclusão do documento Inscrição Estadual CICAD na plataforma. Entrou em contato com o pregoeiro que sugeriu que caso sagra-se vencedora poderia encaminhar o documento posteriormente.

Ademais, a Inscrição Estadual CICAD da empresa Recorrida MATHEUS foi emitida no dia 16 de março 2021, portanto, antes do fim do prazo para o recebimento das propostas”.

O Diretor do Departamento de Licitação entrou em contato com a BLL COMPRAS na qual fora confirmado que a empresa Recorrente não habilitou sua condição de ME/EPP que é de responsabilidade da empresa no momento de seu credenciamento informar sua condição.

Dada a tempestividade do Recurso, passa-se a analisar as razões apresentadas pela impugnante.

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico n. 20-2021, vejamos:

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

240 J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O LICITANTE DEVERÁ PROMOVER A SUA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGÃO DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CORRETORA DE MERCADORIAS ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL POR ELE INDICADA, ATÉ O HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL** CORRETORA CONTRATADA PARA REPRESENTÁ-LO, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Nota-se que realmente houve a falha da Empresa Recorrente no momento de seu credenciamento junto a plataforma da BLL COMPRAS, haja vista que não anexou documentação que comprovasse o seu enquadramento como ME/EPP, perdendo, portanto, os benefícios dispostos na LC 123/2006.



J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

241
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, a responsabilidade pelo credenciamento no sistema da BLL COMPRAS é da empresa. O Edital é claro, vejamos:

6.5. NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME/EPP SERÁ NECESSÁRIO A INFORMAÇÃO DESSE REGIME FISCAL NO CAMPO PRÓPRIO DA FICHA TÉCNICA (ANEXO 07) SOB PENA DO LICITANTE ENQUADRADO NESTA SITUAÇÃO NÃO UTILIZAR DOS BENEFÍCIOS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA O DESEMPATE, CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

No caso em tela, é importante ressaltar o disposto em um dos princípios mais importantes que regem o procedimento licitatório, constante ao longo da Lei 8.666/93, e pacificado entre a doutrina majoritária brasileira, a qual seja vinculação ao instrumento convocatório.

Cabe mencionar também, que a empresa Recorrente, não cumpriu o item 10.8 do Edital, vejamos:

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

Cabe salientar que a Recorrente não juntou uma via original do recurso no endereço retro mencionado.

Em relação ao questionamento de que a empresa Recorrida não atendeu à regra entabulando instrumento convocatório ao deixar de apresentar documento habilitatório, vejamos:



[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

242 JF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A empresa Recorrida afirma que em relação a inabilitação afirma que a Recorrente esta sendo contraditória haja vista que toda documentação foi comprovada e submetida toda documentação de habilitação exigida.

Afirma que no sistema da BLL COMPRAS não estava disponível o campo para inclusão do documento Inscrição Estadual CICAD na plataforma. E, que entrou em contato com o pregoeiro que sugeriu que caso sagra-se vencedora poderia encaminhar o documento posteriormente. Ademais, a Inscrição Estadual CICAD da empresa Recorrida MATHEUS foi emitida no dia 16 de março 2021, portanto, antes do fim do prazo para o recebimento das propostas.

Nesse passo, com razão a empresa Recorrida, haja vista que realmente não estava disponível no campo da plataforma BLL COMPRAS para juntada do documento referente a Inscrição Estadual CICAD.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 da Lei nº 8.666/1993, verbis:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Ao que se refere o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, é mister destacar o art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

243
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. **O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.**”

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

“o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

2433



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que **“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo**, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. 5. Negado provimento ao recurso".

Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU. Vejamos:

Bem se vê que, ao concordar com a licitante, a administração acabou por reconhecer que o projeto inicial estava inadequado, de sorte que deveria ter cancelado o certame e promovido os ajustes necessários para uma nova licitação, mostrando-se descabida qualquer justificativa baseada na suscitada urgência do projeto, até mesmo porque tais medidas, ao serem trilhadas ao arrepio da legislação, muito possivelmente poderiam acarretar atrasos ainda maiores no desenrolar das obras. Aliás, ao prolatar o Acórdão 2.730/2015-Plenário, sob a relatoria do ilustre Ministro Bruno Dantas, o TCU deixou assente que: "Insera-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. **Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado.**" (grifou-se)

Também oportunas nesse ponto as palavras da eminente Ministra Ana Arraes, no voto condutor do Acórdão 460/2013-2ª Câmara, quando destacou que: "**É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes.** Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas." (grifou-se). De igual importância, são as considerações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

244
JR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aduzidas pelo eminente Ministro Benjamin Zymler, no âmbito do Acórdão 237/2009-Plenário, dando conta de que: "É irregular a inclusão de cláusula editalícia que possibilita ao licitante vencedor a apresentação de proposta alternava àquela que foi selecionada ao final do certame, por violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo."

Fica claro, pois, que a jurisprudência do TCU é no sentido de que a administração pública deve pautar as suas ações pela estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de tal modo que as propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. À vista dos elementos condos nos autos, resta evidente que a administração atuou em área completamente estranha à sua esfera de competência, de sorte que as alterações promovidas foram irregulares, comprometendo irremediavelmente todo o procedimento licitatório e, destarte, o contrato dele decorrente. (Grifou-se) (Acórdão nº 649/2016- Segunda Câmara)

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta em prejuízo. (MS 22.050-3, T. Min. Moreira Alves, DJ 15.09.95). (grifo nosso).

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021, procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas.

Por fim, os argumentos usados no pedido da Recorrente não merecem prosperar.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, (i) pelo conhecimento e desprovemento do recurso formulado pela



244
D



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME; (ii) e, conseqüentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 20/2021, com a adjudicação do objeto do certame à empresa MATHEUS ALVES COELHO.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

245
8/2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO Nº: 29-2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e de divisórias para o Gabinete da Prefeitura Municipal.

RECORRENTE: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela empresa Eliane França Oliveira -ME, contra decisão que declarou vencedora a empresa Matheus Alves Coelho e inabilitou a recorrente, nos autos do Processo Licitatório n.º 29/2017 – Pregão Eletrônico n.º 20/2021.

Verifica-se a regularidade e a tempestividade do recurso avariado, vez que interposto no dia 17.03.2021

A empresa Matheus Alves Coelho, ora Recorrida, apresentou as contrarrazões ao Recurso Administrativo.

Diante disto, autorizada a antecipação de decisão pelo Pregoeiro.

Juntado, ainda, parecer jurídico opinando pela improcedência do pedido recursal.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Afirma que não teve a oportunidade de ter sua proposta julgada em conformidade à condição de microempresa da qual se privilegia e que facilmente constatável do que se depreende de seus documentos de habilitação jurídica – Junta aos autos – Certidão Simplificada, afirma também que a Administração Pública irá se beneficiar por ter a possibilidade de ter uma proposta mais econômica e vantajosa.



246
df



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por fim, requer a inabilitação da empresa MATHEUS ALVES COELHO, haja vista que a referida empresa não atendeu à regra entabulando instrumento convocatório ao deixar de apresentar documento habilitatório. Dentre os requisitos de habilitação se encontrava a exigência de apresentação de inscrição estadual ou documento equivalente. Todavia, realizada a análise de todos os documentos de habilitação submetidos pela referida proponente, ficou constatada a ausência do mesmo, ferindo assim o EDITAL.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA:

Sabe-se que o Pregão funciona de forma diferente das demais modalidades de licitação, enquanto nas modalidades clássicas ocorre primeiro a habilitação e depois a proposta, o Pregão é o inverso, primeiro os participantes oferecem as propostas, para ao final, serem requisitados os documentos de habilitação apenas do vencedor. Assim, sendo, para que uma empresa utilize dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 ela deve comprovar sua condição antes da fase de lances, no caso do Pregão Presencial normalmente esta condição é comprovada no credenciamento físico da empresa participante e no caso em tela, Pregão Eletrônico n. 20-2021 a empresa deveria ter comprovado sua condição de ME/EPP quando realizou seu credenciamento na plataforma BLL sendo que este é de responsabilidade de casa empresa. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO Credenciamento Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

Afirma que se houve falha, esta ocorreu no momento em que a empresa Recorrente Eliane realizou o seu credenciamento junto a plataforma da BLL COMPRAS e não anexou documentação que comprovasse o seu enquadramento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

247
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como ME/EPP, credenciamento que implica na responsabilidade legal dos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. Inclusive, mister ressaltar que na data de 23 de março de 2021 entramos em contato com a BLL através do número (41) 3097-4600 e foi confirmado que é de responsabilidade da empresa no momento de seu credenciamento informar sua condição, ou seja, se não foi informado que se trata de ME/EPP não pode utilizar os benefícios da LC 123/2006, a regra é clara.

Em relação a inabilitação da empresa MATHEUS afirma que a Recorrente esta sendo contraditória haja vista que toda documentação foi comprovada e submetida toda documentação de habilitação exigida.

Afirma que no sistema da BLL COMPRAS não estava disponível o campo para inclusão do documento Inscrição Estadual CICAD na plataforma. Entrou em contato com o pregoeiro que sugeriu que caso sagra-se vencedora poderia encaminhar o documento posteriormente.

Ademais, a Inscrição Estadual CICAD da empresa Recorrida MATHEUS foi emitida no dia 16 de março 2021, portanto, antes do fim do prazo para o recebimento das propostas”.

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO:

Inicialmente, observamos que o presente procedimento licitatório esteve atento aos preceitos que, legalmente, regem a matéria.

A empresa recorrente não se encontrava em conformidade com as exigências previstas pelo Edital, haja vista que não se atentou por se credenciar de forma correta na plataforma da BLL COMPRAS, perdendo assim, seu benefício de participar como ME/EPP.

Desta maneira, o critério que levou à sua inabilitação foi objetivo e restrito: análise dos termos do Edital e legislação aplicável. Especificamente: inobservância do disposto no Itens 4, 5 e 6.



248
Ar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Segundo a Lei de Licitações:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos).

A validade do documento era condição editalícia essencial para a fase de habilitação, pelo que, uma vez descumprida, a inabilitação do licitante é medida que se impõe, até mesmo em respeito aos demais licitantes, cumpridores das regras indigitadas.

Em síntese, no caso em análise, o credenciamento de proponente que não se habilitou de forma correta na plataforma da BLL COMPRAS, perdendo assim, sua condição de participante como beneficiária de microempresas, e que após recurso quer-se se beneficiar dessa condição posteriormente, não se coaduna com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente previsto pela Lei nº 8.666/93, aqui usada subsidiariamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/02, pelo que, em termos jurídicos, encontra-se a amparada a decisão da autoridade licitante.

Cumprir dizer que as decisões proferidas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital, estão em perfeita consonância com o que determina a Lei e seguem o entendimento de que a Administração deve atuar primando pela legalidade e moralidade em todos os seus atos.

Analisando cada ponto da peça recursal da RECORRENTE, bem





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

24/01/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como legislação pertinente, entendimentos doutrinários e jurisprudenciais inerentes, concluímos que, ao recurso interposto, deve ser negado provimento.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra **COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**:

“Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresse e exaustivo, no corpo do edital”.

Todos os documentos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, devem ser entregues observando o que preceitua o edital, e, é claro, dentro de seus respectivos prazos de validade.

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, e desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado.

No caso em tela, mesmo sustentado o contrário pela recorrente, a aceitação de certidão vencida para habilitação de licitante, seria admitir a quebra aos ditames da Lei nº 8666/93, aqui usada subsidiariamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/02.

250/21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Por todo o exposto e consubstanciado na análise da Área Técnica e Departamento Jurídico, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO.**

Mantendo assim, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa MATHEUS ALVES COELHO

Jaguariaíva-Pr, 25 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

251
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
Processo Administrativo Nº 29-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 19/02/2021 09:18:39

TOTAL DO PROCESSO: **25.043,00**

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	32.158.543/0001-28	4.186,00
---	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	4.186,00	Total: 4.186,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: VECTOR	Modelo: PARMA
---------	---------------	---------------	---------------

Descrição: Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, ver Termo Referência

Quantidade: 14	Valor Unit.: 299,00		Total Item: 4.186,00
----------------	----------------------------	--	----------------------

ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38	4.277,00
--------------------------------------	---------------------------	-----------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	4.277,00	Total: 4.277,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: PIRAMIDE	Modelo: D441
---------	---------------	-----------------	--------------

Descrição: Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto, ver Termo Referência

Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.277,00		Total Item: 4.277,00
---------------	------------------------------	--	----------------------

MATHEUS ALVES COELHO	32.604.161/0001-80	16.580,00
-----------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 007	16.580,00	Total: 16.580,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: MT.	Marca: KNAUF	Modelo: DRYWALL
---------	--------------	--------------	-----------------

Descrição: Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces, ver Termo Referência

Quantidade: 48	Valor Unit.: 131,90		Total Item: 6.331,20
----------------	----------------------------	--	----------------------

Item: 2	Unidade: UND.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PADRÃO
---------	---------------	----------------	----------------

Descrição: Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, ver Termo Referência

Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.433,60		Total Item: 4.300,80
---------------	------------------------------	--	----------------------

Item: 3	Unidade: ML.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MADEIRA
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo), ver Termo Referência

Quantidade: 36	Valor Unit.: 30,80		Total Item: 1.108,80
----------------	---------------------------	--	----------------------

Item: 4	Unidade: UND.	Marca: GRAFFTEX	Modelo: REVESTIMENTO
---------	---------------	-----------------	----------------------

Descrição: Emassamento com massa epóxi, 1 demão, ver Termo Referência

Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.356,00		Total Item: 3.356,00
---------------	------------------------------	--	----------------------

Item: 5	Unidade: M2	Marca: UNOGLASS	Modelo: VIDRO PELÍCULA JATEADA
---------	-------------	-----------------	--------------------------------

Descrição: Vidro 4mm c/ jato, ver Termo Referência

Quantidade: 7,2	Valor Unit.: 206,00		Total Item: 1.483,20
-----------------	----------------------------	--	----------------------

252
dh

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Alci N. Becker & Cia. Ltda.

CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477

Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS

Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

253
Di

Alci N. Becker & Cia Ltda.
Av. Concórdia, 625 Centro
Agudo-RS
CEP: 96540000

CNPJ: 07.052.779/0001-38
Inscrição Estadual: 001/0015477
E-mail: alcibecker@gmail.com
FONE FAX: (55) 3265-1177

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
PROPOSTA

Item	Quant.	Descrição	VI. Unit.R\$	VI. Total R\$
02	01	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência. MARCA: PIRAMIDE / D441	R\$ 4.277,00	R\$ 4.277,00
				R\$ 4.277,00

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

O prazo de garantia é conforme edital.

O prazo de entrega é 20 dias, contados após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que estamos de acordo com todas as disposições do edital.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 0453-7
CONTA: 11.301-8

BANRISUL
AG: 0102
CONTA: 06058939-08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1292-0
CONTA: 03000005-8

Agudo/RS, 06 de abril de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.04.06 08:42:21 -03'00'

254
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 2.988

ALCIN BECKER & CIA LTDA
CONTRIBUINTE

Avenida Concórdia, 625, centro – Agudo/RS
LOCALIZAÇÃO

Comércio varejista de móveis, colchoaria, tapeçaria, iluminação, ferragens, materiais de construção, artigos ortopédicos e médicos e gás liquefeito de petróleo.

Foi vistoriado(a) e considerado em condições para o funcionamento.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Inspetor Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL
24 ABR. 2013
AGUDO - RS

GERSON JOSÉ KIEFFER
Fiscal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Getúlio Vargas, 180 - Bairro São Estevão - 95200-000 Agudo - RS - Fone: (51) 3344-9401 - Fax: (51) 3344-9401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 6.835/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27710111170836510311-1; Data: 01/11/2017 08:49:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ43571-60WQ;
Valor Total do Ato: RS 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cascaes
Tribunal

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CERTIFICADO DE VISTORIA SANITÁRIA Nº 105

EXERCÍCIO 2014

CERTIFICAMOS que **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Localizado na Av. Concórdia, 625 – Centro – Agudo – RS

com o ramo de com. varej. de móveis; de colchoaria, tapeçaria, iluminação e art. utilidade doméstica; de artigos ortopédicos e médicos.

foi vistoriado(a) e considerado em condições higiênico-sanitárias para o funcionamento.

ALÉCIO DERL WACHHOLZ
Secretário Municipal da Saúde

1958
EDER LUIZ ASSMANN
Fiscal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1100 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3264-6414 - Fax: (33) 3264-6414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27712709170906210641-1; Data: 27/09/2017 09:07:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT67077-QOE5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M.

255
of.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO				1ª VIA CONTRIBUINTE	
<i>7/11/2021</i> INSCRIÇÃO 2988-0	DIVIDA 7	EXERCÍCIO 2021	PARCELA Única	VALOR R\$	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Taxa vistoria anual 2.398,32	Pagto. Após vencimento, somente na Tesouraria da Pref. Municipal de Agudo	VENCIMENTO 01/03/2021	APÓS O VENCIMENTO		
	BASE DE CÁLCULO	TOTAL DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE ORIGEM 2.398,32		
	ALÍQUOTA 0,00	nº carnê 62			
NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE ALCI N. BECKER & CIA LTDA AV. CONCORDIA 625 CENTRO AGUDO RS 96540000			JUROS/MULTA/CORREÇÃO		
IMÓVEL, ATIVIDADE, EXERCÍCIOS, PENDÊNCIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS 01/01/2005			Desconto 479,66		
MENSAGEM			TOTAL A COBRAR Valor em reais 1.918,66		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 00000-5 0403 CIA 00031 *****1918,66RR 01/02/2021 * *****-546 PMSUDO					

256
Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO				1ª VIA CONTRIBUINTE	
INSCRIÇÃO 2988-0 Taxa Vistoria Sanitária	DIVIDA 29	EXERCÍCIO 2021	PARCELA 1	VALOR R\$ 306,07	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Taxa Vistoria Sanitária 306,07	Pagto. Após vencimento, somente na Tesouraria da Pref. Municipal de Agudo	VENCIMENTO 30/04/2021	APÓS O VENCIMENTO		
	BASE DE CÁLCULO	TOTAL DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE ORIGEM 306,07		
Quantidade de parcelas: 1	ALÍQUOTA	306,07			
NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE ALCI N. BECKER & CIA LTDA AV. CONCORDIA 625 CENTRO AGUDO RS 96540000			JUROS/MULTA/CORREÇÃO		
IMÓVEL, ATIVIDADE, EXERCÍCIOS, PENDÊNCIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LOTAÇÃO: 01/01/2005			TOTAL A COBRAR (valor em reais)		
MENSAGEM					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 00000-5 0403 CIA 00032 *****306,07RR 01/02/2021 * *****-546 PMSUDO					

Ar



257
A

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALCI N BECKER & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320538948-7	07.052.779/0001-38	13/10/2004	20/09/2004

Endereço Completo:

AVENIDA CONCORDIA 625 - BAIRRO CENTRO CEP 96540-000 - AGUDO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SSIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO E DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS.

Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00		
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
231.584.090-20	ALCI NILO BECKER	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
983.652.230-15	IGOR SAMOEL BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
918.564.930-91	VAGNER OBERDAN BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2

Handwritten signature

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

258
A.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

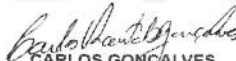
Último Arquivamento: 02/07/2018 Número: 4785307
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2



259
A.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **13/10/2004**, NIRE: **43.2.0538948-7**, CNPJ: **07.052.779/0001-38**, estabelecida na AV. CONCORDIA, 625, CENTRO, AGUDO, RS, CEP: 96.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AGUDO - RS, 18 de Abril de 2008.

[Handwritten signature]

Sócio: **ALCI NILO BECKER**

x *[Handwritten signature]*

Sócio: **WAGNER OBERDAN BECKER**

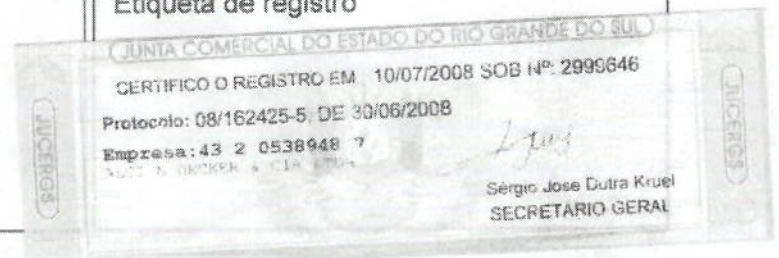
[Handwritten signature]

Sócio: **JOSÉ SAMOEL BECKER**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

JAQUES JAEGER, CPF 805.389.080-68, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 98.593, declara para os devidos fins, que a empresa **ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.**, CNPJ 07.052.779/0001-38, localizada na Av. Concórdia, nº 625, na cidade de Agudo/RS é optante do Simples Nacional e está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira.

Agudo/RS, 05 de Março de 2021.

JAQUES

JAEGER:80538908068

Assinado de forma digital por
JAQUES JAEGER:80538908068
Dados: 2021.03.05 17:21:33
-03'00'

Jaques Jaeger
Contador
CRC/RS 98.593

ALCI NILO

BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.05 17:29:43
-03'00'

Alci N. Becker
Sócio Gerente
CPF 231.584.090-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **07.052.779/0001-38**, estabelecida na Av. Concórdia, nº 625, Bairro Centro, na cidade de Agudo/RS, com comércio de móveis, equipamentos industriais e hospitalares, sempre realizou a entrega dos produtos dentro das características, quantidade e qualidade. Os prazos de entrega também foram cumpridos com o estabelecido.

Agudo/RS, 05 de março de 2021.

JAQUES

JAEGER:80538908068

Assinado de forma digital por
JAQUES JAEGER:80538908068

Dados: 2021.03.05 17:20:11
-03'00'

ACJ Assessoria Empresarial e Contábil Ltda.

CNPJ: 01.939.441/0001-16

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

262
OK

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.052.779/0001-38 e Inscrição Estadual 001/0015477, localizada na Av. Concórdia, nº 625, nesta cidade de Agudo/RS, forneceu, cumprindo com os prazos estipulados de entrega, os itens conforme relação abaixo:

Contrato nº 40/2018, de 20/04/2018 (PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 10/2018):

Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
13	Bancos longarina diretor com 4 lugares.	RE CADEIRAS	12	796,00	9.552,00
14	Bancos longarina diretor com 3 lugares.	RE CADEIRAS	6	596,00	3.576,00
Total					13.128,00

Contrato nº 92/2018, de 21/11/2018 (PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 40/2018):

Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
6	Bebedouro/Purificador refrigerado, pressão coluna simples, inox, 220V.	LIBELL P.BABY	1	660,00	660,00
7	Televisor LED, tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas, conversor digital, mínimos 2 entradas HDMI e 01 USB, Full HD, voltagem de 220V, deve acompanhar 01 controle remoto e manual. Garantia mínima de 12 meses.	AOC LE43S5970S	1	1.740,00	1.740,00
8	Balança antropométrica para adulto, modo de operação digital, tapete em borracha antiaderente, 220V, capacidade máxima de 200Kg, garantia de 12 meses, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPPEM.	BALMAK/B KH200FA	1	835,00	835,00
11	Central de nebulização, tipo/número de saídas: compressor de no mínimo 4 saídas; potência mínima de ¼ de HP; deve vir acompanhado de 4 kits de nebulização completos composto por 1 máscara infantil, 1 máscara adulto, 01 mangueira e copo; voltagem de 220V, garantia de 12 meses.	INALAMED 5004	1	1.130,00	1.130,00
18	Bicicleta ergométrica horizontal, para uso em reabilitação física, capacidade para suportar no mínimo 120Kg, display LCD, deve possuir regulagem no assento, pedais com cinta de fixação, funções do painel de controle/módulo multifuncional: velocidade, distância, calorias, cronômetro, monitoramento cardíaco, nível de carga, com manual de instruções e garantia de 12 meses.	EMBREEX/ 310	1	3.280,00	3.280,00
19	Podoscópio em acrílico, com iluminação a led, peso suportado de até 150Kg, voltagem 220V.	PODOTECH /ACRÍLICO	1	1.490,00	1.490,00
Total Geral					9.135,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Contrato nº 81/2020, de 30/07/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 33/2020):

Item	Quant.	Unid.	Descrição (características mínimas)	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor total
03	03	Und.	Geladeira/Refrigerador, 4 Portas Cegas. Confeccionada 100% em Aço Inox. Volume bruto de aproximadamente 1044 litros. Isolamento 100% poliuretano. Prateleiras reguláveis. Portas com fechamento automático. Com pés reguláveis. Controlador digital de temperatura. Temperatura mínima de 0° a 5°C. Voltagem 220V. Garantia mínima de 6 meses.	C. O. / RC4PI	R\$ 3.860,00	R\$ 11.580,00
05	03	Und.	Bebedouro Industrial, refrigerado 10L por hora, capacidade mínima para 80L, com três torneiras, ligado diretamente na rede de água, revestimento em inox, potência 220 Volts. Medidas mínimas: altura 1,00cm, largura 0,60cm, profundidade 0,60cm. Garantia mínima de um ano.	POLAR / BP 100L	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
15	500	Und.	Cadeiras plásticas, cor branca, empilhável, produzida em polipropileno com materiais 100% virgem e apresenta excelente acabamento, qualidade e segurança, com encosto para os braços . Possuir proteção contra raios UV e certificado do INMETRO. Medidas aproximadas: Altura: 80 cm, largura: 55 cm, comprimento: 53 cm, capacidade aproximada: 182 Kg.	MOR / P.BELA VISTA	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
18	01	Und.	Batedeira planetária, tigela em aço inox com capacidade de aproximadamente 5 litros. Potência de 700w. Com 6 velocidades. Tigela com encaixe de segurança. Tampa com abertura para adição de ingredientes. Garantia de 1 ano. Voltagem de 220v ou bivolt.	SEMP / BA8019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
19	01	Und.	Liquidificador Doméstico, com 05 velocidades + pulsar; copo plástico, altamente resistente, com travamento na base, sobre tampa dosadora; 220V., com filtro.	B&D / L10	R\$ 110,00	R\$ 110,00
22	05	Und.	Aparelho de som portátil, com CD Player, entrada USB, 220 Voltz ou bivolt, para uso em sala de aula.	LENOXX / BD 124	R\$ 130,00	R\$ 650,00
27	03	Und.	Balança Eletrônica digital, de bancada, capacidade de 20 kg, prato de pesagem em aço inox, display frontal e traseiro LCD, função TARA, bateria interna, pés reguláveis, bivolt.	URANO / POP S	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
TOTAL GERAL						R\$ 34.182,00

263
ch

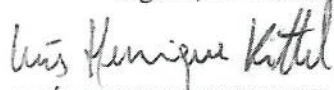


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Contrato nº 114/2020, de 27/10/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 54/2020):

Item	Quant.	Unid.	Descrição (características mínimas)	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor total
03	5	Und.	Armário baixo para escritório, com 2 portas com puxadores, com sistema de fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves; todo confeccionado em material MDF com bordas em PVC, na cor cinza claro, com no mínimo uma prateleira interna, nas medidas mínimas de 75cm de altura, 36cm de largura e 60cm de comprimento. Deve ser entregue montado.	Kroll / ECO15	R\$ 193,88	R\$ 969,40
05	1	Und.	Armário guarda volumes, em material MDF 18mm, com no mínimo 4 portas com fechadura e chave cada uma, deve possuir mínimo de 4 compartimentos grandes, medida aproximada de 180cm de altura, 40cm de largura e 40cm de profundidade, cor cinza claro. Deve ser entregue montado.	Kroll / SM	R\$ 369,98	R\$ 369,98
12	3	Und.	Cadeira de rodas para adulto, capacidade para suportar no mínimo 100 Kg, estrutura dobrável em X, estrutura em aço carbono, pintura epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus infláveis, rodas dianteiras de 6" maciças, deve possuir apoio fixo de braços e apoio fixo para os pés, freios bilaterais. Registro na ANVISA.	Dune / RX80	R\$ 777,00	R\$ 2.331,00
20	1	Und.	Geladeira/Refrigerador, Frost Free, modelo doméstico, capacidade mínima de armazenagem total de 300 litros, cor branca, voltagem de 220V, classificação energética A; embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	Consul / CRB36	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
23	3	Und.	Mesa auxiliar, toda em material de aço inoxidável, nas medidas mínimas de 40cm de comprimento, 60cm de largura e 80cm de altura, com 4 rodízios, estrutura em tubos redondos.	Renascença / RN07009	R\$ 352,70	R\$ 1.058,10
24	6	Und.	Mesa de escritório, na cor cinza ou verde, com tampo de 18mm confeccionado em MDF, com acabamento com bordas em PVC; gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves; pés em aço com pintura epóxi; dimensões mínimas de 120cm de largura, 60cm de comprimento e 75cm de altura.	Kroll / ECO 15	R\$ 255,90	R\$ 1.535,40
TOTAL GERAL						R\$ 8.161,88

Agudo, 10 de março de 2021.


LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo

265
AH

JUBERS

Lbb
m

CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados:

ALCI NILO BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6002721808 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 11/06/1956, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, e,

VAGNER OBERDAN BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, bancário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 385, apartamento 305, bairro centro, no município de Candelária (RS), CEP.: 96930-000, portador da carteira de identidade sob o nº 5032492596 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/09/1978, inscrito no CPF sob o nº 918.564.930-91, e,

IGOR SAMOEL BECKER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8032491915 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 10/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 983.652.230-15,

por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**

SEGUNDA - O objeto da sociedade será:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, ILUMINAÇÃO E ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, VEÍCULOS RECREATIVOS; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Centro São Cristóvão - 96200-000 Agudo - RS - Tel: (51) 3244-901 - Fax: (51) 3244-1811

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710111170836510412-1; Data: 01/11/2017 08:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ43590-PHK6;
Valor Total do Ato: RS 4,12

Bel. Václav de Miranda Cavalcante
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials: RB, mtemp, and others.

267
A

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na cidade de Agudo (RS), cep.: 96.540-000, na Av. Concórdia, 625.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em **20 de setembro de 2004**.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) o sócio **ALCI NILO BECKER**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.
- b) o sócio **VAGNER OBERDAN BECKER**, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.
- c) o sócio **IGOR SAMUEL BECKER**, subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ALCI NILO BECKER, IGOR SAMUEL BECKER**.

- §1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
- §2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios.
- §3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - Jarmilim - Agudo - RS - CEP 96540-000 - Fone: (51) 3443444 - Fax: (51) 3443444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2771011170836510412-2; Data: 01/11/2017 08:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF243589-BLCU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Be. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AB: sempre

268
D.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



AB: sempre
[Handwritten signatures and initials]

269
A.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

§4º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

M.



270
A

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Agudo - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

CARTÓRIO AGUDO - RS, 01 de setembro de 2004.

Alci Nilo Becker
ALCI NILO BECKER

CARTÓRIO AGUDO
Vagner Oberdan Becker
VAGNER OBERDAN BECKER

CARTÓRIO AGUDO
Igor Samoel Becker
IGOR SAMOEL BECKER

TESTEMUNHAS:

Silvana Marlei Rockenbach
SILVANA MARLEI ROCKENBACH
RG: 2049495423 - SSP/RS

Mariângela Luisa Temp
MARIÂNGELA LUISA TEMP
RG: 1045615786 - SSP/RS

Reco

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1180 - Serra dos Carvalhos - João Pessoa/PB - CEP 51020-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 081 2144-5404 - Fax: 081 2144-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710111170836510412-5; Data: 01/11/2017 08:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ43586-6HB1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

UNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
13/10/2004
Cláudia
Cláudia Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

271
A.

2017

TABELIONATO DE NOTAS DE AGUDO/RS
 Av. Paraíso, 299 - Agudo/RS - Tel. (55) 265-1649

Reconheço como verdadeira a firma de
da Lei, Udo Becker e Iapar, Sa -
M. del. Becker e Iapar, Obordam
Becker
 assinalada(s) com esta nota e dou fé.

EM TESTEMUNHO da Lei AGUDO
 DA VERDADE
 Agudo, 24 de setembro de 2004
Sra. Brandina Sotter Gilson
 Emol. R\$ 3,80 + RA 1,90

**TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTOS DE TÍTULOS-AGUDO/RS**
 TABELIA:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Bairro São Estevão - Fone: (51) 3633.8000 - www.azevedobastos.net.br - Fax: (51) 3633.8000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2771011170836510412-6; Data: 01/11/2017 06:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF243586-ERG9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalari
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mr.

272
A

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME

Os infra-assinados:

ALCI NILO BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6002721808 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 11/06/1956, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, e,

VAGNER OBERDAN BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, financeiro, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 385, apartamento 305, bairro centro, no município de Candelária (RS), CEP.: 96930-000, portador da carteira de identidade sob o nº 5032492596 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/09/1978, inscrito no CPF sob o nº 918.564.930-91, e,

IGOR SAMOEL BECKER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8032491915 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 10/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 983.652.230-15,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - ME**, estabelecida na Av. Concórdia, 625, bairro centro, cidade de Agudo (RS), CEP 96540-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205389487 em sessão de 13/10/2004, inscrita do CNPJ/MF nº **07.052.779/0001-38**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o objeto da sociedade para:

- comércio varejista de móveis (4754-7/01)
- comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02)
- comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01)
- comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03)
- comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01)
- comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (4784-9/00)
- comércio varejista de produtos de higienização e limpeza (4789-0/99)
- comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- comércio varejista de vidros (4743-1/00)
- comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/00)
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00)
- eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00)



1

[Handwritten signatures]

279
JF

- comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03)
- comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00)
- comércio varejista de artigos de uso utilidade doméstica (4759-8/99)
- comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios (4763-6/05)
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00)
- comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07)
- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8/00)
- comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4669-9/01)
- comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens (4686-9/01)
- comércio atacadista de embalagens (4686-9/02)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA: A Administração da sociedade será exercida, e, conjunto ou separadamente, pelos sócios **ALCI NILO BECKER, IGOR SAMOEL BECKER e VAGNER OBERDAN BECKER.**

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro títulos de favor em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DO DESIMPEDIMENTO

TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]

274


QUARTA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Agudo – RS, 18 de abril de 2008.


ALCI NILO BECKER


IGOR SAMOEL BECKER


VAGNER OBERDAN BECKER







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS - SEDE

SEDE - JUCISRS



18/288.890-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205389487

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

20 JUN 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800105298

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

AGUDO
Local

Nome: ALCI NILO BECKER

Telefone de Contato: 51 3265-2177

Assinatura: [Signature]

17 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

21.6.18
Data

Paulo
Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Sandra Iona Zacca
Nº Matrícula: 17683
Assessoria Técnica

02.07.18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4785307 em 02/07/2018 da Empresa ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, Nire 43205389487 e protocolo 182888908 - 20/06/2018. Autenticação: 6BAE1CCA4DB87EA23E6378DC11293EDE868A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/288.890-8 e o código de segurança quUN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

277
A

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

Os infra-assinados:

ALCI NILO BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 1715, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6002721808 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 11/06/1956, inscrito no CPF sob o nº 231.584.090-20, e,

VAGNER OBERDAN BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, bancário, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 385, apartamento 305, bairro centro, no município de Candelária (RS), CEP.: 96930-000, portador da carteira de identidade sob o nº 5032492596 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 01/09/1978, inscrito no CPF sob o nº 918.564.930-91, e,

IGOR SAMOEL BECKER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Agudo - RS, comerciante, residente e domiciliado na Av. Concórdia, 629, ap 5, bairro centro, no município de Agudo (RS), CEP.: 96540-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8032491915 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 10/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 983.652.230-15,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**, estabelecida na Av. Concórdia, 625, bairro centro, cidade de Agudo (RS), CEP 96540-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205389487 em sessão de 13/10/2004, e última alteração protocolada sob nº 2999645 de 10/07/2008, inscrita do CNPJ/MF nº **07.052.779/0001-38**, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO AUMENTO DE CAPITAL:

PRIMEIRA: O capital social que era de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 mil quotas, é elevado neste ato para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato, conforme abaixo:

- a) O sócio **ALCI NILO BECKER** participará com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo:
 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de sua participação anterior;
 - R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) integralizados nesse ato, em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **IGOR SAMOEL BECKER** participará com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo:
 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sua participação anterior;
 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados nesse ato, em moeda corrente nacional;
- c) O sócio **VAGNER OBERDAN BECKER** participará com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo:
 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sua participação anterior;
 - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) integralizados nesse ato, em moeda corrente nacional;
 - R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) **integralizados neste ato com terreno de sua propriedade, conforme dados da matrícula descrita abaixo:**

1

Folha Nº 1	ATA CAMPANHA / RS	Folha Nº 5
------------------	----------------------	------------------

AB.

AB.

AB.



278
A.

Matrícula do imóvel número 4.027 do Livro 02, Registro Geral, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Agudo/RS, “um terreno, lote número três, sem benfeitorias, lado par, distando 68,9939 metros da esquina formada pela Av. Tiradentes e Rua Marechal Floriano, sito sob a quadra F-7 da cidade de Agudo, no quarteirão formado pelas: Av. Tiradentes, Rua Marechal Deodoro, Av. Concórdia e rua Marechal Floriano, contendo área superficial de 871,20 metros quadrados com as seguintes confrontações: pela frente, ao NORTE, na extensão de 13,20 metros, com o lote 01 de Erny Rudy Becker; por um lado, ao LESTE, na extensão de 66,00 metros, com terreno de Arlindo Alberto Wrasse; e, pelo outro lado, ao OESTE, na mesma extensão de 66,00 metros, com o lote nº 02 de Erny Rudi Becker.

CONSOLIDAÇÃO

DA RAZÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade é de:

- comércio varejista de móveis (4754-7/01)
- comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02)
- comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01)
- comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03)
- comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01)
- comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (4784-9/00)
- comércio varejista de produtos de higienização e limpeza (4789-0/99)
- comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- comércio varejista de vidros (4743-1/00)
- comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/00)
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00)
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00)
- comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03)
- comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos (4757-1/00)
- comércio varejista de artigos de uso utilidade doméstica (4759-8/99)
- comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios (4763-6/05)
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00)
- comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07)
- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8/00)
- comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (4685-1/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)

2

Folha Nº 2	TIP CAN	COD 111A/RS	Folha Nº 5
---------------	------------	----------------	---------------

B.

Q

[Handwritten signature]



279
H.

- comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (4669-9/01)
- comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens (4686-9/01)
- comércio atacadista de embalagens (4686-9/02)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (4645-1/01)
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na cidade de Agudo (RS), CEP.: 96.540-000, na Av. Concórdia, 625, bairro centro.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2004.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Quotas	VALOR R\$
ALCI NILO BECKER	60%	150.000	R\$ 150.000,00
IGOR SAMOEL BECKER	20%	50.000	R\$ 50.000,00
VAGNER OBERDAN BECKER	20%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ALCI NILO BECKER, IGOR SAMOEL BECKER E VAGNER OBERDAN BECKER**

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

3



280
97

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DAS REUNIÕES

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Forma Nº 4	CA	11/20	Folha nº 5
------------	----	-------	------------

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO

CERTIFICO que se encontra no Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço, a matrícula do imóvel abaixo descrito e caracterizado:

4.027
MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AGUDO
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

01

4.027



IMÓVEL: Um terreno urbano, lote número tres (03), sem benfeitorias, lado par, distando 68,9939 metros da esquina formada pela Avenida Tiradentes e rua Marechal Floriano, sito sob a Quadra F-7 desta cidade de Agudo, no quarteirão formado pelas: Avenida Tiradentes, rua Marechal Deodoro, Avenida Concórdia e rua Marechal Floriano, contendo a área superficial de 871,20 metros quadrados, com as seguintes confrontações: pela frente, ao NORTE, na extensão de 13,20 metros, com a Avenida Tiradentes; pelo fundo, ao SUL, na mesma extensão de 13,20 metros, com o lote nº 01, de Erny Rudy Becker; por um lado, ao LESTE, na extensão de 66,00 metros, com terreno de Arlindo Alberto Wrasse; e, pelo outro lado, ao OESTE, na mesma extensão de 66,00 metros, com o lote nº 02, de Erny Rudy Becker.-

PROPRIETÁRIO: ERNY RUDY BECKER, comerciante, brasileiro, casado em 28.10.1950, pelo regime da comunhão universal de bens com SELVINA LYDIA BECKER, CPF 020.572.980-00, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo-RS.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 3.325, fls. 01, livro 2 RG, datada de 07 de dezembro de 2004, deste Ofício. Agudo, 12 de dezembro de 2006.

Emol. R\$8,50gd

O Registrador desig.

Jorge Magoga

AV-1/4.027: INSCRIÇÃO NO CPF: Procede-se a esta averbação para constar que, a requerimento datado de 22 de dezembro de 2008, acompanhado de documentos comprobatórios que ficam arquivados neste Serviço, Selvina Lydia Becker acha-se inscrita no CPF/MF sob o nº 286.326.300-59, Protocolo nº 12.601, em 23.12.2008.-

Agudo, 16 de janeiro de 2009

Emol. R\$42,20 + 2,50

Selos nºs 0744.04.0800005.00644, e 0744.01.0800012.01599.

Laerson Silveira e Silval Claudia Silveira do Rosário
Registrador/ Registradora Substituta

R-2/4.027: DOAÇÃO

TRANSMITENTES: Erny Rudy Becker e sua mulher, Selvina Lydia Becker, já qualificados.-

ADQUIRENTE: Vagner Oberdan Becker, brasileiro, bancário, inscrito no CPF

Continua na Próxima Página

CLAYTON CARVALHO SCHULTZ
Autorizado

Registros Públicos
Honório Luiz Alves
Interventor
Av. José Bonifácio, 1346
Centro - AGUDO-RS

283

sob o nº 918.564.930-91, portador da Cédula de Identidade nº 5032492596/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.06.2003 com Carla Soares Becker, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 717.908.100-00, portadora da Cédula de Identidade nº 6052528715/RS, residentes e domiciliados na cidade de Candelária.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato desta cidade, sob nº 29/11.619, à folha 45v, do livro nº 162, de Transmissões.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$18.547,87; **Valor Fiscal:** R\$43.600,00, conforme ITGD nº 151688.

CONDIÇÕES: Não constam. **Protocolo nº 12.598, em 23.12.2008**

Agudo, 16 de janeiro de 2009.

Laerson Silveira e Silva / Cláudia Silveira do Rosário

Registrador/Registradora Substituta

Emol. R\$231,00 + 2,50
Selo nº 0744.06.0700001.00913 e 0744.01.0800012.01609

R-3/4.027 - USUFRUTO VITALÍCIO

USUFRUTUÁRIOS: Erny Rudy Becker e sua mulher Selvina Lydia Becker, já qualificados;

NU-PROPRIETÁRIO: Vagner Oberdan Becker, já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato desta cidade, sob nº 29/11.619, à folha 45v, do livro nº 162, de Transmissões.

OBJETO: O Usufruto Vitalício, sobre o imóvel objeto desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes da Escritura;

Agudo, 16 de janeiro de 2009.

Laerson Silveira e Silva / Cláudia Silveira do Rosário

Registrador/Registradora Substituta

Emol. R\$38,10 + 2,50
Selo nº 0744.04.0800005.00645 e 0744.01.0800012.01611

AV-4/4.027 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Procede-se a esta averbação para constar que, a requerimento datado de 23 de dezembro de 2014, instruído com certidão de óbito extraída do termo nº 3987, folha 209, livro C-13, matrícula nº 100123 02 55 2014 4 00013 209 0003987 79, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Agudo-RS, o Usufrutuário, Erny Rudy Becker, já qualificado, faleceu no dia 22 de dezembro

CONTINUA NA FOLHA 02

Continua na Próxima Página



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE AGUDO
Rua Ramiro Bracetos, Nº 281, Salas 104 e 105 - Agudo-RS CEP 96540-000
TABELIÃ: DANIELA BELLAVER - Telefone: (55) 3265-1649

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e averso da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Agudo, 13 de junho de 2018

LISSAUER CARLOTTO SCHULTZ - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0748.01.0800004.08203 e 08204

LISSAUER CARLOTTO SCHULTZ
Escrevente Autorizado

Registros Públicos
Honório Luiz Alves
Interventor
Av. José Bonifácio, 1346
Centro - AGUDO-RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4785307 em 02/07/2018 da Empresa ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, Nire 43205389487 e protocolo 182888908-20/06/2018. Autenticação: 6BAE1CCA4DB87EA23E6378DC11293EDE868A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/288.890-8 e o código de segurança quUN Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 06/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE AGUDO

MATRÍCULA 4.027 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

folha 02

de 2013; e, conforme certidão de óbito extraída do termo nº 3705, folha 227, livro C-12, matrícula nº 100123 02 55 2011 4 00012 227 0003705 82, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Agudo-RS, a Usufrutuária, **Selvina Lydia Becker**, já qualificada, faleceu no dia 14 de agosto de 2011, ficando assim cancelado o usufruto vitalício constante do R-3 desta matrícula.

Valor atribuído: R\$40.000,00; Valor avaliado: dispensado;

Foi(ram) apresentada(s), e fica(m) arquivada(s) neste Serviço, Certidão(ões) de Quitação de ITCD número(s) 861759 e 861761.

Protocolo 26342, em 23/02/2015.

Agudo, 25 de março de 2015

Claudia Silveira do Rosario
Registradora Substituta

Emolumentos: R\$140,50+R\$3,60
Selos: 0744.01.1400006.09339, 0744.06.1200009.01097



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE AGUDO
Rua Ramiro Barcelos, Nº 281, Salas 104 e 105 - Agudo-RS CEP 96540-000
TABELIÃ : DANIELA BELLAVER - Telefone: (55) 3265-1649

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a que confere com o original, do que dou fé.

Agudo, 13 de junho de 2018

LISSAUER CARLOTTO SCHULTZ, Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0744.01.1700001.05206

LISSAUER CARLOTTO SCHULTZ
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA 4.027

continua no verso

Certifico que o referido é verdade. Dou fé, Agudo, 25 de abril de 2018. ts

Jonas de Oliveira - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 35,60

Certidão 3 páginas: R\$ 16,80 (0744.03.1700002.04443 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0744.01.1700003.13388 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0744.01.1700003.13389 = R\$ 1,40)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4785307 em 02/07/2018 da Empresa ALCI N BECKER & CIA LTDA - EPP, Nire 43205389487 e protocolo 182888908 - 20/06/2018. Autenticação: 6BAE1CCA4DB87EA23E6378DC11293EDE868A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/288.890-8 e o código de segurança quUN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

285
A1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43205389487	CNPJ 07.052.779/0001-38	
NOME EMPRESARIAL ALCI N. BECKER & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	16196040006	ARI CARLINHOS JAEGER:16196040006	545729814198074304 1	15/01/2020 a 15/01/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07052779000138	ALCI N BECKER E CIA LTDA:07052779000138	921117783065336910 714430683543688539 44	23/09/2019 a 22/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5
E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2020 às 08:28:12

24.7D.41.74.D0.68.D5.8D
C2.2C.DC.D9.25.81.C5.C
A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]

EXPLICAÇÃO DE AFILIÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

286
Sped
[Handwritten signature]

Nome Empresarial: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38 Nire: 43205389487 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-

Consulta Realizada em: 21/05/2020 10:25:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALCI N. BECKER & CIA LTDA
NIRE	43205389487
CNPJ	07.052.779/0001-38
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AGUDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25263

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25263
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

288
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **07.052.779/0001-38**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 4.477.476,76	R\$ 2.982.843,02
MERCADORIAS VENDA DE		R\$ 4.476.873,50	R\$ 2.982.588,15
RECEBIDOS DE FORNECEDORES INCENTIVOS		R\$ 603,26	R\$ 254,87
VENDAS (-) DEDUÇÕES DE		R\$ (618.320,39)	R\$ (563.432,90)
INCIDENTES S/VENDAS (-) TRIBUTOS		R\$ (572.400,39)	R\$ (554.696,40)
CANCELADAS E DEVOLUÇÕES (-) VENDAS		R\$ (45.920,00)	R\$ (8.736,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.859.156,37	R\$ 2.419.410,12
(-) CUSTOS		R\$ (1.648.049,76)	R\$ (1.768.415,13)
MERCADORIA VENDIDA (-) CUSTO DA		R\$ (1.648.049,76)	R\$ (1.768.415,13)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.211.106,61	R\$ 650.994,99
OPERACIONAIS (-) DESPESAS		R\$ (403.658,73)	R\$ (371.207,71)
VENDAS (-) DESPESAS COM		R\$ (130.756,78)	R\$ (54.163,48)
PESSOAL (-) DESPESAS COM		R\$ (139.890,44)	R\$ (120.987,64)
ADMINISTRATIVAS (-) DESPESAS		R\$ (66.748,04)	R\$ (75.609,79)
OPERACIONAIS GERAIS (-) DESPESAS		R\$ (55.685,33)	R\$ (40.926,83)
TRIBUTARIAS (-) DESPESAS		R\$ (5.565,49)	R\$ (3.733,61)
FINANCEIRO LIQUIDO RESULTADO		R\$ (5.012,65)	R\$ 10.910,48
E CONTR. SOCIAL (-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (86.696,84)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.807.447,88	R\$ 279.787,28
OUTRAS RECEITAS		R\$ 985,43	R\$ 60.205,05
OUTRAS RECEITAS		R\$ 985,43	R\$ 60.205,05
RESULTADO DO EXECÍCIO		R\$ 1.808.433,31	R\$ 339.992,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.808.433,31	R\$ 339.992,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

M

289
A!

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 4.477.476,76	R\$ 2.982.843,02
VENDA DE			
MERCADORIAS		R\$ 4.476.873,50	R\$ 2.982.588,15
INCENTIVOS		R\$ 603,26	R\$ 254,87
RECEBIDOS DE FORNECEDORES			
(-) DEDUÇÕES DE		R\$ (618.320,39)	R\$ (563.432,90)
VENDAS			
(-) TRIBUTOS		R\$ (572.400,39)	R\$ (554.696,40)
INCIDENTES S/VENDAS			
(-) VENDAS		R\$ (45.920,00)	R\$ (8.736,50)
CANCELADAS E DEVOLUÇÕES			
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.859.156,37	R\$ 2.419.410,12
(-) CUSTOS		R\$ (1.648.049,76)	R\$ (1.768.415,13)
(-) CUSTO DA		R\$ (1.648.049,76)	R\$ (1.768.415,13)
MERCADORIA VENDIDA			
LUCRO BRUTO		R\$ 2.211.106,61	R\$ 650.994,99
(-) DESPESAS		R\$ (403.658,73)	R\$ (371.207,71)
OPERACIONAIS			
(-) DESPESAS COM		R\$ (130.756,78)	R\$ (54.163,48)
VENDAS			
(-) DESPESAS COM		R\$ (139.890,44)	R\$ (120.987,64)
PESSOAL			
(-) DESPESAS		R\$ (66.748,04)	R\$ (75.609,79)
ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS		R\$ (55.685,33)	R\$ (40.926,83)
OPERACIONAIS GERAIS			
(-) DESPESAS		R\$ (5.565,49)	R\$ (3.733,61)
TRIBUTARIAS			
RESULTADO		R\$ (5.012,65)	R\$ 10.910,48
FINANCEIRO LIQUIDO			
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (86.696,84)
E CONTR. SOCIAL			
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.807.447,88	R\$ 279.787,28
OUTRAS RECEITAS		R\$ 985,43	R\$ 60.205,05
OUTRAS RECEITAS		R\$ 985,43	R\$ 60.205,05
RESULTADO DO EXECÍCIO		R\$ 1.808.433,31	R\$ 339.992,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.808.433,31	R\$ 339.992,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.052.779/0001-38
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVC		F\$ 3.804.164,11	F\$ 3.847.242,45
ATIVC CIRCULANTE		F\$ 3.754.279,85	F\$ 3.797.194,70
CIRCULANTE		F\$ 1.274.011,93	F\$ 1.870.247,55
RECEBÍVEIS		F\$ 1.274.011,93	F\$ 1.870.247,55
CAIXA GERAL		F\$ 998.971,37	F\$ 966.696,11
CAIXA		F\$ 998.971,37	F\$ 966.696,11
ENCARGOS COM VINCULO		F\$ 274.591,40	F\$ 165.198,50
ENCARGOS DE FASEL - C/M CV		F\$ 97.912,53	F\$ 15.153,17
ENCARGOS - C/M CV		F\$ 37.653,12	F\$ 33.320,51
CX RECEBÍVEIS - C/M CV		F\$ 51.117,61	F\$ 14.073,60
SICRECI - C/M CV		F\$ 87.908,14	F\$ 102.651,22
ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		F\$ 449,16	F\$ 738.247,75
ENCARGOS DE FASEL - C/APLICAÇÃO		F\$ 0,00	F\$ 153.255,04
ENCARGOS - C/APLICAÇÃO		F\$ 0,00	F\$ 152.493,51
CX RECEBÍVEIS - C/APLICAÇÃO FIC EXECUTIVO		F\$ 249,16	F\$ 103.054,58
CX RECEBÍVEIS - C/APLICAÇÃO FIC CIRCULANTE		F\$ 0,00	F\$ 4.544,94
CX RECEBÍVEIS - C/APLICAÇÃO FIC SIGNA		F\$ 0,00	F\$ 224.799,68
SICRECI - C/APLICAÇÃO		F\$ 200,00	F\$ 104.284,65
SICRECI - ENCARGOS DE FISCALIZAÇÃO		F\$ 0,00	F\$ (4.184,65)
ENCARGOS DE FISCALIZAÇÃO		F\$ 0,00	F\$ 105,19
SICRECI - C/FISCALIZAÇÃO		F\$ 0,00	F\$ 105,19
REALIZAVEL		F\$ 1.003.150,16	F\$ 506.898,24
CREDITOS DE VENDAS A PRAZO		F\$ 1.003.150,16	F\$ 506.748,45
CREDITOS DE VENDAS A PRAZO		F\$ 1.003.150,16	F\$ 506.748,45
1º FICAMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		F\$ 0,00	F\$ 8.885,91
19º FICAMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		F\$ 0,00	F\$ 0,00
1º FICAMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		F\$ 0,00	F\$ 990,00
5º FICAMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ANGELINA AFIA AGNE FITZ		F\$ 0,00	F\$ 620,00
ANGELINA AFIA AGNE FITZ		F\$ 0,00	F\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 20

BALANÇO PATRIMONIAL

291
A.

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AFTENGE FFE M CLCACCS DE CCNCFETC LTDA		F\$ 0,00	F\$ 3.990,00
ASSCCIAÇAC DE FAIS E NESTFES - EN EI FFEDEFICC FEINALCC CLCS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ASSCCIAÇAC CCS FFCLTCFES FLFAIS DE ACLECC/FS		F\$ 2.200,00	F\$ 0,00
ASSCCIAÇAC FCSFITAL ACLECC		F\$ 1.260,00	F\$ 5.374,00
ALFEC ALEEFTC MLLLEF		F\$ 0,00	F\$ 95,00
ALTAFLIA M LNICIFAL DE SALCE - AFLCAFANA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
EASE DE ADM INISTFACAC E AFCIC CA 5 CIVISAC DE EXEFCITC		F\$ 1.138,00	F\$ 0,00
CAFLA CRISTINA KICH		F\$ 0,00	F\$ 3.480,00
CENTFC CCN LNTAFIC SANTC ANTCNIC		F\$ 1.550,00	F\$ 0,00
CEFETTA TECNCLCCIA CA INFCMAÇAC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 3.720,00
CEZAF ALCLSTC LCNEFC		F\$ 0,00	F\$ 650,00
CLAITCN MLLLEF		F\$ 0,00	F\$ 254,00
CLALCIC JCSE EFCNEANI		F\$ 0,00	F\$ 200,00
CLALNICE CARVALHC		F\$ 0,00	F\$ 2.560,00
CCLECIC MILITAF DE SANTA MAFIA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CCMANCC 2 EFICACA DE CAVALAFIA MECANIZACA		F\$ 0,00	F\$ 6.180,00
CCMUNICADE EVANGELICA DE ACLECC		F\$ 0,00	F\$ 1.720,00
CCMUNICADE EVANGELICA FINCAC CC FINHAL		F\$ 0,00	F\$ 130,00
CCMLSA - SEFVICCS DE ACLE E ESCCTC DE NF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CCNSCFIC INTEFM LNICIFAL DE SALCE ICLACL		F\$ 500,00	F\$ 0,00
CCCC.AGFIC.MISTA ACLECC LTCA -2		F\$ 2.580,00	F\$ 125,00
CFM ASSCCIAÇAC FAMILIAS ESCCLA M LNICIFAL 7 DE SETEN EFC		F\$ 0,00	F\$ 2.300,00
CRISTIANA FENNIC		F\$ 0,00	F\$ 280,00
CARCILA MEYEF SCHLMACHEF		F\$ 0,00	F\$ 580,00
CENIS CEFEASSICE CLIVEIFA		F\$ 0,00	F\$ 500,00
CIANE MAFTA SAFI		F\$ 0,00	F\$ 2.100,00
CICKCV ALIMENTCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.840,00
CCFIZA VANCES CCNICALVES		F\$ 0,00	F\$ 115,00
ESC. M L N. DE ENS. FLNE. SANTCS		F\$ 0,00	F\$ 658,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

202
ST

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLM CNT			
ESCCLA DE AFEEFFICAMENTC DE SAFCENTCS		F\$ 1.997,00	F\$ 0,00
ESFCFTE CLLEE FCFTC ALVES		F\$ 0,00	F\$ 4.000,00
FATEC-FLNC. DE AFCIC A TECNCLGGIA E CIENCIA		F\$ 0,00	F\$ 2.760,00
FLNC. DE SALDE FLEL. DE NCVC FANELFCC-FENF		F\$ 3.895,40	F\$ 2.144,40
FLNECACAC DE SALDE FLELICA SAC CAMILC DE ESTEIC		F\$ 0,00	F\$ 7.999,00
FLNECACAC DE SALDE SAFLCAIA CC SLL		F\$ 3.857,36	F\$ 2.774,80
FLNECAÇÃ M UNICIFAL DA SALDE DE CANCAS		F\$ 0,00	F\$ 500,00
FLNECACAC M UNICIFAL DE ESFCFTES DE CACAECE		F\$ 1.920,00	F\$ 0,00
FLNECAÇÃ M UNICIFAL DE SALDE DE FCNTA GFCSSA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNECACAC M UNICIFAL DE SALDE DE TLEAFAC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DA EELCAÇÃ CC M UNICIFIC DE FCFTC LNAC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DA SALDE		F\$ 6.282,88	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE ASSISTENCIA SCCIAL - FNAS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE ASSISTENCIA SCCIAL DE VIDEIFA		F\$ 3.236,00	F\$ 3.236,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE		F\$ 10.855,00	F\$ 11.830,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE BELA VISTA DA CAFCEA		F\$ 2.369,45	F\$ 2.369,45
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE CACAECE		F\$ 3.958,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE CCNCCFCIA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE CLAFANIFIN		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE JCINVILLE		F\$ 0,00	F\$ 456,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE FCNTA GFCSSA		F\$ 2.350,00	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE CLEEAS CC IGLACL		F\$ 1.938,99	F\$ 0,00
FLNEC M UNICIFAL DE SALDE DE VIDEIFA		F\$ 3.575,00	F\$ 0,00
CEFSCH CAFLCS KLEINEFT		F\$ 0,00	F\$ 300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

M

BALANÇO PATRIMONIAL

2013
J.

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONFIRMANTO DE AFIC DE SANTA MARIA		F\$ 4.427,00	F\$ 0,00
RECTO E DA CLZ		F\$ 0,00	F\$ 220,00
FELIC ALCLSTC FALK		F\$ 0,00	F\$ 1.210,00
FILCEFTC ECLAFEC STCFE		F\$ 0,00	F\$ 240,00
FIFIC INC FCTTEF		F\$ 0,00	F\$ 210,00
FCSFITAL DE CLAFNICAC DE EAGE		F\$ 0,00	F\$ 2.265,00
FCSFITAL DE CLAFNICAC DE SANTIACC		F\$ 0,00	F\$ 294,00
ICFEJA DA CCM EVANG CCNCFEC DE FAFASC CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INST. FEC. FAFCLFILTA/CANFLS DE ALECFETE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INSTITUTO DE FFEVICENCIA CCS SEFVICFES FLELICCS MLCIFAIS		F\$ 1.950,00	F\$ 1.950,00
INSTITUTO FEDEFAL CATAFINENSE/CANFLS FIC CC SLL		F\$ 1.035,00	F\$ 1.035,00
INSTITUTO FEDEFAL CC FAFANA/CANFLS FALMAS		F\$ 2.570,00	F\$ 2.570,00
IVANIFFIECFICH		F\$ 0,00	F\$ 1.070,00
IZA FLTH KLLSENEF SCHMITZ		F\$ 0,00	F\$ 340,00
JANINE MARTAVENCT		F\$ 0,00	F\$ 210,00
JEFERSON JAIF EINDEF		F\$ 0,00	F\$ 110,00
JCFCE LLIS CCFETTI		F\$ 0,00	F\$ 170,00
JULIANA CRISTINA ZLCE		F\$ 0,00	F\$ 22.449,00
MARCLS VINICILS VIEIFA DA CCSTA		F\$ 0,00	F\$ 813,00
MLNICIFIC DE ALPESTFE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE ALVCFACA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE AFACLAFI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE BENECITC NCVC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE ECM FETIFC CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE CACHCEIFA CC SLL		F\$ 8.095,00	F\$ 4.007,60
MLNICIFIC DE CANFC ECM		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE CANCELAFIA		F\$ 14.091,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE CANCAS		F\$ 2.800,00	F\$ 0,00
MLNICIFIC DE CAFINAFIDE EAIXC		F\$ 1.356,00	F\$ 1.356,00
MLNICIFIC DE CAFANEEI		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

J.

BALANÇO PATRIMONIAL

2019
A

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPAL DE CHUVISCA		F\$ 0,00	F\$ 8.037,00
MUNICIPAL DE CRISTAL		F\$ 0,00	F\$ 1.085,00
MUNICIPAL DE CRLZ ALTA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE CRLZEIRO DO SUL		F\$ 9.378,00	F\$ 9.378,00
MUNICIPAL DE ECISEMNAS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE ECOM FÉLICIANTO		F\$ 111.143,40	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE ECOM FÉLICIANTO CAFEEIRO		F\$ 386,90	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE ESTRELA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE CLÁUDIO		F\$ 77.936,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE ITAPERIÚ		F\$ 7.492,00	F\$ 7.492,00
(-) MUNICIPAL DE LAGEADO DO SUL		F\$ (2.318,00)	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE LINHARES DO SUL		F\$ 1.776,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE LUZERNÓPOLIS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE MATELÂNCIA		F\$ 0,00	F\$ 2.611,00
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA		F\$ 7.565,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA		F\$ 1.177,10	F\$ 1.177,10
MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA		F\$ 957,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL		F\$ 480,00	F\$ 438,00
MUNICIPAL DE PARANÁ		F\$ 7.963,71	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE PASSO SETE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE PASSO FUNDO		F\$ 0,00	F\$ 1.980,00
MUNICIPAL DE PAVÃO		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE PIRATINI		F\$ 1.824,82	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE POCÓ		F\$ 999,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE QUITANDINHA		F\$ 422,60	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE RIBESVALDES		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE SANTA CRLZ DO SUL		F\$ 4.623,30	F\$ 1.016,10
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE SANTANA DO SUL		F\$ 810,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE SANTIAGO		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE SÃO CARLOS		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 20

A

BALANÇO PATRIMONIAL

2019
A!

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPAL DE SAC LCLFENCC CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 894,70
MUNICIPAL DE TAGLAPA		F\$ 0,00	F\$ 12.109,28
MUNICIPAL DE TELTONIA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE TIEACI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE TUFANCIFETA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE LFLCLAIANA		F\$ 7.907,48	F\$ 26.200,00
MUNICIPAL DE VACAIA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE VALE DO SCL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE VENANCIO AIFES		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE VICEIFA		F\$ 610,00	F\$ 0,00
MUNICIPAL DE XANCI-LA		F\$ 15.672,00	F\$ 3.067,00
NELSA SANTANA		F\$ 0,00	F\$ 750,00
CSCAF CLASENAFF		F\$ 0,00	F\$ 380,00
FALLC 8 MATHEUS CCNSTFLCCES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 5.200,00
FALLC FCEERTC MACHACC		F\$ 0,00	F\$ 950,00
FEDFC ALVAFCC MULLEF JUNICF		F\$ 0,00	F\$ 240,00
FFEF MUNICIPAL DE MCFCC FECCNEC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEF. MUN. DE SAC JCAC CC FCLESINE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEF. MUN. DE ELECFACC CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 5.803,00
FFEF. MUN. DE SANTO ANTONIO DA PATULHA		F\$ 21.353,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA DE ALECFETE		F\$ 50.068,90	F\$ 44.858,90
FFEFEITLFA DE CFAMACC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA MUN DE SAC JCSE CC INFACCFA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE ACECLA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE ACLEC		F\$ 7.531,15	F\$ 3.901,15
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE ANTONINA		F\$ 14.700,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE AFACTI		F\$ 2.599,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE AFFIC CCS FATCS		F\$ 43.734,06	F\$ 376,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE EAGE		F\$ 7.931,00	F\$ 7.734,00
FFEFEITLFA MUNICIPAL DE ELTIA		F\$ 17.105,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

JMB
At.

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CACI CEIFA		F\$ 3.755,00	F\$ 30.076,91
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CANACLA		F\$ 5.889,30	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CANELA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CANCLCL		F\$ 4.480,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CAFAC ALTC		F\$ 0,00	F\$ 1.003,98
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CAFAC CA CANCA		F\$ 1.509,96	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CAFAC CC LEAC		F\$ 19.288,20	F\$ 2.684,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CAFAP		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CEFFC EFANCC		F\$ 8.250,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CHAFGLEACAS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CCNA FFANCISCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE ENCAN TACC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE ESTEIC		F\$ 1.177,14	F\$ 319,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE FCFMICLEIFC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE FCZ CC IC LACL		F\$ 450,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE GCICEFE		F\$ 0,00	F\$ 4.194,63
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE GRAVATAI		F\$ 43.819,12	F\$ 53.459,81
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE CLAIEA		F\$ 11.078,50	F\$ 10.134,50
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE IFATI		F\$ 1.488,00	F\$ 1.488,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE ITAAPA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE JACLAFAC		F\$ 0,00	F\$ 15.745,08
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE JACLAFIANA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE JAFI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE JULIC DE CASTILHOS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE LAJEACC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE LAVFAS CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE MACAN EAPA		F\$ 6.380,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL DE NAFIANA FIN ENTEL		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 7 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

2017
AT

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FFFEITLFA MUNICIPAL DE MINAS CC LEAC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		F\$ 0,00	F\$ 2.011,43
FFFEITLFA MUNICIPAL DE NOVA FALMA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE NOVA CAEFAIS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE NOVA FANELFCC		F\$ 7.626,70	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE CSCFIC		F\$ 2.224,09	F\$ 2.224,09
(-) FFEITLFA MUNICIPAL DE FAFASC CC SLL		F\$ (9.990,00)	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FASEC CC SCEFACC		F\$ 12.650,00	F\$ 1.970,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FELCFAS ALTAS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FELCTAS		F\$ 2.720,00	F\$ 4.498,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FINFAL CFANCE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FCNTA CFCSA		F\$ 215.143,60	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FCFTC LNIAC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE GLATFC EAPFAS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE FESTINCA SECA		F\$ 0,00	F\$ 13.676,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		F\$ 0,00	F\$ 9.086,43
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SANTA VITCFIA CC FALMAF		F\$ 23.269,00	F\$ 6.494,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SANTO ALCLSTC		F\$ 858,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAC JEFCONIC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAC JCSE CCS FINFAIS		F\$ 939,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAC MATELS CC SLL		F\$ 980,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAC SEFE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAFIFANCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SAFLCAIA CC SLL		F\$ 4.977,50	F\$ 5.672,50
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SENTINELA CC SLL		F\$ 3.777,78	F\$ 0,00
FFFEITLFA MUNICIPAL DE SEFTANEJA		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 8 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

208
H

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE TAEAI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE TAFES		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE TCFSES		F\$ 1.508,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE TFAMANCAI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE TLFAFENCI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE VALE VEFCE		F\$ 2.430,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE VEFA CFLZ		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE VIAMAC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFEFEITLFA M UNICIFAL CE VIAMAC		F\$ 2.031,40	F\$ 2.031,40
FFYSILLA FCCFICLES		F\$ 0,00	F\$ 398,00
FACIC ACLECC LTEA		F\$ 0,00	F\$ 1.500,00
FENIF CLELIC V ILKE		F\$ 0,00	F\$ 450,00
FIC CFANCE CC SLL FFCCLFAECFIA CEFAL CE JLSTICA		F\$ 7.640,00	F\$ 7.640,00
FCNEL EINDEF		F\$ 0,00	F\$ 470,00
FCNALECC CANEFCS		F\$ 0,00	F\$ 840,00
FCTAFY CLLE CE ACLECC		F\$ 1.440,00	F\$ 2.010,00
FCTAFY CLLE CE FAFASCC CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 272,00
SENAC CAXIAS CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SENAC - SEVICC NACIONAL CE AFFRENCIZACEM CCNEFCIAL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SEVICC M UNICIFAL CE ACLAE ESCCTCS		F\$ 28.920,00	F\$ 0,00
SEVICC SCCIAL CC CCNEFCIC - SESC AF/SC		F\$ 28.500,00	F\$ 0,00
SEVICC SCCIAL CC CCNEFCIC CA CCNCCFIA		F\$ 6.300,00	F\$ 6.300,00
SESC - ACM FEC NC ESTACC CC FIC CFANCE CC SLL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SESC ACM FEC NC ESTACC CC FIC CFANCE CC SLL		F\$ 21.244,87	F\$ 24.462,96
SCCIECADE CLLTLFALE ESFCFTIVA FAFFCLFILFA		F\$ 0,00	F\$ 1.996,00
SLFEFLIS SLFEFNEFCACC EIFELI UNIVERSIDADE FECEFAL CE SANTA MARIA		F\$ 0,00	F\$ 150,00
		F\$ 16.779,50	F\$ 19.875,34
VANESSA ELISA DICKCV		F\$ 0,00	F\$ 1.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 9 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

2019
A

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CFECITCS DE TRIELTCS		F\$ 0,00	F\$ 149,79
CFECITCS DE TRIELTCS A FECLFEFAF		F\$ 0,00	F\$ 149,79
ICMS A FECLFEFAF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ICMS STA FECLFEFAF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
IFFFA FECLFEFAF		F\$ 0,00	F\$ 149,79
ESTCCLES		F\$ 1.477.117,76	F\$ 1.420.048,91
ESTCCLES		F\$ 1.477.117,76	F\$ 1.420.048,91
ESTCCLES DE NEFCACCFIAS		F\$ 1.477.117,76	F\$ 1.420.048,91
ESTCCLE DE NEFCACCFIAS		F\$ 1.477.117,76	F\$ 1.420.048,91
ATIVACACIFCLLANTE		F\$ 49.884,26	F\$ 50.047,75
INVESTIMENTCS		F\$ 5.637,55	F\$ 6.010,70
FAFTICIFACCES		F\$ 5.637,55	F\$ 6.010,70
FAFTICIFACAC EN CLTFAS ENFFESA		F\$ 5.637,55	F\$ 6.010,70
SICFECIC/CAFITAL		F\$ 5.637,55	F\$ 6.010,70
INCEILIZACC		F\$ 44.194,21	F\$ 43.984,55
INCEILIZACC		F\$ 44.194,21	F\$ 43.984,55
INCEVEIS		F\$ 43.600,00	F\$ 43.600,00
TEFFENCES		F\$ 43.600,00	F\$ 43.600,00
ECLIFAMENTCS		F\$ 2.596,00	F\$ 2.596,00
CCNFLTACCRES E FEFIFEFICCS		F\$ 2.596,00	F\$ 2.596,00
VEICLLCS		F\$ 124.500,00	F\$ 124.500,00
CANINFCES		F\$ 124.500,00	F\$ 124.500,00
MACLINAS E ECLIFAMENTCS		F\$ 1.495,00	F\$ 1.495,00
MACLINAS E ECLIFAMENTCS		F\$ 1.495,00	F\$ 1.495,00
INSTCCNEFCIAIS E INCLSTFIAIS		F\$ 2.097,00	F\$ 2.097,00
INSTALACÇES		F\$ 2.097,00	F\$ 2.097,00
(-) DEFFECIACCES ACLNLLACAS		F\$ (130.093,79)	F\$ (130.303,45)
(-) DEFFECIACÇAC ACLNLLACA CCNFLTACCRES E FEFIFEFICCS		F\$ (1.997,00)	F\$ (1.997,00)
(-) DEFFECIACÇAC ACLNLLACA VEICLLCS		F\$ (124.500,00)	F\$ (124.500,00)
(-) DEFFECIACÇAC ACLNLLACA INSTALACÇES		F\$ (2.097,03)	F\$ (2.306,69)
(-) DEFFECIACÇAC ACLNLLACA		F\$ (1.499,76)	F\$ (1.499,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 10 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

301
JN

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EFAESI ECLIF ALIM LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
EFINK N CEIL ECLIF ECLCACIONAIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
EFITANIA AFMAZENS CEFAIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.733,52
EFITANIA ELETFCCEMESTICCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.994,36
EFITANIA ELETFCNICCS S/A		F\$ 0,00	F\$ 878,46
EFNCFCELCTCS CIFLFCICCS EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
EFLNATHAIS EAFATC - EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ELLKCCMERCIC EXTEFICF LTCA ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CANESA INDUSTRIA TEXTIL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CAPLCS LACEFCA FCCIS-INC METALLFCICA ME		F\$ 0,00	F\$ 22.841,05
CELIFFCELCTCS DE ACC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.890,00
CELSCLCFES MARTINS EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 3.600,00
CENTLRY INC. E CCMERCIC DE MCVEIS E ESTCFALCCS LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 50,00
CHICACC FNEUMATIC EFASIL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CHINAFFIC INC DE FEFFICEFACAC		F\$ 6.530,61	F\$ 9.319,15
CIEFFCELCTCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.114,08
CINEFLEX INCL DE FFCE VISLAIS EIFELI-EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CNCVA CCMERCIC ELETFCNICCS S/A		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CCLCF VISAC CC EFASIL INC ACFILICA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CCMFACT INC FFCE TEFNCCINAMICCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CFISTIANC FARICE CA FCSA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CFISTCFCLIECLIF EICSEELFANCA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CSM INDUSTRIA E CCMERCIC DE FCCCES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.678,89
CALNCFE ELETFC ELETFCNICA LTCA - FILIAL		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CECCFATTL MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 3.300,00
CEMCVELLI INC. DE MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CEFCIC JCSE ALF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CINEFFEL FÁEFICA DE MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CICKSFCFTING CCCES INC CCM MATS ESF E SEFV LTCA - EFF		F\$ 0,00	F\$ 1.532,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 12 de 20

JN

BALANÇO PATRIMONIAL

202
M

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIFEFAN CCM INF E EXP LTCA		F\$ 293,26	F\$ 0,00
DIFFIC INDUSTRIA DE FEFFICEFACAC EIFELI - ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CILC KLEINFT CCM VAPEJISTA DE VIEFCS ESFEIFCS E MCLLFAS		F\$ 0,00	F\$ 1.000,75
CISAN CVEIS INDUSTRIA E CCMERCIC LTCA - EFF		F\$ 0,00	F\$ 442,32
CITALIA N CVEIS INDUSTRIAL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CJ-INDUSTRIA E CCMERCIC DE N CVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CN CNECATTC ESSENCIAL N CEILIAFIC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
Couble C rean Industria e Comercio Ltda - Epp		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ELIZETE CAEFEIFA CEFVASIC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ELV FAEFICACAC E CCM DE N CVEIS EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
EMEFEEEX INDUSTRIA E CCMERCIC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ENJCY INDUSTRIA E CCMERCIC DE N CVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ESFEFA FCFNECECCFA DE ECLIFAMENTCS CCMERCIAIS EIFELI - ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FA NAFINCA LTCA		F\$ 2.177,09	F\$ 0,00
FEFFATIN CVEIS ESTCFALCS LTCA ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FINESTFA INDUSTRIA E CCMERCIC DE NACEIFA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FK CFLFC S/A		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FRANCESCHINI INDUSTRIA E CCMERCIC DE ANTENAS LTCA - ME		F\$ 11.135,00	F\$ 640,00
FFEECCN VEICLLCS ELETIFICCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFILLX INDUSTRIA E CCMERCIC DE FEFFICEFACAC EIFELI		F\$ 50.995,00	F\$ 75.675,00
Fun il Ltda.		F\$ 0,00	F\$ 1.247,40
FLZIFAF CCMERCIC DE FEFFAGENS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
C FANIZ INDUSTRIA DE ECLIFAMENTCS FAFALIMENTACAC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
C VECCY		F\$ 2.996,12	F\$ 3.823,11
CALANC TLFEILFCES FAFAL FISICTEFAFIA LTCA - EFF		F\$ 4.900,00	F\$ 0,00
CALZEFANC INDUSTRIA DE CAFFINFCES E EEFCCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CASAFT TECNCLCCIA LTCA		F\$ 2.948,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 13 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

303
AH

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAZIN ATACAOC CENTFC -CESTE LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CAZIN INCLSTFIA DE CCLCF CES LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CAZIN INCLSTFIA E CCNEFCIC DE N CVEIS E ELETFC CCN ESTICCS LTCA		F\$ 1.654,19	F\$ 0,00
CELCPAF FEFFICEFACAC FAFANAENSE LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CEFSN CCS SANTCS KLEIN ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
C FEICE FFCLTCS FFÁTICCS LTCA.		F\$ 13.854,54	F\$ 0,00
FEFVAL INCLSTFIA DE N CVEIS CCLCF CES ESPLMAS LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FIFEF TEXTIL CAMA MESA E EAFNC LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FCSF FAE ECLIF FCSFLS EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ICEAL N CVEIS JLN CIAI LTCA - ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INAK INCLSTFIAL LTCA		F\$ 9.900,00	F\$ 0,00
IND Comercio de N oveis Ltda		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INCLSTFIA DE N CVEIS 3E LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INCLSTFIA DE N CVEIS FIASSINI LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INCLSTFIA DE TAFETES LANCER S/A		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INCLSTFIA E CCNEFCIC DE CADEIFAS TLECLAF LTCA ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INCVAKASA CCNEFCIC DE N CVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INXEFASIL INCLSTFIA E CCNEFCIC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
INXSELL INC CCN CE FFCLTCS INXICAVEIS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
ISRAEL FATRICK ALMEIDA FCCFICLES ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
JACLELINE MARIA BEFTELI		F\$ 5.081,00	F\$ 0,00
JCES EFASIL ELETFC CCN ESTICCS S.A.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
JCAFE CLIMATIZACAC INCLSTFIAL LTCA		F\$ 6.278,53	F\$ 0,00
KAFINA INC. CCN .EEEECLFCFS LTCA- EFF		F\$ 0,00	F\$ 11.773,38
KATIVA INCLSTFIA DE N CVEIS TLELLAFES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
KFCLL INCLSTFIA DE N CVEIS EIFELI- EFF		F\$ 15.739,00	F\$ 14.461,00
LAECF 9000 INCLSTFIA E CCNEFCIC DE N CVEIS LTCA-EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LAF FLASTICCS INCLSTFIA E CCNEFCIC CE FF		F\$ 0,00	F\$ 11.340,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 14 de 20

AH

BALANÇO PATRIMONIAL

304

an

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Laux & Laux LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LAVCFV ASF EFASIL INCL E CCM L LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LEFNA INDUSTRIAL MCVEIFA LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LIEELL ELETFCOCCN ESTICCS EIFELI		F\$ 2.312,87	F\$ 0,00
LLM IAF HEALTH ELILCEFS ECLIFAMENTCS FCSFITALAFES LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MADEC INDUSTRIA DE MCVEIS LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MÁC. DE ESCLEAF FLÁSTICCS AFAÚJC LTDA - NATFIZ		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MAFCATTFCFTINX INDUSTRIAL LTDA		F\$ 1.511,62	F\$ 0,00
MAFCICAF CA SILVA E CIA LTDA - ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MAFCOCS LLIS AVCZANI FETZEL EIFELI - EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MAFCLS VINICILS VIEIFA CA CCSTA		F\$ 0,00	F\$ 280,00
MAFKS - INDUSTRIA METALLFCICA LTDA - ME		F\$ 6.040,00	F\$ 0,00
MAFTINS CCM SEFV CISTF SA		F\$ 4.449,46	F\$ 0,00
MASCAFELLCC ESTCFACCS FAPA ESCFITCFIC LTC		F\$ 8.242,00	F\$ 0,00
MCMAFCHESCNILTEA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MECFEJECLIFAMENTCS MECICCS LTDA		F\$ 1.600,00	F\$ 0,00
MENNC ECLIFAMENTCS FAPA ESCFITCFIC LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MEFCCFLASA INDUSTRIA DE CCNTENTCFES EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
Metaponta Metalúrgica Ltda		F\$ 0,00	F\$ 0,00
METALLFCICA ACANS LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
METALLFCICA CAFNEIFC & FREITAS LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
METALLFCICA MCF S.A - NATFIZ		F\$ 0,00	F\$ 0,00
METALLFCICA SIENSEN LIMITADA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
METALLFCICA VENANCIC LTDA		F\$ 1.412,81	F\$ 4.068,64
MICHELETTI INDUSTRIA E CCM EFCIC DE ECLIFAMENTCS EIFELI		F\$ 5.257,92	F\$ 0,00
M LCC AFMAZEN GEFAL LTDA.		F\$ 1.770,12	F\$ 0,00
MCFAL INDUSTRIA E CCM LTDA ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS CALCMA LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS CAFFAFC LTDA		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 15 de 20

mu

BALANÇO PATRIMONIAL

305
A

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.052.779/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MCVEIS CASA CA SEFFA LTCA - ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS K1 LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS LANZA EIFELIEFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS FFINCESA CESTE LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS FCCIAL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS VICEIFA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MCVEIS V EIHFMANN SA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MFFLAST CC EFASIL INC DE FLASTICCS E NATFIZES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MSLL INCLSTFIA DE MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 1.921,50
MLELLEF FCCCES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MLNCIAL E INCLSTFIA E CCNEFCIC DE FICCS ESFCFTVCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MC CCNEFCIC DE FLASTICCS EIFELI- ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
MEV TLFTLE INC. CCN. DE FECAS DE FLASTICCS E METAIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 930,00
MCVENTA SA		F\$ 621,67	F\$ 375,84
CFTCFECIA EFASIL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CFTCFECIA JAGLAFIEE INCLSTFIA E CCNEFCIC LTCA.		F\$ 768,24	F\$ 4.700,27
FALMETAL METALLFCICA SA.		F\$ 0,00	F\$ 1.809,26
FAFACIA EL SINESS SCLLTICNS SA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FATFICIA C.F.MLCELLA EFING FECACCICCS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FALLC FICAFCC MARCLES DE ALNEICA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLAXMETAL SA - INC. DE CAD. CCFF.		F\$ 6.472,79	F\$ 0,00
FLICADCS INFCFNATICA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FLITCFNC MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFATICA KLIMACLIF INCLSTFIA E CCNEFCIC SA.		F\$ 12.477,00	F\$ 0,00
FFESSLFE CCNFFESSCFES LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFC ATIVA CCNFCNENTES FAFA MCVEIS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFCCAS INC. NET. LTCA.		F\$ 0,00	F\$ 11.998,48
FFCLIFE FFCLTCS CFTCFELICCS LTCA		F\$ 5.119,85	F\$ 1.856,41
GLAEFCCELL INC. E CCN. DE GLAEFCES LTCA.		F\$ 4.550,00	F\$ 3.461,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 16 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

306

A.

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAFCELL INC. E CCNEFCIC DE CLAFCE LTE		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FALF PLASTIC INC E CCN LTEA EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FEFFICEFACAC CLFFIC CCNEFCIC E INFCFTACAC LTEA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FEISTFCN CCN INF EXP EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FENASCEF INC. E CCN. DE NCVEIS FCSFITALAFES - EIFELI - EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FEFEFLL INC CCN SERVICCS LTEA		F\$ 0,00	F\$ 2.930,18
FEFEFLL INCLCS CCN E SERVICCS LTEA		F\$ 457,24	F\$ 0,00
FICAFCC NIFA CA SILVA - EFF		F\$ 3.349,94	F\$ 781,39
FCAL INCLSTFIA METALLFCICA		F\$ 10.000,00	F\$ 0,00
FCEEFTI 8 ELECECA LTEA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FCEEFTC FAPAELEEFTELI ALVES 00886594022		F\$ 0,00	F\$ 2.728,63
FCCIS INCLSTFIA DE NCVEIS EIFELI		F\$ 21.130,44	F\$ 8.895,30
FCNALEC LLIZ FINFC EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SALLTAF CCNEFCIC DE NCVEIS FCSFITALAFES EIFELI EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SALLTEN CCNEFCIC DE NCVEIS FCSFITALAFES EIFELI - E		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SANCEF INCX INCLSTFIA E CCN LTEA		F\$ 0,00	F\$ 745,84
SANTAS NCVEIS FCSFITALAFES EIFELI - EFF		F\$ 6.843,82	F\$ 0,00
SANTA LLZIA NCVEIS FCSFITALAFES LTEA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SCHLLZ CCN FFESSCFES LTEA		F\$ 1.324,64	F\$ 0,00
SCHLETF CCNEFCIC DE EGLIFAMENTCS CCNTCLCGICCS LTEA		F\$ 2.541,11	F\$ 0,00
SELVAZZANC CCNEFCIC DE NCVEIS EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SICESC - SISTEMAS DE GESTAC DE CCNVENICS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SINEAL SF INCLSTFIA DE NCVEIS E CCLCFES LTEA20		F\$ 0,00	F\$ 6.121,36
SINCEFC EFASIL INCLSTFIA E CCNEFCIC LTEA.		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SISTEMAS ELETFCNICCS TACK LTEA		F\$ 3.437,41	F\$ 896,40
SITNEC EGLIFAMENTCS MEDICCS LTEA		F\$ 0,00	F\$ 1.920,60
SF CAFFINFCSE ESTFLTLFAS METALICAS LTEA		F\$ 3.109,00	F\$ 0,00
SFLENCCFE INCLSTFIA E CCNEFCIC		F\$ 0,00	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 17 de 20

M

BALANÇO PATRIMONIAL

2019
A

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE MÓVEIS EIFELI - ME			
SFCNCHIACC JAFINE VEICLLCS LTCA - CS		F\$ 0,00	F\$ 257,44
STALC EALFL NCEILAFIC ESCCLAF LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SLLFACK INC DE MAC. F/ENE LTCA		F\$ 0,00	F\$ 564,00
SUFFCFTE INC. E CCM. DE MÓVEIS DE METAL EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
TECNCCLEA INCLSTFIA E CCMERCIC LTCA		F\$ 2.110,44	F\$ 0,00
TIGEF INCLSTFIA E CCMERCIC DE ECLIFAMENTCS METALICCS E FECC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
TCLECC CC EFASIL INCLSTFIA DE EALAN LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
TFANCNTINA SLL S/A		F\$ 841,78	F\$ 1.012,36
TFISCF TEXTIL LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
TFILNFC FCSFITALAF EIFELI		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LNIMCVEL INC DE MÓVEIS LTCA		F\$ 4.003,59	F\$ 1.629,71
Unitec Ind. e Con. de Aparelhos Hospitalares Ltda		F\$ 1.584,00	F\$ 0,00
LFANC TECNCLCCIA LTCA		F\$ 7.942,28	F\$ 0,00
V E F DE EFITC E CIA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VALCEFI F SCAFIN		F\$ 5.500,00	F\$ 0,00
VALMCF JMATTE CIA LTCA-EFF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VECTCF INC DE FFCE METALLFCICCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VENAX ELETFCCEMESTICCS LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VENTISCLCA ANAZCNA INCLSTFIA DE AFAFELFCSELETFCICCS LTCA		F\$ 11.839,56	F\$ 0,00
VENTISCL INCLSTFIA E CCMERCIC S. A.		F\$ 2.519,47	F\$ 0,00
VIZZI INCLSTFIA E CCMERCIC DE ESTCFACC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VL ESTCFACC LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VFF VEISA FECASE FNEUS LTCA		F\$ 1.910,40	F\$ 0,00
VFCMERCIC DE FLASTICCS LTCA- ME		F\$ 0,00	F\$ 0,00
V3 INCLSTFIA METALLFCICA LTCA		F\$ 0,00	F\$ 2.596,20
VCS CCL. INF. E EXF LTCA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
VHIFLFCCL ELETFCCEMESTICCS AN S/A		F\$ 1.413,66	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 18 de 20

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

208
JA

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
V FIFLFCCL S.A.		F\$ 107.709,84	F\$ 6.237,77
XALINCC S/A - INCLSTFIA E CCN EFCIC		F\$ 0,00	F\$ 0,00
Z F EIC AIC INCLSTFIA CCN EFCIC EXFCFTACAC LTEA		F\$ 0,00	F\$ 0,00
LC JAS EECKEF LTEA		F\$ 0,00	F\$ 397,00
CCN FFCN ISSCS FINANCEIFCS		F\$ 1,04	F\$ 1,05
EN FFESTINCS		F\$ 1,04	F\$ 1,05
SICFEDI - C/EN FFESTIN C		F\$ 1,04	F\$ 1,05
CEFIGACÇÕES SCCIAIS, TFAEALHISTAS E TFIELTAFIAS		F\$ 115.899,88	F\$ 67.389,15
CEFIGACÇÕES SCCIAIS E TFAEALHISTAS		F\$ 1.636,92	F\$ 3.563,90
FCTS A FACAF		F\$ 812,61	F\$ 699,18
INSS A FACAF		F\$ 824,31	F\$ 2.864,72
SALAFICS A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CEFIGACÇÕES TFIELTAFIAS		F\$ 114.262,96	F\$ 63.825,25
CCFINS A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 9.310,28
CSSL A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 3.576,13
ICNS A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 33.723,77
ICNS DIFEF DE ALICLCTA A FACAF		F\$ 14.208,63	F\$ 0,00
ICNS SLES. TFIELTAFIA A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 9.047,63
IFFJA FACAF		F\$ 0,00	F\$ 4.996,54
IFFFCNTE A FACAF		F\$ 180,06	F\$ 124,37
FIS A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 3.046,53
FETENCCES A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
SIM FLES A FACAF		F\$ 99.874,27	F\$ 0,00
CLTFCS CCN FFCN ISSCS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
CFEDITCS CCS SCCICS		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FFC-LAECFE A FACAF		F\$ 0,00	F\$ 0,00
FATFIN CNIC LIGLIEC		F\$ 3.286.165,80	F\$ 3.526.158,13
FATFIN CNIC LIGLIEC		F\$ 3.286.165,80	F\$ 3.526.158,13
CAFITAL SCCIAL		F\$ 250.000,00	F\$ 250.000,00
CAFITAL SCCIAL		F\$ 250.000,00	F\$ 250.000,00
CAFITAL SCCIAL INTECFALIZACC		F\$ 250.000,00	F\$ 250.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 19 de 20



BALANÇO PATRIMONIAL

2019

Entidade: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.052.779/0001-38

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

AP

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LLCFCS E FFEJLIZCS		F\$ 3.005.678,02	F\$ 3.276.158,13
LLCFCS ACLNLLAECES		F\$ 3.005.678,02	F\$ 3.276.158,13
LLCFCLICLIC EC EXEFCICIC		F\$ 1.808.433,31	F\$ 0,00
LLCFCS ACLNLLAECES		F\$ 1.197.244,71	F\$ 3.276.158,13
AJLSTES DE EXEFCANTEFICFES		F\$ 30.487,78	F\$ 0,00
AJLSTE DE EXEFCANTEFICFES		F\$ 30.487,78	F\$ 0,00
AJLSTE DE EXEFCANTEFICFES		F\$ 30.487,78	F\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.68.99.DE.42.79.29.28.4B.4A.0D.00.5E.85.BC.17.30.45.5F.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 20 de 20

AP

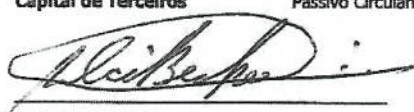
Empresa: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
Inscrição: 07.052.779/0001-38
Endereço: Avenida CONCORDIA, 625, CENTRO, AGUDO/RS, CEP 96540-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 43205389487 Data: 13/10/2004

Página: 0001

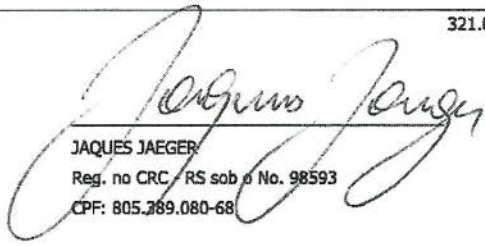
310
off

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.797.194,70 + 0,00	11,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.797.194,70	11,83
	Passivo Circulante	321.084,32	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.797.194,70 - 1.420.048,91	7,40
	Passivo Circulante	321.084,32	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.870.247,55	5,82
	Passivo Circulante	321.084,32	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.797.194,70 - 321.084,32	0,99
	Patrimônio Líquido	3.526.158,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.847.242,45	11,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	3.526.158,13	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	0,08
	Passivo Total	3.847.242,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	0,08
	Ativo	3.847.242,45	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	3.526.158,13	10,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	321.084,32 + 0,00	



ALCI NILO BECKER
ADMINISTRADOR
CPF: 231.584.090-20



JAQUES JAEGER
Reg. no CRC - RS sob o No. 98593
CPF: 805.289.080-68

Handwritten mark

311
off

CIC

NASCIMENTO	11.06.56	INSCRIÇÃO NO CPF	231 584 090 20
CONTRIBUINTE			
ALCI NILO DECKER			

[Assinatura]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO LIGADO AO TÍTULO DE INSCRIÇÃO NO
CPF - ART. 2º, PARÁGRAFO 1º, DO LEI Nº 5.172/66

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 975-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro São Edmundo - João Pessoa/PB - CEP 55055-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3345-5464 - Fax: (33) 3344-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110906-1; Data: 09/11/2017 12:57:26

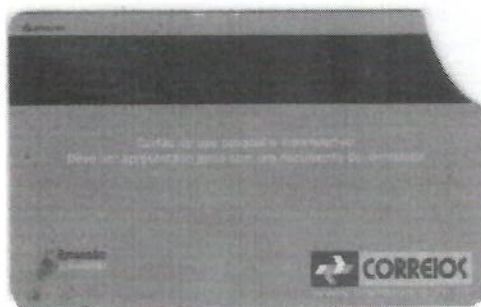
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF270813-ICV2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

212
off



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Av. Presidente Eurico Pessoa, 180 - Bairro São Estevão - 51010-000 - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.br - Tel.: (51) 3345-5441 - Fax: (51) 3345-4384

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110824-1; Data: 09/11/2017 12:57:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70812-MQ6P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

813
af

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Nome
VAGNER OBERDAN BECKER

Nº de inscrição
918564930-91

Data de Nascimento
01/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VAGNER OBERDAN BECKER

**S
E
R
V
I
Ç
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/95

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Epitácio Pessoa, 193 - Bairro São Estevão - CEP 51134-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3345-4604 - Fax: (51) 3344-2486

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110767-1; Data: 09/11/2017 12:57:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70809-U20Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



314
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL: 6002721808

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2017

DATA DE MATRÍCULA: 11/06/1956

PSI / PASEP: 150588 / 150588

CPF: 231.584.090-20

MATRÍCULA: 100123 01.55 1977 2 00002 157 0000214 18

CAS AGUDO RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

ALCI NILO BECKER

ERNY RUDY BECKER

SELVINA LYDIA BECKER

AGUDO RS

2 VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Alci Nilo Becker

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3245-9414 - Fax: (33) 3241-3484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110750-1; Data: 09/11/2017 12:57:14

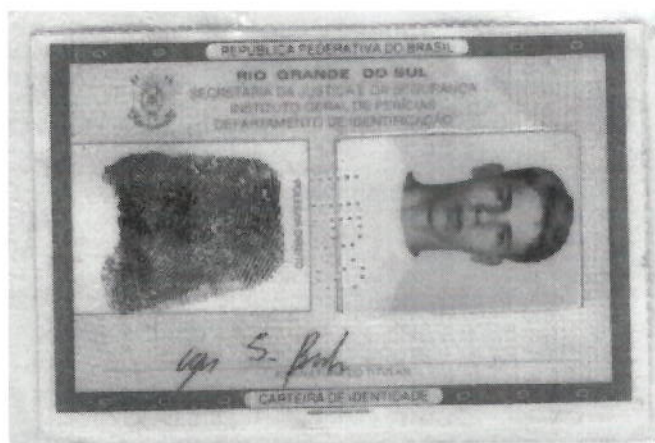
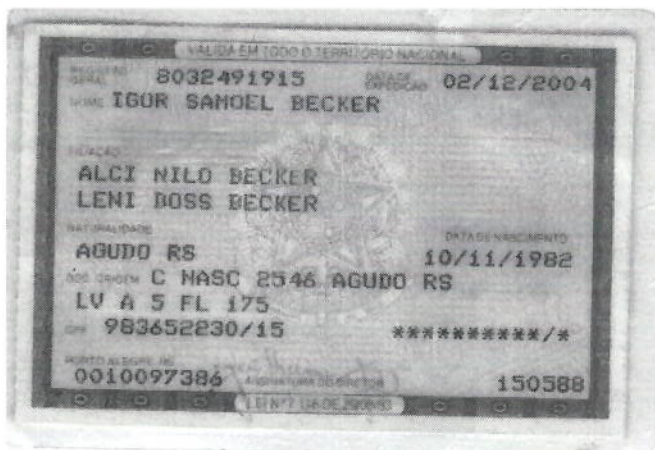
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70808-MNOC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M.

315
ch



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-6
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3341-1404 - Fax: (31) 3341-1404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110684-1; Data: 09/11/2017 12:57:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70807-HC4D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

316
af

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5032492596

14/09/2015

DATA DE EMISSÃO

VAGNER OBERDAN BECKER

DATA DE NASCIMENTO

01/09/1978

PROFESSOR

ALCI NILO BECKER

LENÉ DOSS BECKER

AGUDO RS

RESIDÊNCIA

C CAS 2821 AGUDO RS

LV 810 FL 40

918.564.930-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151885 / 151885

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51004-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3346-5414 - Fax: (33) 3344-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27710911171255110632-1; Data: 09/11/2017 12:57:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70806-1YGE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Wálter de Miranda Cavalcante Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

af

317
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.052.779/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2004
NOME EMPRESARIAL ALCI N. BECKER & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONCORDIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 96.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUDO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCIBECKER@GMAIL.COM
TELEFONE (55) 3265-1177		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 16:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.052.779/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONCORDIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 96.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCIBECKER@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3265-1177
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 16:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
CNPJ: **07.052.779/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:22 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.
Código de controle da certidão: **D561.1E2C.C82E.026B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

319
ah

[Assinatura]



320
A

Certidão de Situação Fiscal nº **0016381906**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALCI N BECKER & CIA LTDA**

Endereço: **AV CONCORDIA, 625
CENTRO, AGUDO - RS**

CNPJ: **07.052.779/0001-38**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026228770**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

321
df

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS
CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

Nº. 103/2021

- CERTIFICO, em virtude do requerimento da parte interessada, e em conformidade com o requerido, que **ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ: 07.052.779/0001-38**.

Relativo: tributos municipais.

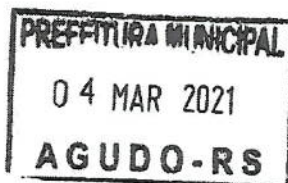
Finalidade:

Para fins de direito, nada deve (m) a Fazenda Municipal até a presente-data.

- Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas De responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas. -

Validade: 60 dias
Expedição Gratuita

Agudo/RS, 04 de março de 2021.



Deivid Rodrigo Friedrich
Secretário da Fazenda
Decreto 007/2021

df

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.052.779/0001-38**Razão Social:** ALCI N BECKER E CIA LTDA**Endereço:** AV CONCORDIA 625 / CENTRO / AGUDO / RS / 96540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021**Certificação Número:** 2021030502043864388893

Informação obtida em 06/03/2021 10:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALCI N BECKER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001/0015477

CNPJ: 07.052.779/0001-38

323
A



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

h



324
 AN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALCI N BECKER & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320538948-7	07.052.779/0001-38	13/10/2004	20/09/2004

Endereço Completo:

AVENIDA CONCORDIA 625 - BAIRRO CENTRO CEP 96540-000 - AGUDO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SSIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO E DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS.

Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
231.584.090-20	ALCI NILO BECKER	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
983.652.230-15	IGOR SAMOEL BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
918.564.930-91	VAGNER OBERDAN BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

325
A1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 02/07/2018 Número: 4785307
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30

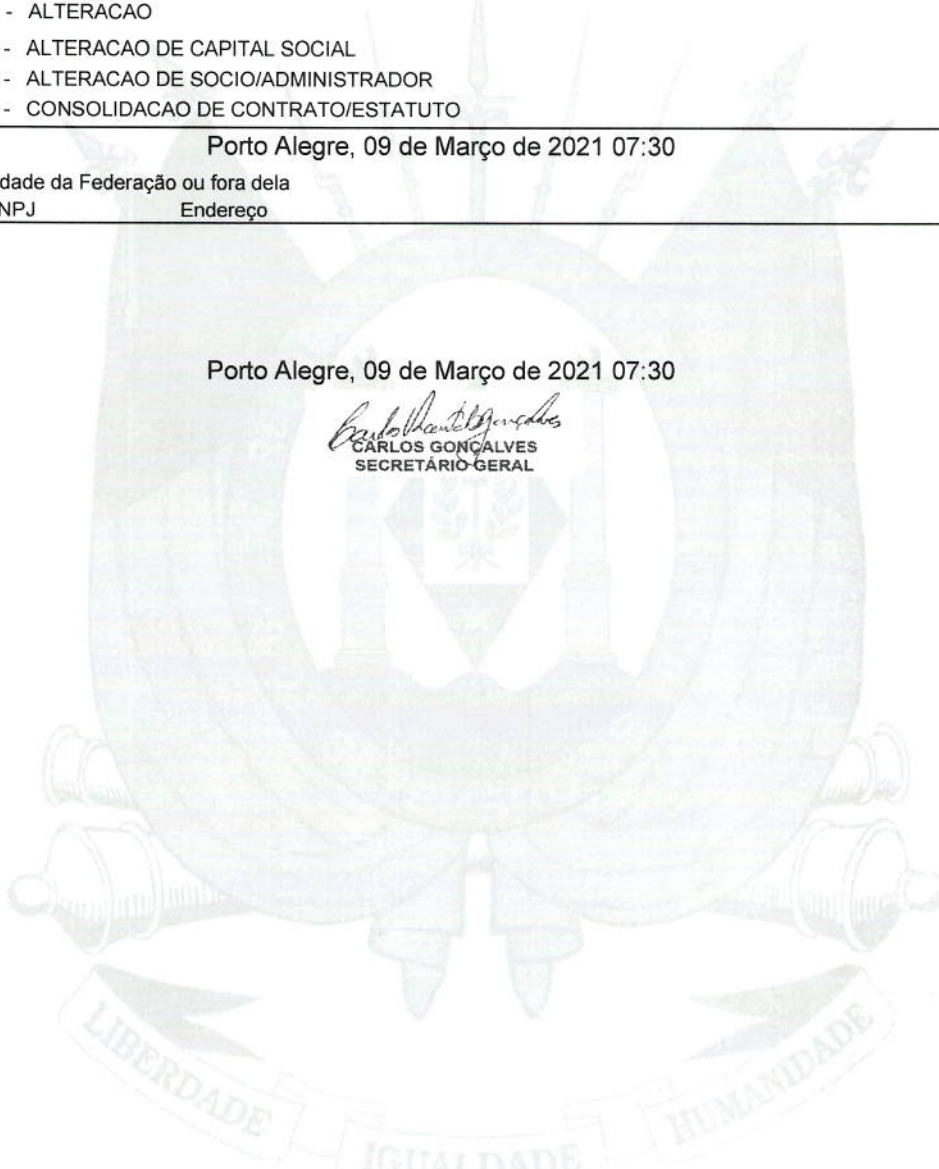
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Certidão nº: 7233363/2021
Expedição: 25/02/2021, às 15:31:54
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.052.779/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

327
A

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALCI N BECKER E CIA LTDA, CNPJ 07052779000138, Endereço - AV CONCORDIA, 625, CENTRO, AGUDO/RS.

24 de Fevereiro de 2021, às 17:15:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d62bc3ea020d8751b68488d29b3520bc**



328
A

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320538948-7	07.052.779/0001-38	13/10/2004	20/09/2004

Endereço Completo:

AVENIDA CONCORDIA 625 - BAIRRO CENTRO CEP 96540-000 - AGUDO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SSIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO E DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
231.584.090-20 ALCI NILO BECKER			
983.652.230-15 IGOR SAMOEL BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
918.564.930-91 VAGNER OBERDAN BECKER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2

[Handwritten signature]



329
A.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCI N BECKER & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

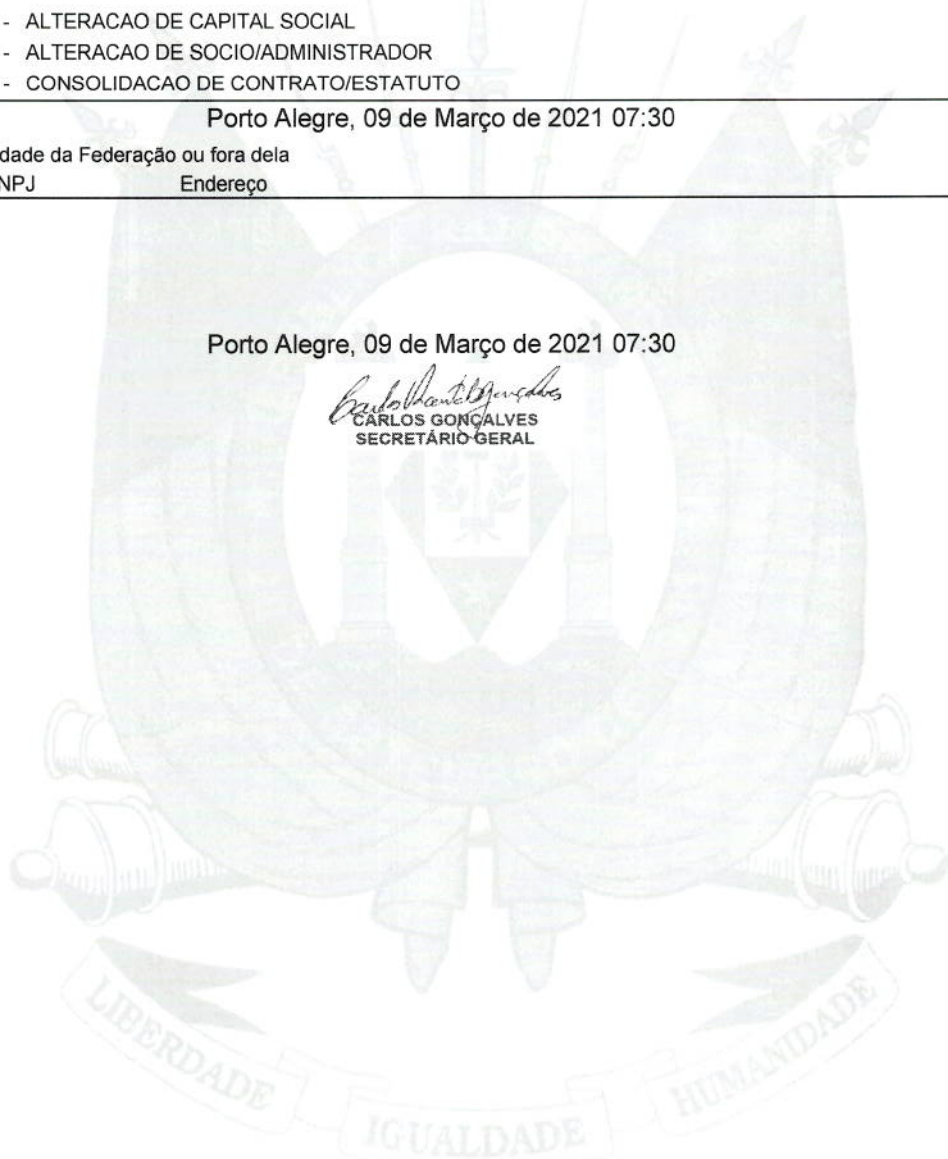
Último Arquivamento: 02/07/2018 Número: 4785307
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Março de 2021 07:30


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000214594 e visualize a certidão)



21/073.170-2





Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

330
ft.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'



Alci N. Becker & Cia. Ltda.

CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477

Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

331
A

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr**e todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'

Alci



Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

332
A

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'



Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

337
A.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'

A.



Alci N. Becker & Cia. Ltda.

CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477

Av. Concorórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

336
Al.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de econômica mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'

Al.



Alci N. Becker & Cia. Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477
Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

335
A.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021
EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declara, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao inciso III da Lei 8.666/93 forma do art. 9º. Declara também que, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, deste órgão. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.
7. Declara, que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.195/14.

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:04:44
-03'00'

[Handwritten signature]



Alci N. Becker & Cia. Ltda.

CNPJ: 07.052.779/0001-38 - I.E.: 001/0015477

Av. Concórdia, 625 - Centro - CEP 96540-000 - AGUDO-RS
Fone (55) 3265-1177 - E-mail: alcibecker@gmail.com

336
A.

Alci N. Becker & Cia Ltda.
Av. Concórdia, 625 Centro
Agudo-RS
CEP: 96540000

CNPJ: 07.052.779/0001-38
Inscrição Estadual: 001/0015477
E-mail: alcibecker@gmail.com
FONE FAX: (55) 3265-1177

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
PROPOSTA

Item	Quant.	Descrição	VI. Unit.R\$	VI. Total R\$
01	14	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás. MARCA: P.M. / OPERATIVA	R\$ 573,66	R\$ 8.031,24
02	01	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência. MARCA: PIRAMIDE / D441	R\$ 9.539,63	R\$ 9.539,63
				R\$ 17.570,87

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

O prazo de garantia é conforme edital.

O prazo de entrega é 20 dias, contados após o recebimento da nota de empenho.

Declaramos que estamos de acordo com todas as disposições do edital.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 0453-7
CONTA: 11.301-8

BANRISUL
AG: 0102
CONTA: 06058939-08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1292-0
CONTA: 03000005-8

Agudo/RS, 16 de março de 2021.

ALCI N. BECKER sócio da empresa
CPF: 231.584.090-20
RG: 6002721808
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI NILO
BECKER:23158409020

Assinado de forma digital por
ALCI NILO BECKER:23158409020
Dados: 2021.03.15 15:12:37
-03'00'

M.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

337
A!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2021 15:03:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **32.158.543/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

378
A

A



Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CHPJ	Número documento	32156543000128
Nome				
Tipo de Sanção	Todos			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas			
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

240
fr

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2021 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.158.543/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606C.A196.2EEB.D990 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

fr



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

341
Ar.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2021 15:04:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA.**
CNPJ: **07.052.779/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ar.

342
A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ku



Valor

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	070527900138
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

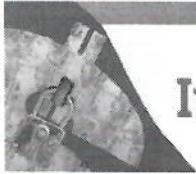
Impedir

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten mark

343
Handwritten initials



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

264
of

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2021 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.052.779/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606C.A1BB.05DE.9027 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

345
A

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2021 15:04:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS ALVES COELHO**
CNPJ: **32.604.161/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

M

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

246
M

M



Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Busca de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ: Número documento: 32604161000180

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU / Consulta CADIN/PR](#) [Impedire](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

248
JF

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2021 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.604.161/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606C.A15B.56F0.C931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *3407/21*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de abril de 2021.
Protocolo 87-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Processo DCL 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

Maurício Fernandes
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

350
A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – P.E. Nº 20/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.
ASSUNTO: Aquisição de Móveis e de Divisórias para o Gabinete da Prefeitura Municipal.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui ~~vies~~ opinativo sobre a



350
3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

351
Ar.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Governo, Sr. Ghiovanny Kowalczuk do Nascimento.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 46.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



351
3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

352
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”



352
3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 25.043,00 (vinte e cinco mil e quarenta e três reais), página 126.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

353
A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 7 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2021

Processo Adm.: 29/2021

Data do Processo: 17/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2021
b) **Nr. Licitação:** 20/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

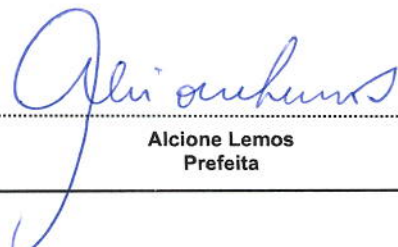
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP				
2 - Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência - Marca: PIRAMIDE	UNI	1,000	4.277,0000	R\$ 4.277,00
Total fornecedor:				R\$4.277,00
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
1 - Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás - Marca: VECTOR	UNI	14,000	299,0000	R\$ 4.186,00
Total fornecedor:				R\$4.186,00
MATHEUS ALVES COELHO				
3 - Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lâ de rocha para as paredes de gesso. - Marca: KNAUF	MT.	48,000	131,9000	R\$ 6.331,20
4 - Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô - Marca: PRÓPRIA	UNI	3,000	1.433,6000	R\$ 4.300,80
5 - Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo) - Marca: PRÓPRIA	ML	36,000	30,8000	R\$ 1.108,80
6 - Emassamento com massa epóxi, 1 demão - Marca: GRAFFTEX	UNI	1,000	3.356,0000	R\$ 3.356,00
7 - Vidro 4mm c/ jato - Marca: UNOGLASS	M²	7,200	206,0000	R\$ 1.483,20
Total fornecedor:				R\$16.580,00
Total geral:				R\$ 25.043,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2021


3554

Processo Adm.: 29/2021

Data do Processo: 17/02/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 17.570,96
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 19.899,80

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 356
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 07 de abril de 2021.

Protocolo 87-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

Processo DCL 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP	R\$ 4.277,00
	GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.186,00
	MATHEUS ALVES COELHO	R\$ 16.580,00
		R\$ 25.043,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2021.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

357
fl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.099/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LITDA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 07.052.779/0001-38, com sede à Avenida Concórdia, n. 625, Bairro Centro, Cidade de Agudo-RS, CEP: 96.540-000, neste ato representado por **ALCI NILO BECKER**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.00.272.18-08-SSP/RS e inscrito no CPF nº 231.584.090-20, residente e domiciliado na Cidade de Agudo-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de eucalipto, constantes do Pregão Eletrônico nº 20/2021, LOTE 02, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 20/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.277,00 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

ALCI N BECKER
E CIA
LTDA:07052779000133
9000138

Assinado de forma digital por ALCI N BECKER E CIA
LTDA:07052779000133
Dados: 2021.04.08 10:15:06 -03'00'

358
Vll



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

359
Jell

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 20/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

ALCIN
BECKER E CIA
LTDA:070527
79000138

Assinado eletronicamente no sistema ALCELA
RECEBE E CIA LTDA 0705279000138
Data: 2021/04/06 10:15:42 -03'00'

360
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 8 de abril de 2021.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO
NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

ALCI N BECKER E CIA
LTDA:07052779000
138

Assinado de forma digital
por ALCI N BECKER E CIA
LTDA:07052779000138
Dados: 2021.04.08 10:15:44
-03'00'

ALCI N. BECKER & CIA LITDA-ME
Rep/por
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.101/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.604.161/0001-80, com sede à Avenida Luiz Pinheiro, n. 1.239, Bairro Centro, Cidade de Arapoti-Pr, CEP: 84-990-000, neste ato representado por **MATHEUS ALVES COELHO**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 11.072.865-4-SSP/Pr e inscrito(a) no CPF nº 081.662.369-40, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de divisória em gesso acartonado, uso interno, 2 face, porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E+3,5mm, rodapé em madeira de lei, H+12 cm e E+18mm, emassamento com massa epóxi 1 demão, vidro 4mm cj/ato, constantes do Pregão Eletrônico nº 20/2021, LOTE 03, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 20/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

363
Vell.

Matheus



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

362
Vall.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

363
Al.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

364
Jll.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 20/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 8 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO
NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo


MATHEUS ALVES COELHO
Rep/por
CONTRATADO

 **ARTFLEX** MATHEUS ALVES COELHO
DECORAÇÕES Fone (42) 99956-9552
CNPJ: 32.604.161/0001-80
INSCR. EST 90.82916-01
Av. Luiz Pinheiro, 1329 - Centro - CEP:84.990-000 - ARAPOTI/PR.

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.100/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 32.158.543/0001-28, com sede à Rua José Amázilio Teresani, n. 118, Bairro Cidade Jardim II, Cidade de Artur Nogueira-SP, CEP: 13.165-022, neste ato representado por **MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 25.000.552-9-SSP/SP e inscrita no CPF nº 141.467.868-19, residente e domiciliado na Cidade de Artur Nogueira-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, constantes do Pregão Eletrônico nº 20/2021, LOTE 01, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 20/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 00000.100000.01.07.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.186,00 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

365
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias

366
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 20/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

367
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

368
Vll.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 8 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALRES EIRELI
Rep/por
CONTRATADO


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO
NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS: _____

3/69
21

gelmeo moulis e 8
Rua José Amazili
Bairro Cidade de
Artur Mogueira

Cep. 13. 165-022



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

310 A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº87 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 20/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 20/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 354 e 355

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 357 à 368

Objeto: Aquisição de móveis e divisórias para o gabinete da Prefeitura Municipal.

Contrato Administrativo nº 1099/2021

Alci N. Becker & Cia LTDA. Valor: R\$ 4.277,00

Contrato Administrativo nº 1100/2021

Gelmed Móveis e equipamentos hospitalares Eireli. Valor:R\$ 4.186,00

Contrato Administrativo nº 1101/2021

Matheus Alves Coelho – ME Valor: R\$ 16.580,00

Prazo: 12 meses

Obs.: Os contratos necessitam de assinatura também do Secretário de Governo Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3069/2021
RECEBIDO EM
15 / 04 / 2021
NO GABINETE ÀS 13:00 H





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 396/2021

Processo Administrativo: 29/2021
Data do Processo: 17/02/2021
Contrato: 1099/2021
Data da Contratação: 08/04/2021
Data da Solicitação: 14/04/2021
Data de Homologação: 07/04/2021
Sequencial do Contrato: 45443

Pregão eletrônico
Nr.: 20/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 07.052.779/0001-38
Endereço: CONCORDIA, Centro - 96540-000, AGUDO - RS
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 73 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH -
06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Observações: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UNI	Estofado 2 e 3 lugares em madeira tratada de Eucalipto reflorestada e chapas de compensado naval. Encosto Almofadas soltas de fibra siliconada, dublada com espuma D16 soft, percinta elástica. Conforme Termo de Referência	PIRAMIDE	4.277,0000	4.277,00
					Total Geral:	4.277,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 397/2021

Processo Administrativo: 29/2021
Data do Processo: 17/02/2021
Contrato: 1100/2021
Data da Contratação: 08/04/2021
Data da Solicitação: 14/04/2021
Data de Homologação: 07/04/2021
Sequencial do Contrato: 45445

Pregão eletrônico
Nr.: 20/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Telefone: 1938772923
CPF/CNPJ: 32.158.543/0001-28 **Celular:**
Endereço: JOSE AMAZILIO TERESANI, CIDADE JARDIM II - null-null, ARTUR NOGUEIRA - SP
E-mail: marcoscapelini@yahoo.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06.001 - Gestão Administrativa
Despesa: 73 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH -
06.001.04.122.0003.2010.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Observações: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	14,000	UNI	Cadeira executiva sem braço com regulagem giratória, com tecido em corino na cor caramelo, espuma injetada e cilindro de gás	VECTOR	299,0000	4.186,00
					Total Geral:	4.186,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 398/2021

Processo Administrativo: 29/2021
Data do Processo: 17/02/2021
Contrato: 1101/2021
Data da Contratação: 08/04/2021
Data da Solicitação: 14/04/2021
Data de Homologação: 07/04/2021
Sequencial do Contrato: 45444

Pregão eletrônico
Nr.: 20/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: MATHEUS ALVES COELHO

Telefone: 4299569552

CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80

Celular:

Endereço:

E-mail: artflexarapoti.nfe@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 02.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 9 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito -
02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 06 meses

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.


Observações: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	48,000	MT.	Divisória em gesso acartonado, st, uso interno, 2 faces. Com aplicação de atenuação acústica com lã de rocha para as paredes de gesso.	KNAUF	131,9000	6.331,20
4	3,000	UNI	Porta em madeira sarrafada, 0,80x2,10m, E=3,5 mm, laminado tipo frejô	PRÓPRIA	1.433,6000	4.300,80
5	36,000	ML	Rodapé em Madeira de lei, H=12 cm e E=18mm (foto em anexo)	PRÓPRIA	30,8000	1.108,80
6	1,000	UNI	Emassamento com massa epóxi, 1 demão	GRAFFTEX	3.356,0000	3.356,00
7	7,200	M²	Vidro 4mm cl/jato	UNOGLASS	206,0000	1.483,20

Jaguariaíva/PR, 14 de Abril de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

374 A3

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: comprasjag@gmail.com	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 398/2021
	Processo Administrativo: 29/2021 Data do Processo: 17/02/2021 Contrato: 1101/2021 Data da Contratação: 08/04/2021 Data da Solicitação: 14/04/2021 Data de Homologação: 07/04/2021 Sequencial do Contrato: 45444

Empenho:

Página: 2/2

	Total Geral:	16.580,00
--	--------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 14 de Abril de 2021



Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 15 / 17

Data: 26/04/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 14/04/2021

Nº do Empenho: 2030/2021
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	23.145,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	4.277,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.422,00
		Total (A - B):	52.578,00

Credor: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 07.052.779/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:
dereço: AV CONCORDIA - 625 Cidade: Agudo UF: RS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Protocolo 87/2021 Val referente a aquisição de jogo estofados 2 e 3 lugares .

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.277,00

Fundamento legal: Número Processo: 29/2021 Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico Número Licitação: 20/2021 Data:
Contrato: 1099/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

376 Ar.
Página: 16 / 17

Data: 26/04/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 14/04/2021

Nº do Empenho: 2031/2021

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	27.422,00
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	4.186,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.608,00
		Total (A - B):	48.392,00

Credor: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF/CNPJ: 32.158.543/0001-28

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (19) 3877-2923

Endereço: JOSE AMAZILIO TERESANI - 118

Cidade:

Artur Nogueira

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 87/2021 Val referente a aquisição de 14 cadeiras giratórias .

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 4.186,00

Fundamento legal:

Número Processo: 29/2021

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 20/2021

Data:

Contrato: 1100/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 14/04/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

377 A

Página: 17 / 17

Data: 26/04/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 14/04/2021

Nº do Empenho: 2032/2021
ORDINARIO

Órgão:	02.000	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Unidade:	02.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	88.000,00	Empenhos anteriores:	28.811,76
Valor Dotação Atualizada:	88.000,00	Valor do empenho:	16.580,00
Total (A):	88.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.391,76
		Total (A - B):	42.608,24

Credor: MATHEUS ALVES COELHO
CPF/CNPJ: 32.604.161/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (42) 9956-9552
Endereço: Cidade: UF:
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 24346-9
Agência: 1347-1 - 1347-1 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 87/2021 Val referente a serviços de instalações de divisórias , porta de madeira, rodapé , emassamento, vidros.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 16.580,00

Fundamento legal: Número Processo: 29/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 20/2021 Data:
Contrato: 1101/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 87/2021

À

Secretaria Municipal de Governo

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO

Servimo-nos do presente para encaminhar Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, referente à Aquisição de Móveis e de Divisórias para o Gabinete da Prefeitura Municipal, abrangido pelo procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 20/2021, em atendimento à vossa solicitação, para proceder-se com o necessário no que tange a encaminhamentos ao Fornecedor.

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

43
26/04/21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458